

Relatório

MAPFRE - Seguros de Gerais, S.A.



Informação Qualitativa (SCFR) 2020

Índice

Resumo Executivo	4
A. Atividade e resultados	4
B. Sistema de governo.....	5
C. Perfil de risco.....	6
D. Avaliação para efeitos de solvência	8
E. Gestão do capital.....	8
A. Atividade e Desempenho	10
A.1. Atividade	10
A.2. Resultados em termos de subscrição	19
A.3. Desempenho dos Investimentos	24
A.4. Resultados de outras atividades	25
A.5. Outras informações	26
B. Sistema de Governo	27
B.1. Informação geral sobre o Sistema de Governo.....	27
B.2. Requisitos de aptidão e idoneidade.....	32
B.3. Sistema de gestão de riscos, incluída na autoavaliação de riscos e de solvência	34
B.4. Sistema de Controlo Interno	39
B.5. Função da Auditoria Interna	41
B.6. Função Atuarial	42
B.7. Externalização	42
C. Perfil de risco	44
C.1. Risco de Subscrição	45
C.2. Risco de Mercado.....	48
C.3. Risco de Contraparte.....	50
C.4. Risco de Liquidez	52
C.5. Risco Operacional.....	54
C.6. Outros riscos relevantes.....	55
C.7. Outras informações.....	57
D. Avaliação para efeitos de solvência	59
D.1 Informação sobre a avaliação dos ativos.....	59
D.2. Provisões técnicas.....	63
D.3 Informação sobre a avaliação de outros passivos	74
D.4. Métodos de avaliação alternativos.....	75

D.5. Informações adicionais	76
D.6. Anexos.....	77
E. Gestão de capital.....	85
E.1. Informação sobre os Fundos Próprios	85
E.2. Capital de Solvência Obrigatório e Capital Mínimo Obrigatório.....	93
E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado	97
E.5 Incumprimento do Capital Mínimo Obrigatório e do Capital de Solvência Obrigatório...	97
E.6. Informações adicionais.....	98
CERTIFICAÇÃO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS.....	99
CERTIFICAÇÃO PELO ATUÁRIO RESPONSÁVEL.....	106

Resumo Executivo

O presente Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira foi preparado pela MAPFRE Seguros, relativo ao exercício de 2019 e de acordo a Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que aprovou o novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR) e cuja estrutura e conteúdo se encontram definidos no Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro.

O Relatório comporta informações quantitativas e qualitativas, complementadas por modelos quantitativos anuais definidos pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, bem como as Certificações emitidas pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Atuário Responsável, de acordo com a Norma Regulamentar nº2/2017-R, publicada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) em março de 2017.

A informação de natureza quantitativa e qualitativa é disponibilizada no portal da Companhia (www.mapfre.pt) e submetida também ao supervisor por via de upload no portal da ASF.

A. Atividade e resultados

A MAPFRE Seguros Gerais, S.A. (doravante, a Entidade ou a MAPFRE Seguros) é uma companhia de seguros dedicados ao negócio de Não Vida, cobrindo os riscos legalmente associados às seguintes linhas de negócio, estabelecidas na normativa vigente de Solvência II:

- Seguros de Acidentes e Doença
- Seguros de Incêndio e Outros Danos
- Seguros Automóveis
- Seguros Marítimos e Transportes
- Seguros de Mercadorias Transportadas
- Seguros de Responsabilidade Civil
- Seguros Diversos

A MAPFRE Seguros Gerais, S.A., é uma das sociedades do Grupo, que desenvolve a sua atividade em Portugal e é detida a 100% pela MAPFRE España, S.A. e por fim, esta última, é detida pela MAPFRE, S.A., empresa matriz do Grupo.

O resultado da conta técnica foi de 7.902,89 milhares de euros a 31 de dezembro de 2020 (6.874,33 em 2019), que, juntamente com o resultado da conta não técnica, 382,45 milhares de euros (587,26 em 2019), permite alcançar um resultado antes de impostos de 8.285,34 milhares de euros (7.461,59 em 2019).

Durante o exercício de 2020 o volume de prémios emitidos de seguro direto foi de 100.545,21 milhares de euros (97.082,40 em 2019).

O rácio de sinistralidade para os prémios emitidos líquidos de resseguro foi de 59,88% a 31 de dezembro de 2020 (65,50% em 2019), incluindo-se como Sinistralidade os custos e a variação de provisões de sinistros, bem como as despesas suportadas às prestações.

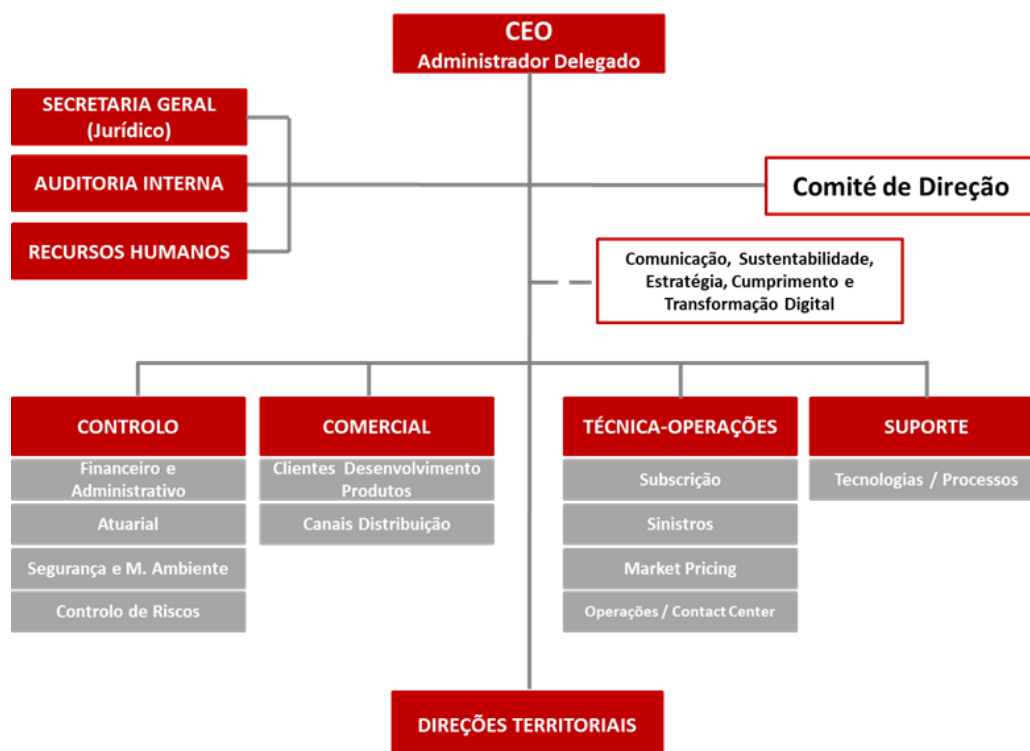
Os Gastos de Gestão representam 14,79% das provisões técnicas, quando no exercício anterior representavam 15,95%.

O total dos rendimentos dos investimentos durante o ano ascendeu a 3.838,10 milhares de euros (4.373,57 em 2019), o que representa em 5,75% (6,49% em 2019) dos Prémios de seguro líquidos de resseguro Cedido.

Por sua vez, a carteira que envolveu maiores gastos com os investimentos financeiros foi a carteira disponível para venda com uma quantia de 399,63 milhares de euros (620,10 em 2019).

B. Sistema de governo

A Entidade conta com os seguintes órgãos para o seu governo individual: Assembleia de Acionistas, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Para além da situação descrita, a Entidade é supervisionada pelo Comité de Direção Regional Ibéria, Área Regional do Grupo MAPFRE, na qual a Entidade se insere e, sobre o qual, recai a supervisão direta das Unidades de Negócio na região.



Estes órgãos de governo permitem a adequada gestão estratégica, comercial e operativa e permite dar a resposta de forma adequada em tempo e forma a qualquer eventualidade que

possa manifestar-se nos diferentes níveis da organização e/ou na sua envolvente de negócios e corporativo.

Com o objetivo de garantir que o sistema de governo da Entidade conte com uma estrutura adequada, a Entidade, dispõe de uma série de políticas que regulam as funções-chave (Gestão de riscos, *Compliance*, Auditoria interna e Atuarial) e asseguram que essas funções seguem os requisitos impostos pelo regulador e, são fiéis às linhas de governo estabelecidas pelo Grupo MAPFRE. No ponto B, do presente relatório, inclui-se a informação sobre estas funções.

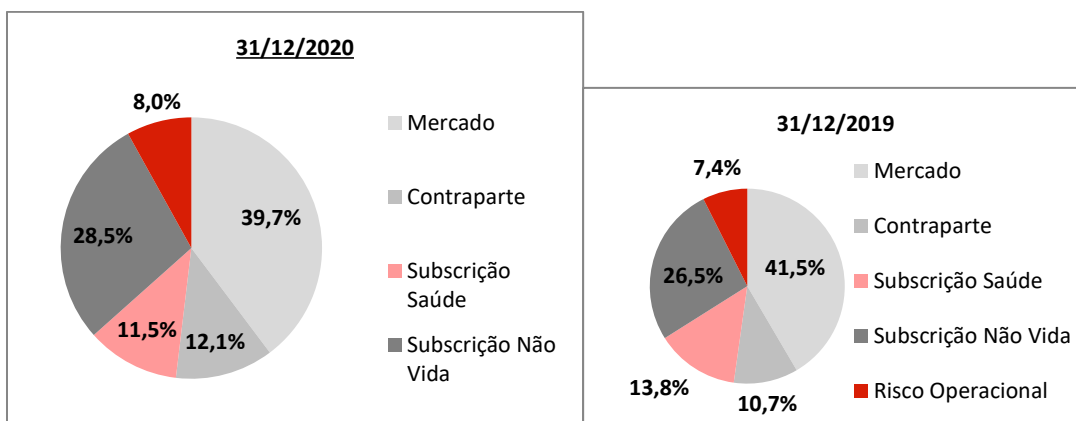
O Conselho de Administração da MAPFRE Seguros é o último responsável para garantir a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos, de estabelecer o perfil de risco e os limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos dentro do quadro gestão de riscos estabelecido pelo Grupo. Relativamente ao Sistema de Gestão de Riscos adotou-se o modelo das três linhas de defesa.

Neste quadro a MAPFRE Seguros apresenta uma estrutura composta por áreas que, nos seus respetivos âmbitos de competência, executam de forma independente atividades de supervisão dos riscos assumidos.

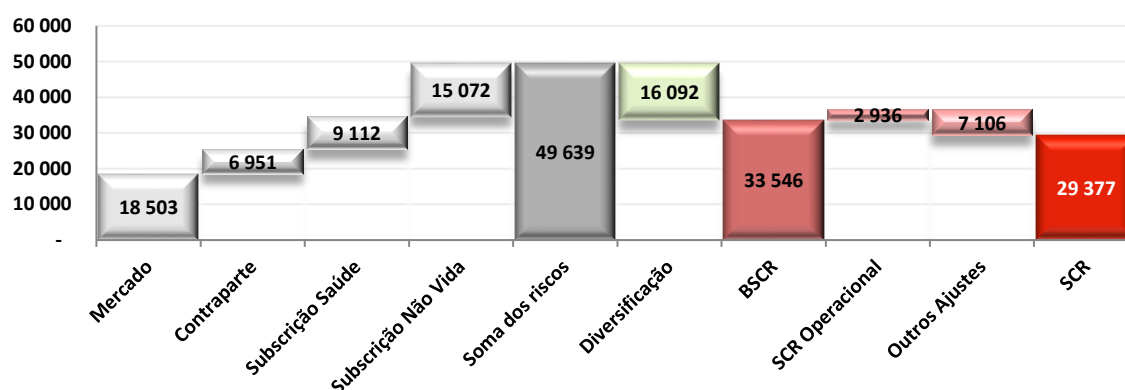
C. Perfil de risco

A MAPFRE Seguros calcula o Capital de Solvência Obrigatório (doravante RCS ou SCR), de acordo com os requisitos da metodologia estabelecida pela referida normativa para o cálculo dos capitais de solvência requeridos, da fórmula-padrão, metodologia estabelecida pela diretiva de Solvência II.

Seguidamente, mostramos a composição do perfil de risco da Entidade, baseado nos riscos recolhidos pela fórmula-padrão e a percentagem do capital regulatório requerido para cada um desses mesmos riscos:



Capital de Solvência Requerido por categoria de risco



Unidade: Milhares de Euros

Na figura anterior apresentam-se de forma conjunta como “Outros Ajustes” a capacidade de absorção de perdas pelas provisões técnicas e pelos impostos diferidos.

Como pode observar-se em 2020, os principais riscos a que a Entidade está sujeita, são o Risco de Subscrição de 24.184, sendo 15.072 referente Risco específico dos seguros de não vida e 9.112 ao Risco específico dos seguros de acidentes e doença. A seguir a este risco, por ordem de importância, surge o Risco de Mercado, devido ao grande volume da carteira de ativos e passivos que a Entidade gere (por 18.503) e por último do Risco de Crédito de 6.951 milhares de euros.

No exercício de 2020, diminuiu a exposição relativa aos riscos de Mercado e ao Risco Específico dos Seguro, enquanto que, aumentou ligeiramente a sua exposição relativa ao Risco de Crédito. No ponto E.2.1 iremos detalhar esta informação.

Em 2020, não se produziram alterações significativas em relação às medidas utilizadas para avaliar os principais riscos dentro da Entidade.

A Entidade considera que também não se produziram alterações materiais nos riscos significativos aos que está exposta, salvo los derivados dos efeitos da pandemia de COVID-19, cujo detalhe se inclui no ponto C.6.

O Conselho de Administração da MAPFRE Seguros é o último responsável para garantir a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos, de estabelecer o perfil de risco e os limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos dentro do quadro gestão de riscos estabelecido pelo Grupo.

Tendo em conta os resultados obtidos destas provas de resistência, a Entidade continuaria com fundos próprios suficientes para cumprir com o RCS. O rácio de solvência manter-se-ia em todo o momento em valores aceitáveis sem por em causa a solvência da Entidade. Por outro lado a Entidade realiza uma análise de sensibilidade do Rácio de Solvência em relação a

determinados eventos cujos resultados mostram que continuaria cumprindo com os requisitos de capital de solvência inclusivamente em circunstâncias adversas.

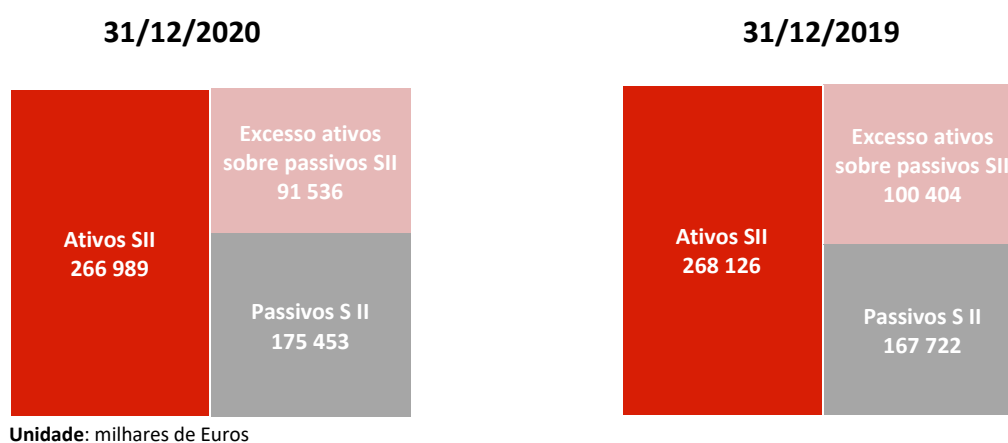
D. Avaliação para efeitos de solvência

O valor total dos ativos, segundo a Normativa de Solvência II, ascende a 266.989 milhares de euros, enquanto a efetuada segundo a normativa contabilística, é de 282.476 milhares de euros.

Esta diferença corresponde, principalmente, a comissões antecipadas e a outros custos de aquisição, a ativos por impostos diferidos, e aos investimentos não avaliados a valor de mercado.

O valor total dos passivos, segundo Solvência II, ascende a 175.453 milhares de euros em relação aos 181.967 milhares de euros, segundo a normativa contabilística.

A principal diferença, entre ambas as normativas, produz-se nas provisões técnicas, dado que segundo Solvência II as mesmas são avaliadas seguindo um critério económico de mercado. No ponto D.2 detalha-se esta informação em relação às metodologias atuariais e as hipóteses utilizadas nos cálculos das provisões técnicas, a melhor estimativa e a margem de risco.



O excesso total de ativos sobre passivos ascende a 91.536 milhares de euros segundo Solvência II, o qual supõe uma descida de 8,9% com respeito ao obtido aplicando a normativa contabilística.

Durante o presente exercício não houve alterações significativas nos critérios de avaliação dos ativos e passivos.

E. Gestão do capital

A MAPFRE Seguros mantem os níveis de solvência dentro dos limites estabelecidos pela normativa e pelo apetite de risco da própria Entidade dispondo de um plano de gestão de capital a médio prazo.

O quadro seguinte detalha o rácio de solvência da Entidade:

	31/12/2020	31/12/2019
Capital de Solvência Obrigatório (RCS)	29 377	30 293
Fundos próprios admissíveis para cobrir RCS	91 536	100 404
Ratio de solvência (cobertura do RCS)	311,6%	331,4%

Unidade: milhares de Euros

A 31 de dezembro de 2020 os Fundos próprios admissíveis para cobrir o RCS ascende a 91.536 milhares de euros (100.404 em 2019), sendo de qualidade nível 1 não restringido.

O rácio de solvência ascende a 311,6% (331,4% em 2019) e mede a relação entre os Fundos próprios admissíveis e o RCS. Este mostra a elevada capacidade da Entidade para absorver as perdas extraordinárias derivadas de um cenário adverso e encontra-se dentro do Apetite de Risco estabelecido para a Entidade e aprovado pelo Conselho de Administração.

Para o cálculo do rácio de solvência, a Entidade, aplicou o ajustamento por volatilidade e a medida transitória sobre provisões técnicas previstas na normativa. No quadro seguinte, comparamos o rácio de solvência da Entidade com o que se obteria no caso de terem sido aplicados o ajuste por volatilidade e a medida transitória e ajustes a Entidade continuaria dispondo de fundos próprios admissíveis para cobrir o SCR:

Rácio de solvência 31/12/2020	311,6%
Impacto de transitória de provisões técnicas	-12,5 p.p.
Total rácio sem medidas transitórias	299,1%

Rácio de solvência 31/12/2020	311,6%
Impacto de ajuste por volatilidade	-3,7 p.p.
Total rácio sem ajustes por volatilidade	307,9%

p.p.: pontos percentuais

O regulamento estabelece um Capital Mínimo Obrigatório (doravante MCR ou RCM, "Minimum Capital Requirement") que é configurado como o nível mínimo de segurança abaixo do qual os recursos financeiros da Entidade não devem descer. Este RCM é de 11.962 milhares de euros e os fundos próprios admissíveis para a sua cobertura são 91.536 milhares de euros, assim sendo o rácio de cobertura do RCM é de 765%. A totalidade dos fundos próprios é de qualidade nível 1.

A. Atividade e Desempenho

As projeções que constam no presente relatório estão alinhadas com a planificação estratégica realizada no final de 2020. À atual conjuntura económica soma-se o desencadeamento da pandemia do COVID-19, a qual previsivelmente reduzirá o crescimento a nível global. Ao já difícil ambiente de volatilidade das economias mundiais, as baixas taxas de juros e eventos extraordinários que geram incerteza somam-se aos efeitos do Covid-19. A implementação progressiva das campanhas de vacinação tem um efeito positivo no retorno ao normal, embora a incerteza permaneça sobre o período de tempo necessário para a recuperação e seus impactos macroeconómicos.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram atividades ou outros eventos significativos, com impacto material na Companhia.

Não obstante, ao longo do presente capítulo são apresentadas comparações com as informações incluídas no relatório relativo a 2019.

Os dados desta secção provêm das contas anuais da Entidade que foram elaboradas de acordo com o PCES – Plano Contabilístico das Empresas de Seguros.

A.1. Atividade

A.1.1. Atividades da Entidade

A MAPFRE Seguros Gerais, S.A., foi constituída por escritura, a 30 de Dezembro de 1997, considerada formalmente sociedade anónima de seguros pela Norma nº 2/98 da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, tendo iniciado a sua atividade a 1 de Abril de 1998.

A MAPFRE Seguros Gerais, S.A., exerce a sua atividade na área de seguros Não Vida e emitiu, no ano de 2020, prémios aproximadamente de 100,5 milhões de euros, que representam um crescimento de cerca de 3,6% em relação ao ano anterior. O peso do ramo de Acidentes de Trabalho no total da carteira de prémios reduziu-se de 19,8% em 2019 para 15,4% ao fecho de 2020, enquanto no ramo Automóvel manteve-se praticamente inalterado, situando-se em 45,8% da totalidade dos prémios emitidos. Já o ramo de Incêndio e Outros Danos aumentou a sua representatividade passando de 27,2% para 29,7%.

O seu domicílio social encontra-se em Miraflores, na Rua Doutor António Loureiro Borges, 9, Edifício Zenith – Miraflores, 1495-131 ALGÉS Portugal.

A MAPFRE Seguros Gerais, S.A. (doravante MAPFRE Seguros ou Entidade), é uma das sociedades do Grupo, que desenvolve a sua atividade em Portugal e é detida a 100% pela MAPFRE ESPAÑA, S.A., que por sua vez, é detida a 100% pela MAPFRE, S.A., empresa matriz do Grupo.

A última Sociedade dominante é a FUNDACIÓN MAPFRE, Sociedade sem fins lucrativos, cujo domicílio é em Madrid, Paseo de Recoletos nº 23, Espanha.

No quadro seguinte, reflete as pessoas singulares ou coletivas, com participações qualificadas diretas ou indiretas da Entidade:

Nome/ Denominação	Forma jurídica	Tipo de participação	Localização	Percentagem de Direitos de Voto
MAPFRE España	S.A.	Direta	Espanha	100%

Em baixo, apresenta-se um organigrama simplificado no qual se pode observar a posição que ocupa a Entidade dentro da estrutura jurídica do Grupo:



O Grupo MAPFRE optou por apresentar um relatório para efeitos consolidados e relatórios para as várias companhias de seguros e resseguros.

Supervisão da Entidade

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros, cuja missão passa por assegurar o bom funcionamento do mercado segurador e fundos de pensões em Portugal, de forma a contribuir para a garantia da proteção dos tomadores de seguro, pessoas seguras, participantes e beneficiários.

A ASF com sede na Av. Da República 76, 1600-205 Lisboa, e cujos contactos são:

- Telefone: 21 790 3100
- Email: asf@asf.com.pt
- Website: www.asf.com.pt

A “Dirección General de Seguros y Fondos de Pensiones” (DGSFP) é a autoridade de supervisão do Grupo MAPFRE, dado que a holding do Grupo está sediada em Espanha.

Auditoria externa

A KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., emitiu em 23 de março de 2021 a Certificação Legal de Contas, onde atesta que as demonstrações financeiras da MAPFRE Seguros Gerais, S.A. apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da mesma em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector Segurador, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Linhas de Negócio

As principais linhas de negócio identificadas pela Entidade, utilizando a relação estabelecida nos atuais regulamentos de Solvência II, são as seguintes:

- **Seguros de Acidentes e Doença**
 - Seguros de Acidentes de Trabalho
 - Seguros de Acidentes Pessoais
 - Seguros de Saúde
 - Entre outros
- **Seguros de Incêndio e Outros Danos**
 - Seguros de Multirriscos Habitação
 - Seguros de Multirriscos Comerciantes
 - Seguros de Multirriscos Industriais
 - Entre outros
- **Seguros Automóveis**
 - Seguros de Responsabilidade Civil de Veículos
 - Seguros de Pessoas Transportadas
 - Entre outros
- **Seguros Marítimos e Transportes**
- **Seguros de Mercadorias Transportadas**
- **Seguros de Responsabilidade Civil**
- **Seguros Diversos**
 - Seguros de Caução
 - Seguros de Proteção Jurídica
 - Entre outros

Áreas geográficas

Não existem áreas geográficas além do território nacional.

A.1.2. Eventos com repercussão significativa

Eventos relacionados com o negócio

O resultado da conta técnica foi de 7.902,89 milhares de euros a 31 de dezembro de 2020 (6.874,33 em 2019), que, juntamente com o resultado da conta não técnica, 382,45 milhares

de euros (587,26 em 2019), permite alcançar um resultado antes de impostos de 8.285,34 milhares de euros (7.461,59 em 2019).

Durante o exercício de 2020 o volume de prémios emitidos de seguro direto foi de 100.545,21 milhares de euros (97.082,40 em 2019).

O rácio de sinistralidade para os prémios emitidos líquidos de resseguro foi de 59,88% a 31 de dezembro de 2020 (65,50% em 2019), incluindo-se como Sinistralidade os custos e a variação de provisões de sinistros, bem como as despesas suportadas às prestações.

Os Gastos de Gestão representam 14,79% das provisões técnicas, quando no exercício anterior representavam 15,95%.

Aspetos de mercado e regulamentar

À semelhança do resto da economia, o setor segurador sofreu a influência do surto pandémico Covid-19, vendo o volume de prémios cair 18,7%, terminando, pela primeira vez na última década e meia, abaixo dos 10 mil milhões de euros.

Para ser ter uma ideia da magnitude do impacto, basta analisar o comportamento do peso do setor no PIB e o volume de prémios por habitante, dois importantes indicadores do setor no contexto da economia. Tal como ilustra o gráfico 2, ambos acentuaram a tendência de descida, situando-se o peso do setor em 5% face a 5,7% no ano anterior e os prémios por habitante em 964,54 euros, pela primeira vez desde o ano 2004 abaixo do limiar do milhar de euros.

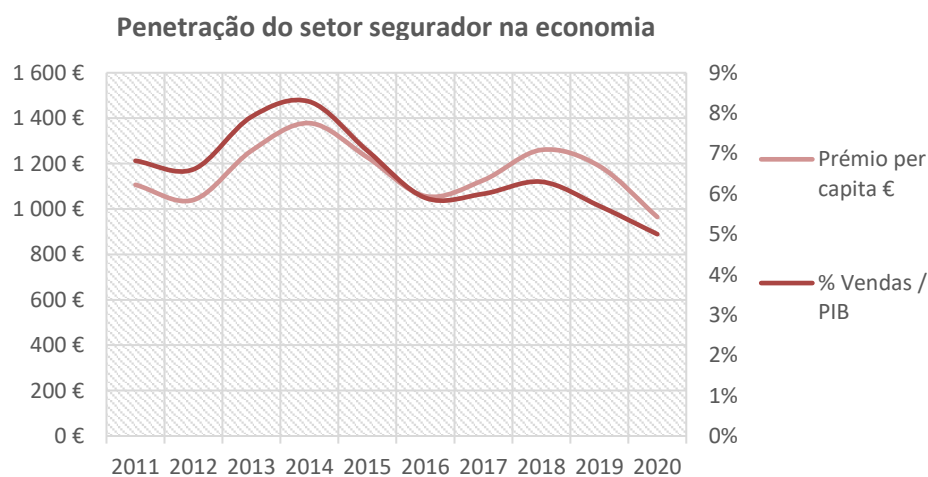


Gráfico 1

Fonte: APS

Outro facto marcante do ano verificou-se ao nível estrutura relativa dos dois segmentos principais. Com efeito, o volume de vendas do segmento Não Vida atingiu os 5,4 mil milhões de euros, superando o segmento Vida, que se ficou pelos 4,6 mil milhões de euros, algo que não acontecia há mais de 20 anos.

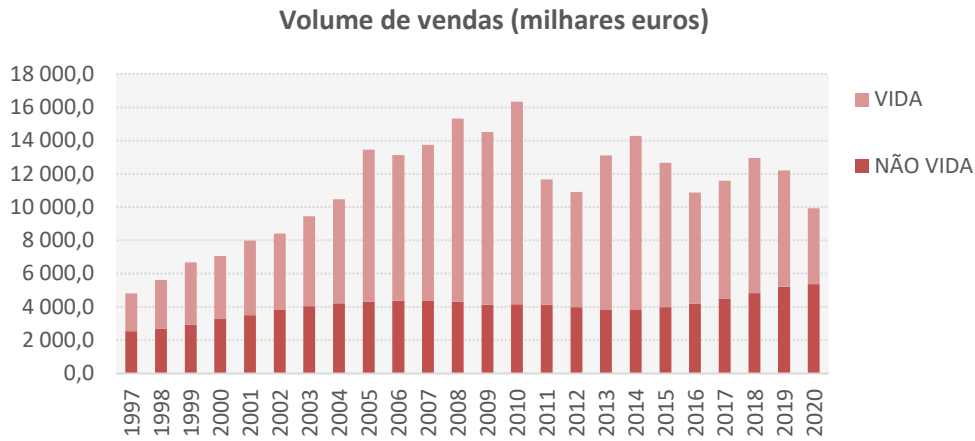


Gráfico 2

Fonte: APS

A área de Vida, pelo segundo ano consecutivo com uma taxa de crescimento negativa, parece ter sido mais atingida pela difícil conjuntura na medida em que, além dos problemas associados à pandemia, teve que enfrentar uma degradação dos níveis das taxas de juro que tornam muito pouco atrativos os produtos de poupança, nos quais o setor tinha baseado, em grande parte, o seu volume de vendas ao longo dos anos. Prova disso são as estatísticas do Banco de Portugal que indicam que os depósitos dos particulares no setor bancário, na sua maioria não remunerados, atingiram volumes record.

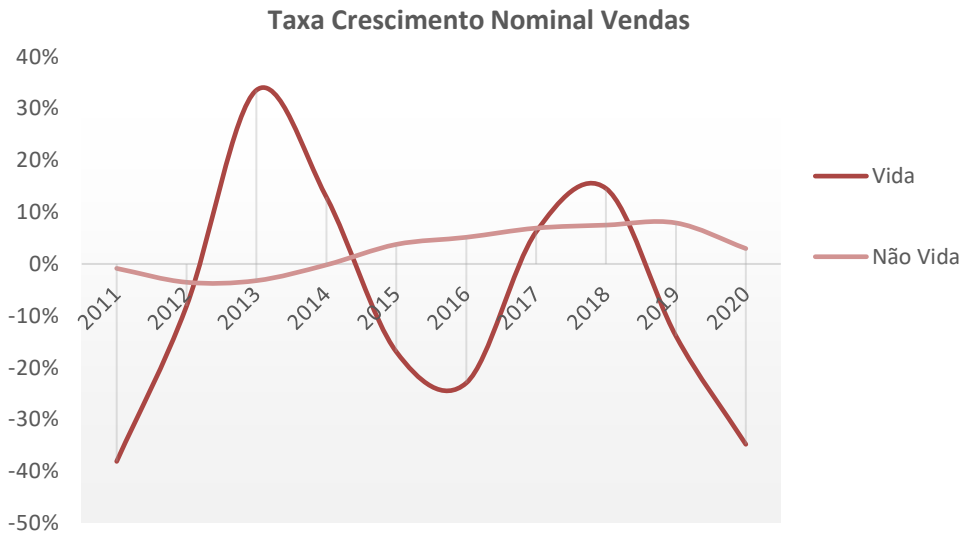


Gráfico 3

Fonte: APS

Na realidade, uma análise mais detalhada do comportamento em Vida, revela que apenas os produtos ligados a fundos de investimento observaram um certo crescimento, mas insuficiente para compensar a queda muito acentuada dos restantes produtos não ligados a fundos de investimento e dos Planos Poupança Reforma (PPR), tipicamente associados a capitais e taxas garantidas.

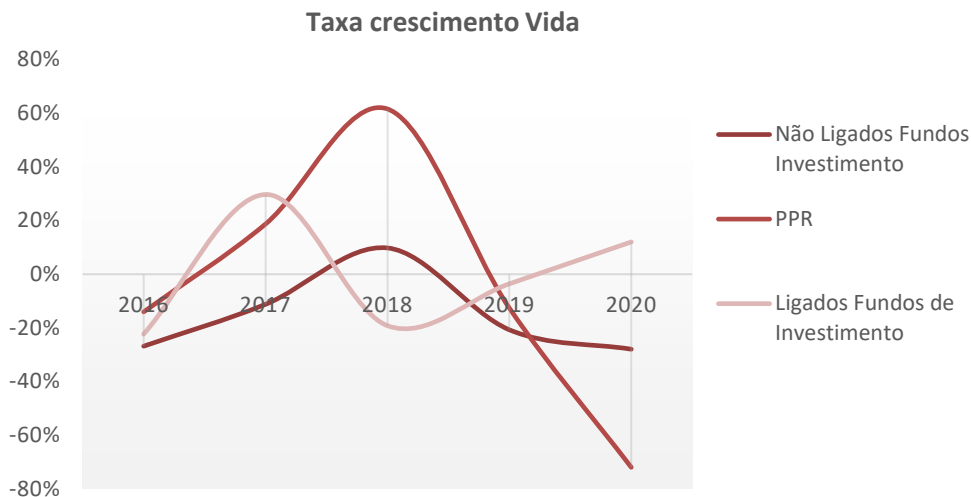


Gráfico 4

Fonte: APS

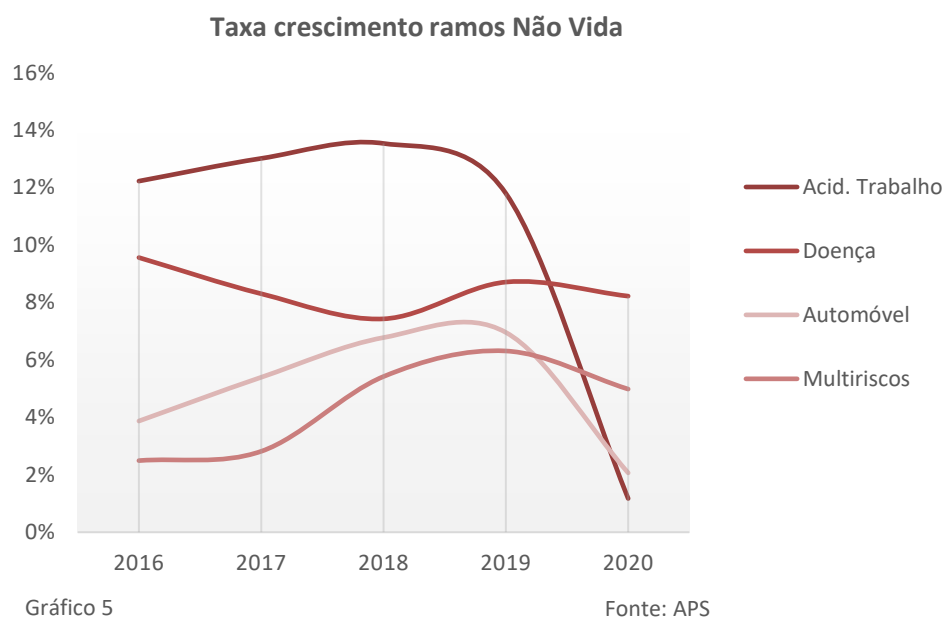
Por sua vez, o segmento Não Vida, até mais diretamente ligado à evolução do PIB e, portanto, onde se poderia esperar alguma regressão, revelou uma certa resiliência, apresentando um crescimento, ainda que com uma taxa inferior aos últimos anos.

Essa queda na taxa de crescimento foi transversal a todos os ramos que compõem este segmento, contudo foi mais acentuada em Acidentes de Trabalho que vinha de alguns anos de elevados crescimentos em decorrência da aplicação de correções tarifárias tendentes ao equilíbrio técnico do ramo e que, em 2020, apresentou um aumento mais residual de 1,2%, refletindo o efeito da estagnação da atividade económica durante alguns meses do ano.

O setor automóvel foi um dos mais duramente atingidos pela conjuntura adversa, com uma redução superior a 30% no número de veículos novos vendidos, o que, associado a algumas ações de devolução de prémios adotadas pelas seguradoras, levou a que o ramo Automóvel também visse reduzir-se significativamente a sua taxa de crescimento, que acabou em 2,1%.

Menos acentuada foi a queda da taxa de crescimento nos ramos Multiriscos, atingindo 5%, um pouco abaixo dos dois últimos anos, mas claramente acima do histórico anterior. De entre as possíveis razões para este desempenho, talvez se encontre o facto de o mercado imobiliário ter continuado a manter uma certa dinâmica, não evidenciando ter sido muito atingido pela crise económica e social.

O ramo de Doença, conseguiu uma taxa de incremento de 8,2%, mantendo-se em linha com a dos últimos anos, revelando, por um lado, o seu potencial de crescimento na medida em que é um ramo cujo desenvolvimento é mais recente e, por outro, a preocupação dos clientes em garantir mais um meio de proteção face às dificuldades evidenciadas pelo sistema de saúde tradicional.

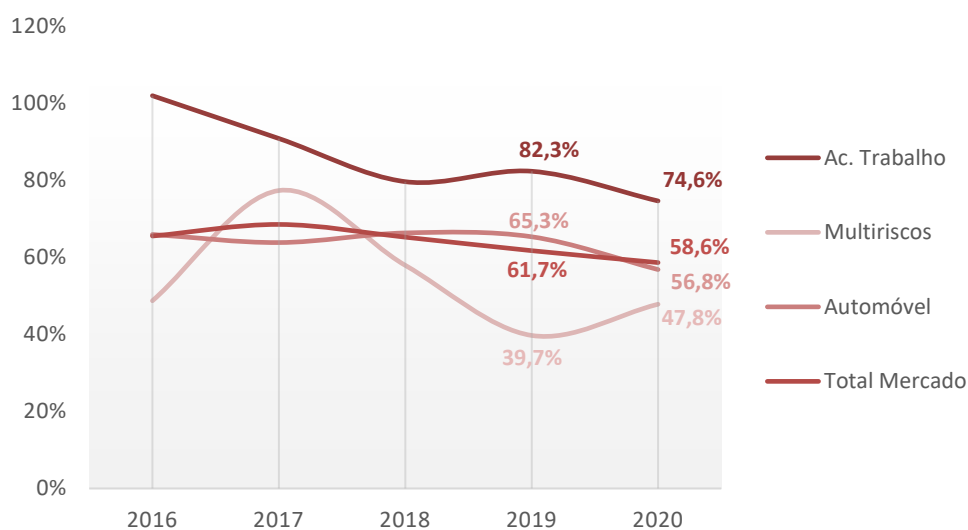


No que concerne à sinistralidade Não Vida, de acordo com a informação preliminar da Associação Portuguesa de Seguradores (APS), observou-se uma descida de aproximadamente 3 pontos percentuais. Embora esta redução seja vista, em geral, como um efeito positivo do entorno da pandemia, a verdade é que, na realidade, parece ter ficado bastante aquém daquela que poderá ter sido a perceção empírica dos cidadãos.

Na realidade, se o confinamento de cerca de dois meses, a que o combate à pandemia obrigou, pode ter levado a uma redução da sinistralidade nos ramos em que os riscos cobertos estão diretamente ligados à atividade das empresas e às deslocações dos particulares, como são os casos de Automóvel e Acidentes de Trabalho, por outro lado, terá tido um efeito contrário noutro conjunto de ramos, com destaque para os Multiriscos patrimoniais, muito provavelmente como resultado da maior utilização das residências por via do teletrabalho e de uma maior exposição aos riscos dos estabelecimentos comerciais e industriais em decorrência do encerramento temporário.

Desta forma, enquanto os ramos de Automóvel e Acidentes de Trabalho viram a sinistralidade melhorar 8,5 e 7,7 pontos percentuais, respetivamente, em Multiriscos assistiu-se a uma inversão da tendência dos últimos dois anos com um agravamento de aproximadamente 8 pontos percentuais.

Taxa sinistralidade Não Vida (s/ prémios emitidos)



Nota: Sinistralidade não inclui gastos por natureza imputados à função sinistros

Gráfico 6

Fonte: APS

Por sua vez, a sinistralidade de Vida Risco puro, ao contrário do que poderia ser expectável no contexto de uma pandemia, apresentou uma redução de 3,4 pontos percentuais, situando-se em 24,7%, o nível mais baixo dos últimos 5 anos.

Evolução da taxa de sinistralidade Vida Risco Puro

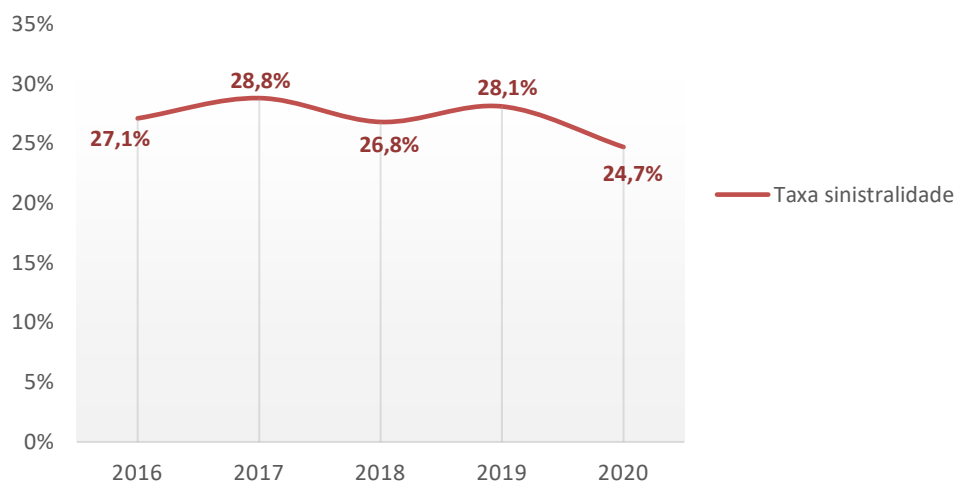


Gráfico 7

Fonte: APS

Face à relevância dos produtos de poupança no negócio do segmento Vida, traduzida pelo elevado montante de provisões matemáticas e passivos financeiros sob gestão, cabe aqui uma referência à evolução do fluxo técnico.

O gráfico 8, através do qual se ilustra a evolução negativa do fluxo técnico mensal e do respetivo acumulado, traduz claramente a fraca performance das vendas já comentada anteriormente, na medida em que estas não foram, de maneira nenhuma, suficientes para compensar as saídas decorrentes de vencimentos e resgates.

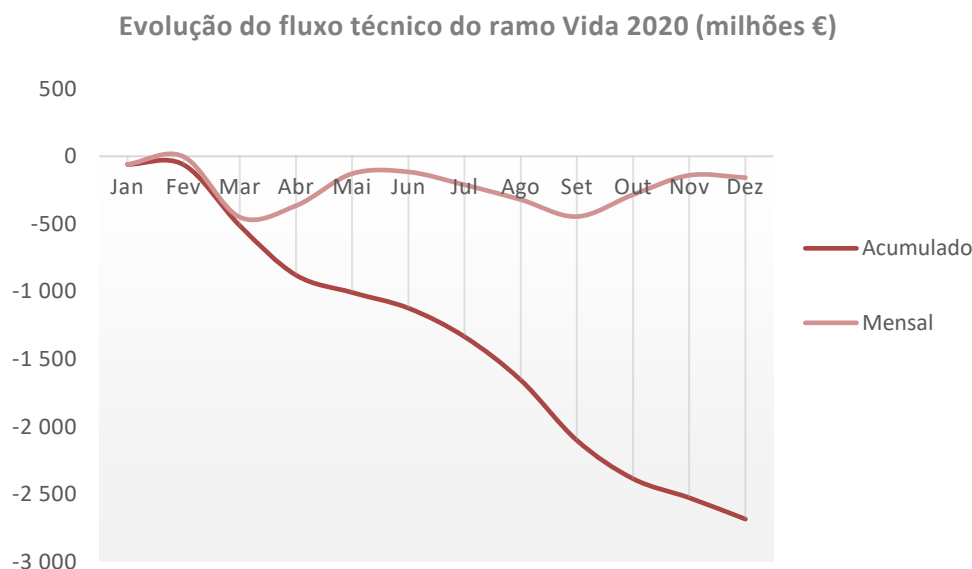


Gráfico 8

Fonte : APS

Este comportamento veio inverter e absorver a quase totalidade da recuperação que os últimos 3 anos estavam a permitir no fluxo acumulado desde o ano 2012.

As baixas taxas de juro que tornam o investimento em produtos de poupança pouco atrativos, as dificuldades de alguns clientes para fazer frente aos impactos da pandemia e a incerteza em relação ao futuro que os pode induzir à preferência por um grau mais elevado de liquidez, poderão ser alguns dos fatores que terão contribuído para essa evolução.

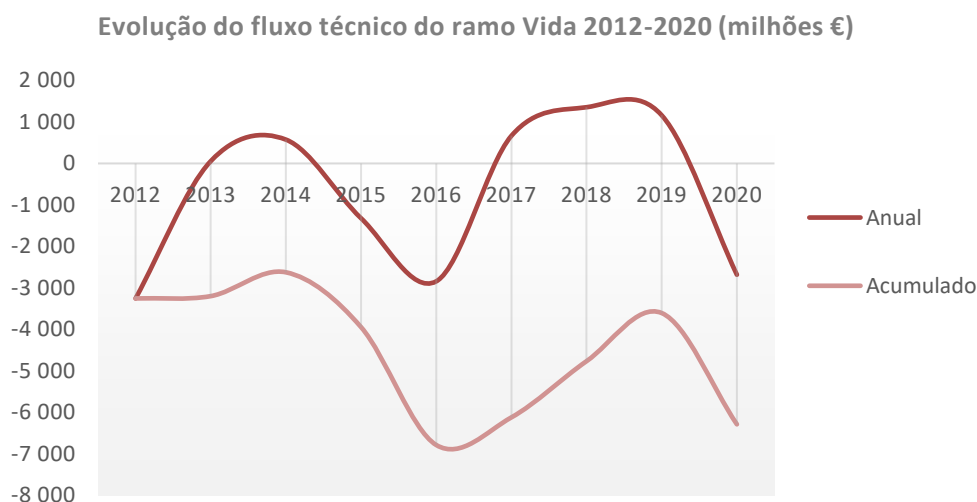


Gráfico 9

Fonte : APS

No que respeita a resultados do exercício 2020, à data de elaboração deste relatório não se encontram ainda disponíveis dados concretos, mesmo que provisórios.

Olhando à evolução das variáveis fundamentais que contribuem para o resultado de exploração, observamos tanto comportamentos positivos, por exemplo a sinistralidade Não Vida, como comportamentos negativos, casos da rentabilidade financeira e da descida das vendas Vida.

Tentando avançar uma tendência, com base num mero sentimento fundado na experiência, poderá apontar-se para uma eventual recuperação do resultado do setor para um nível similar ao do ano 2018.

Na caracterização do setor cabe ainda uma referencia ao nível de solvência, com a limitação de que, também neste caso, ainda não são conhecidos os dados finais.

Os últimos disponíveis são referentes ao fecho do terceiro trimestre e situam o rácio de cobertura de solvência (SCR) nos 172,6%, com uma recuperação implícita em relação aos trimestres anteriores e posicionando-se um pouco acima do fecho do ano 2019, o que parece demonstrar a resiliência do modelo de negócio segurador quando submetido a situações de stress.

A.2. Resultados em termos de subscrição

No que respeita aos prémios emitidos, desde o ano 2016 em que foram tomadas algumas medidas de reequilíbrio da qualidade da carteira que implicaram crescimentos negativos em contraciclo com o mercado e a evolução económica, temos assistido a uma recuperação gradual que culminou com um crescimento de 3,6% no ano 2020, superando inclusive a performance do mercado.

Em termos de volume alcançaram-se 100,55 milhões de euros, ultrapassando novamente a fasquia dos 100 milhões que tinha sido atingida pela última vez no ano 2015.

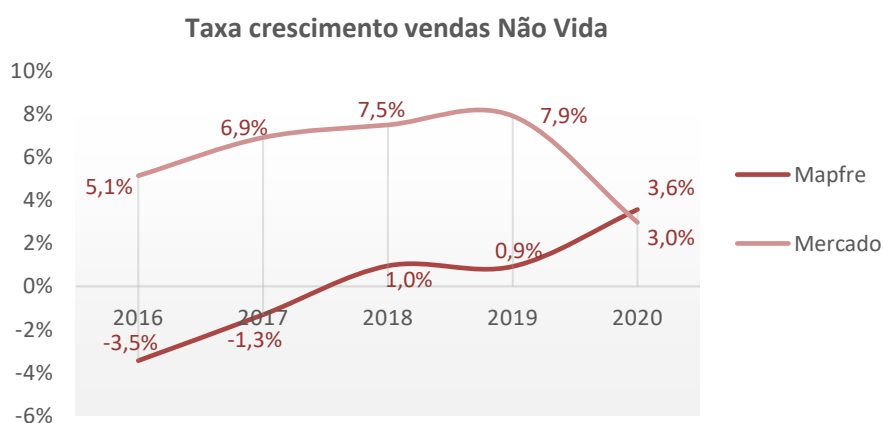


Gráfico 10

Fonte de dados de mercado: APS

O ramo Automóvel, o mais representativo da carteira, foi um dos que deu um contributo positivo com um crescimento de 2,7%, superior aos 2,1% do mercado, suportado por uma boa contenção de anulações e várias ações de market pricing que ajudaram a otimizar a sua competitividade.

Uma excelente evolução teve o ramo de Doença, apresentando um crescimento de 15,5%, em linha com o ano anterior e mais de 7 pontos percentuais acima do mercado, demonstrando o seu potencial de crescimento e o aproveitamento que a rede de distribuição está a realizar ante a maior apetência dos clientes para contratar este tipo de cobertura, o qual, pelas razões conhecidas, está mais do que nunca na ordem do dia.

Um ótimo desempenho observou também o ramo de Incendio e Outros Danos, com um crescimento de 13%, praticamente em linha com o do ano anterior e quase 9 pontos mais do que o mercado, performance esta que tem sido possível dada a boa evolução do canal de distribuição Banca e Acordos e de alguns negócios especiais de clientes globais do grupo MAPFRE.

De entre os ramos mais representativos da carteira, o de Acidentes de Trabalho foi o único com um contributo menos positivo para o desempenho global, apresentando um decréscimo de 9,7%, ainda assim bastante menos expressivo que o dos dois anos anteriores. Cabe aqui recordar que este ramo foi objeto de uma intervenção nos últimos anos que implicou um saneamento profundo da carteira, como única forma de inverter os resultados deficitários que apresentava, e, desde aí, tem vindo a ser gerido com um rigor acrescido, colocando um foco nos resultados em detrimento do volume.

Esta evolução dos prémios demonstra que tem vindo a ser conseguida a aposta realizada nos últimos anos de fortalecimento de alguns ramos com o objetivo de tornar a carteira mais equilibrada e conseqüentemente menos dependente do conjunto Automóvel e Acidentes de Trabalho, conforme ilustra o gráfico 11.

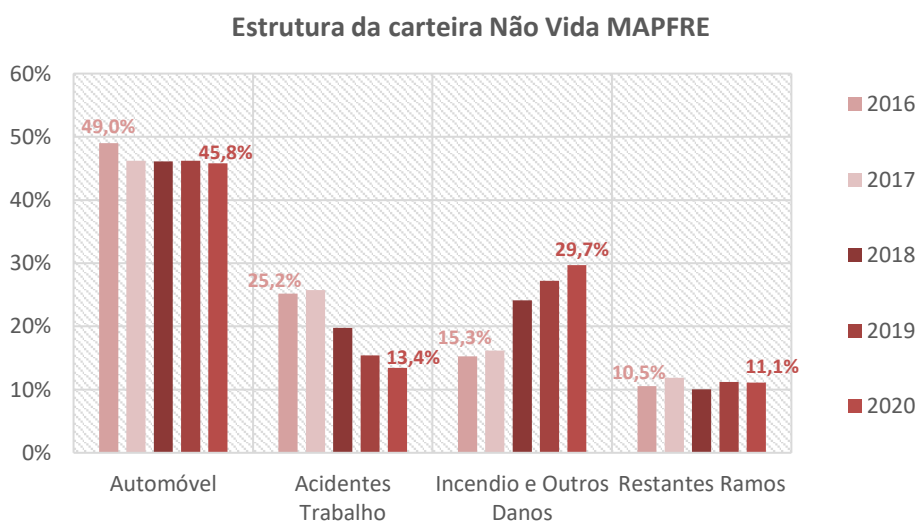


Gráfico 11

S.05.01.02
Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

	Classe de negócio: responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (atividade direta e resseguro proporcional aceite)											
	Seguro de despesas médicas		Seguro de proteção do rendimento		Seguro de acidentes de trabalho		Seguro de responsabilidade civil automóvel		Outros seguros do ramo automóvel		Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Prémios emitidos												
Valor bruto — Atividade direta	3 461	2 996	1 794	2 070	13 493	14 940	27 685	26 866	18 373	18 001	519	495
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite												
Valor bruto — Resseguro não proporcional												
Parte dos resseguradores	3 086	2 690	430	414	168	162	1 663	1 406	3 338	3 133	419	387
Valor líquido	375	306	1 365	1 655	13 325	14 778	26 022	25 460	15 035	14 868	100	108
Prémios adquiridos												
Valor bruto — Atividade direta	3 387	2 941	1 840	2 093	13 534	14 907	27 388	26 621	18 199	17 703	546	470
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite												
Valor bruto — Resseguro não proporcional												
Parte dos resseguradores	3 020	2 641	430	416	168	162	1 663	1 406	3 232	3 027	444	360
Valor líquido	367	300	1 410	1 678	13 366	14 745	25 725	25 215	14 967	14 676	102	110
Sinistros incorridos												
Valor bruto — Atividade direta	2 166	1 782	-13	480	555	802	16 927	17 874	8 230	8 943	198	-3
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite												
Valor bruto — Resseguro não proporcional												
Parte dos resseguradores	1 950	1 604	-4	16	0	0	1 804	1 143	2 255	2 001	92	-39
Valor líquido	217	178	-9	464	555	802	15 123	16 732	5 975	6 943	106	36
Alterações noutras provisões técnicas												
Valor bruto — Atividade direta	0	0	0	0	0	0	0	-183	0	-129	15	-6
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite												
Valor bruto — Resseguro não proporcional												
Parte dos resseguradores												
Valor líquido	0	0	0	0	0	0	0	-183	0	-129	15	-6
Despesas suportadas	-100	-198	440	553	3 938	4 062	9 685	9 426	7 183	6 949	2	-18
Outras despesas												
Total das despesas												

Unidade: milhares de Euros

S.05.01.02

Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio
(continuação)

	Classe de negócio: responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (atividade direta e resseguro proporcional aceite)												Total	
	Seguro de incêndio e outros danos		Seguro de responsabilidade civil geral		Seguro de crédito e caução		Seguro de proteção jurídica		Assistência		Perdas pecuniárias diversas			
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Prémios emitidos														
Valor bruto — Atividade direta	29 842	26 403	4 585	4 444	95	153	663	640	0	0	35	76	100 545	97 082
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite														
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite														
Parte dos resseguradores	22 955	19 778	1 642	1 494	66	115	0	0	0	0	31	72	33 798	29 651
Valor líquido	6 888	6 625	2 944	2 950	29	39	663	640	0	0	3	3	66 747	67 431
Prémios adquiridos														
Valor bruto — Atividade direta	27 787	25 140	4 409	4 174	103	167	650	626	0	0	37	78	97 880	94 920
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite														
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite														
Parte dos resseguradores	21 142	18 932	1 526	1 237	71	125	0	0	0	0	33	74	31 730	28 379
Valor líquido	6 645	6 209	2 882	2 936	32	42	650	626	0	0	4	3	66 150	66 541
Sinistros incorridos														
Valor bruto — Atividade direta	25 391	13 696	582	2 145	-655	-567	-14	83	0	0	33	0	53 401	45 236
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite														
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite														
Parte dos resseguradores	21 380	10 461	-79	1 271	-256	-397	0	0	0	0	20	0	27 163	16 059
Valor líquido	4 011	3 235	661	874	-399	-170	-14	83	0	0	13	0	26 238	29 177
Alterações noutras provisões técnicas														
Valor bruto — Atividade direta	370	-30	0	0	-301	-225	-3	11	0	0	19	13	100	-550
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite														
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite														
Parte dos resseguradores														
Valor líquido	370	-30	0	0	-301	-225	-3	11	0	0	19	13	100	-550
Despesas suportadas	3 996	3 301	1 211	1 309	21	-6	1 122	1 060	0	0	2	1	27 501	26 440
Outras despesas													343	142
Total das despesas													27 844	26 582

Unidade: milhares de Euros

Ao nível da rentabilidade técnica pura, o rácio combinado evoluiu favoravelmente, reduzindo-se 4,4 pontos percentuais, situando-se nos 92,8%, sendo este já o terceiro ano consecutivo em que termina claramente abaixo do limiar dos 100%, demonstrando uma salutar exploração técnica.

Para este rácio global de bom nível contribuíram os ramos de Automóvel e Acidentes de Trabalho, fixando-se o primeiro nos 92,4%, uma redução pronunciada de 7,1 pontos em relação ao ano 2019, e o segundo nos 94,8% incorporando uma descida mais moderada de 2,7 pontos percentuais.

A melhoria nestes ramos aparece como consequência, por um lado, da consolidação das medidas tomadas em anos anteriores com o objetivo preciso de melhorar a sua exploração técnica e, por outro, do efeito favorável na sinistralidade da redução da atividade económica nos meses de Março e Abril em que o confinamento foi praticamente total.

Pelo contrário, no conjunto dos restantes ramos, ainda que apresentando um bom rácio de 91,7%, verificou-se um incremento de 3,2% em relação ao ano anterior, com origem especialmente nos Multiriscos Habitação, Comércio e Indústria, à semelhança do que aconteceu na globalidade do mercado, refletindo provavelmente a maior permanência dos particulares nas suas casas em teletrabalho e uma maior exposição aos riscos nos segmentos empresariais derivada do encerramento das instalações nos meses já referidos.

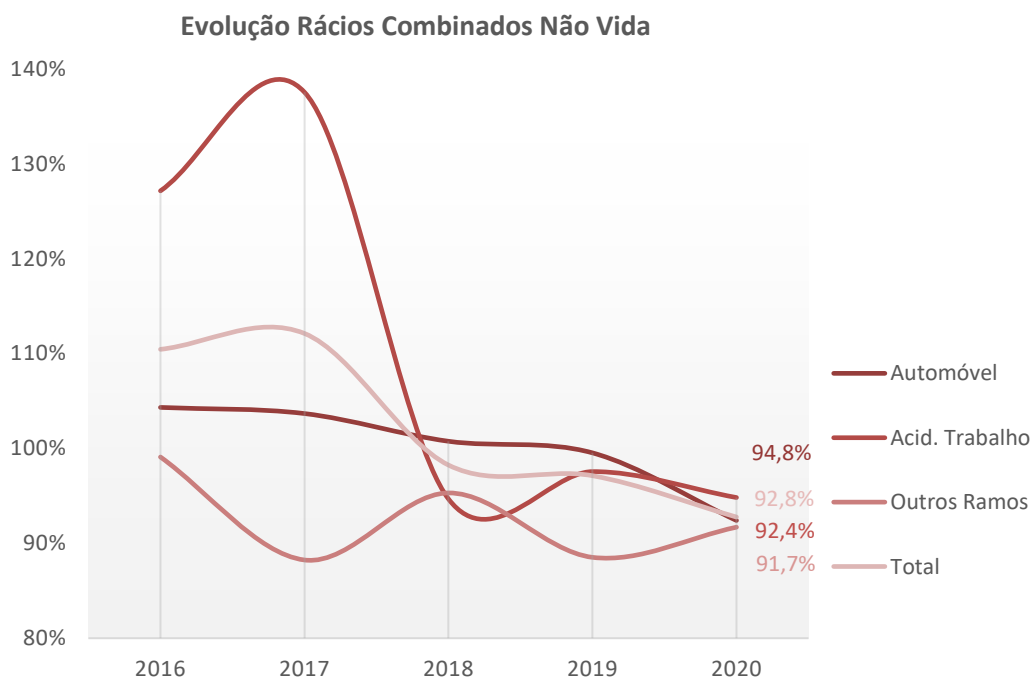


Gráfico 12

A.3. Desempenho dos Investimentos

A.3.1. Informação sobre os rendimentos, ganhos e gastos decorrentes de investimentos

Na tabela seguinte, apresenta-se as informações quantitativas sobre os rendimentos e ganhos líquidos dos investimentos imobiliários, da carteira disponível para venda, da carteira de negociação, bem como outros investimentos:

Rendimentos e Ganhos de Investimentos	2020	2019
RENDIMENTOS DE JUROS, DIVIDENDOS E SIMILARES		
Investimentos imobiliários	34,70	38,93
Rendimentos da carteira disponíveis para venda	3.803,40	4.334,64
Rendimentos da carteira de negociação	0,00	0,00
TOTAL RENDIMENTOS	3.838,10	4.373,57
GANHOS E PERDAS		
Investimentos imobiliários	0,00	0,00
Carteira de investimentos financeiros disponível para venda	753,74	1.346,97
Carteira de investimentos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00
TOTAL GANHOS E PERDAS	753,74	1.346,97

Unidade: milhares de Euros

A carteira de maior preponderância, corresponde aos rendimentos provenientes da carteira de disponíveis para venda, com um montante de 3.803,40 milhares de euros (4.334,64 em 2019).

Na tabela a seguir, apresentamos informações quantitativas sobre os gastos de investimentos, da carteira disponível para venda e de outros gastos de investimentos:

Gastos de Investimentos	2020	2019
GASTOS DE INVESTIMENTOS		
Gastos com a carteira disponíveis para a venda	399,63	620,10
Outros gastos financeiros	687,42	636,85
TOTAL GASTOS	1.087,05	1.256,94

Unidade: milhares de Euros

Por sua vez, a carteira que envolveu maiores gastos com os investimentos financeiros foi a carteira disponível para venda com uma quantia de 399,63 milhares de euros (620,10 em 2019).

A.3.2 Informações sobre as variações do justo valor reconhecidos em capital próprio:

Em seguida, prestamos informação quantitativa sobre as variações do justo valor diretamente reconhecidos em capital próprio decorrente dos investimentos em milhares de euros relativamente aos 2 últimos anos:

Investimentos	Ganhos reconhecidos em Capital Próprio		Perdas reconhecidas em Capital Próprio		Diferença Líquida	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Investimentos financeiros	3.759,51	15.233,54	1.061,34	0,00	2.698,18	15.233,54
Carteira disponível para venda	3.759,51	15.233,54	1.061,34	0,00	2.698,18	15.233,54
Instrumentos de capital e fundos de investimento	0,00	1.993,11	1.061,34	0,00	-1.061,34	1.993,11
Títulos de dívida	3.759,51	13.240,42	0,00	0,00	3.759,51	13.240,42
Rendimento global	3.759,51	15.233,54	1.061,34	0,00	2.698,18	15.233,54

Unidade: milhares de Euros

Decorrente da variação do justo valor dos investimentos com reconhecimento em capital próprio, verifica-se um ganho líquido no valor de 2.698,18 milhares de euros (face a 15.233,54 milhares de euros em 2019).

Mais em concreto, é nos títulos de dívida onde existe um maior ganho, no valor de 3.759,51 milhares de euros. Já em 2019 assim se verificou, tendo o ganho sido de 13.240,42 milhares de euros.

A.3.3. Informação sobre titularização de ativos

A Entidade não possui titularizações por um montante significativo nos últimos dois anos.

A.4. Resultados de outras atividades

A.4.1 Outros rendimentos e gastos

Durante este ano, a Entidade obteve as seguintes receitas e despesas, distintas dos rendimentos e gastos produzidos pela atividade de seguros e rendimentos sobre investimentos:

	Exercício 2020	Exercício 2019
Outros Rendimentos	529,24	617,25
Outros gastos	286,97	279,51

Unidade: milhares de Euros

Os outros rendimentos mais significativos que não sejam derivados da atividade de subscrição e dos investimentos, produzidos no ano correspondem a 529,24 milhares de euros.

A.4.2 Contratos de arrendamento

Loações Financeiras

A Entidade não dispõe de qualquer tipo de arrendamento financeiro.

Loações Operacionais

São classificados como locações operacionais, as locações em que o locador mantém uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade.

Os contratos de locação que a Entidade mantém, dizem respeito a locações operacionais, vulgo “Renting”. As locações são relativas a viaturas automóveis, sendo que cada contrato tem uma duração de 4 anos, existindo 17 contratos vigentes á data de 31.12.2020. A Entidade tem em vigor até ao ano de 2024, fluxos futuros contratualizados no valor de 146,14 milhares de euros, que se demonstram por exercício no quadro abaixo:

Conceito	Fluxos futuros contratualizados			
	2021	2022	2023	2024
Leasing operacional com viaturas	91,43	27,79	19,92	7,00

Unidade: milhares de Euros

A.5. Outras informações

Não existe outra informação material que deva ser incluída no presente relatório.

B. Sistema de Governo

B.1. Informação geral sobre o Sistema de Governo

A Entidade dispõe de um documento que descreve os Princípios Institucionais Empresariais e Organizacionais, assim como de um documento sobre os Conselhos de Administração das Sociedades Filiais da MAPFRE, aprovados pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A. que, junto com seus estatutos sociais definem a estrutura, a composição e funções que devem ter os seus órgãos de governo.

De forma complementar à estrutura do Grupo, em que a Entidade se encontra integrada, esta detém uma série de órgãos para o seu governo individual.

Todos estes órgãos de governo permitem a adequada gestão estratégica comercial e operacional da Entidade, para responder de forma ponderada e no momento oportuno a qualquer eventualidade que possa surgir nos diferentes níveis da organização, negócios e corporativo.

B.1.1 Sistema de Governo da Entidade

Em traços gerais, a estrutura de governo incorpora, dentro do possível e tendo em conta a dimensão da Seguradora, os modernos princípios e recomendações sobre transparência e eficiência do governo societário contidos, nomeadamente, nas alterações ao Código das Sociedades Comerciais, através do Decreto-Lei n.º 185/2009 de 12 de Agosto, no Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de Janeiro, na Norma Regulamentar n.º 5/2010 de 1 de Abril e na Circular n.º 5/2009, de 19 de Fevereiro, todas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Neste âmbito adota uma estrutura de administração e fiscalização que compreende os seguintes órgãos:

- **Assembleia Geral** - Cujas mesa é composta por um Presidente e um Secretário;
- **Conselho de Administração** - Composto por quatro a dezoito membros eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de quatro anos, renováveis, que designam o seu Presidente e um Vice-Presidente, sendo que os poderes de gestão delegável, nos termos da lei, são atribuídos a um Administrador Delegado por ata do próprio Conselho de Administração.
- **Conselho Fiscal** - Composto por três membros efetivos, um dos quais é o Presidente, e um Suplente, sendo que pelo menos um dos membros efetivos deverá possuir um curso superior adequado ao exercício das suas funções, ter conhecimentos em auditoria ou contabilidade e ser independente, nos termos definidos no Código das Sociedades Comerciais.
- **Revisor Oficial de Contas** - Função confiada a uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas, eleita pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Fiscal.

Eventuais alterações estatutárias são sujeitas à aprovação em Assembleia Geral sob proposta do Conselho de Administração.

De acordo com os estatutos da Sociedade, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre qualquer assunto da administração da sociedade e nomeadamente:

- a) Cooptação de administradores;
- b) Pedido de convocação de assembleias-gerais;
- c) Relatórios e contas anuais;
- d) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;
- e) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Entidade;
- f) Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou de partes importantes destes;
- g) Extensões ou reduções importantes da atividade da Entidade;
- h) Modificações importantes na organização da Entidade;
- i) Estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras empresas;
- j) Projetos de fusão, de cisão e de transformação da Entidade;
- k) Qualquer outro assunto sobre o qual algum administrador requeira deliberação do conselho.

O Conselho de Administração reúne obrigatoriamente uma vez por trimestre e, delega a gestão dos negócios correntes da Sociedade num Administrador Delegado, encontrando-se expressos em ata os poderes delegados, bem como os poderes de gestão corrente.

Comité de Direção A Entidade tem constituído um Comité de Direção, órgão responsável pela supervisão direta da gestão da companhia, assim como de todos os projetos globais. Informa regularmente sobre as suas propostas, atuações e decisões ao Conselho de Administração da Entidade e ao Comité Executivo da MAPFRE.

A Entidade dispõe de um modelo de direção, determinado por um rigoroso controlo e supervisão a todos os níveis: local, regional e global; e, que por sua vez, permite uma ampla delegação na execução e desenvolvimento das competências alocadas às equipas e aos seus responsáveis. Não obstante, as decisões mais relevantes, em qualquer categoria, devem-se ser analisadas com rigor, antes e após a sua execução, pelo conjunto das equipas diretivas.

Além dos órgãos de administração e supervisão, citado anteriormente, a Entidade fica supervisionada pelo Comité de Direção Regional Ibéria, que é o órgão sobre o qual tem a responsabilidade de supervisão direta da gestão das Unidades de Negócio na região, bem como o impulsionador de todos os projetos corporativos globais e regionais.

B.1.2. Funções Chave

Com o objetivo de garantir que o sistema de governo conte com uma estrutura adequada a Entidade dispõe de políticas que regulam as funções chave (Gestão de Riscos, *Compliance*, Auditoria Interna e Atuarial) e asseguram que ditas funções seguem os requisitos definidos pelo regulador e são fieis às linhas de governo estabelecidas pela Entidade e pelo Grupo MAPFRE. O

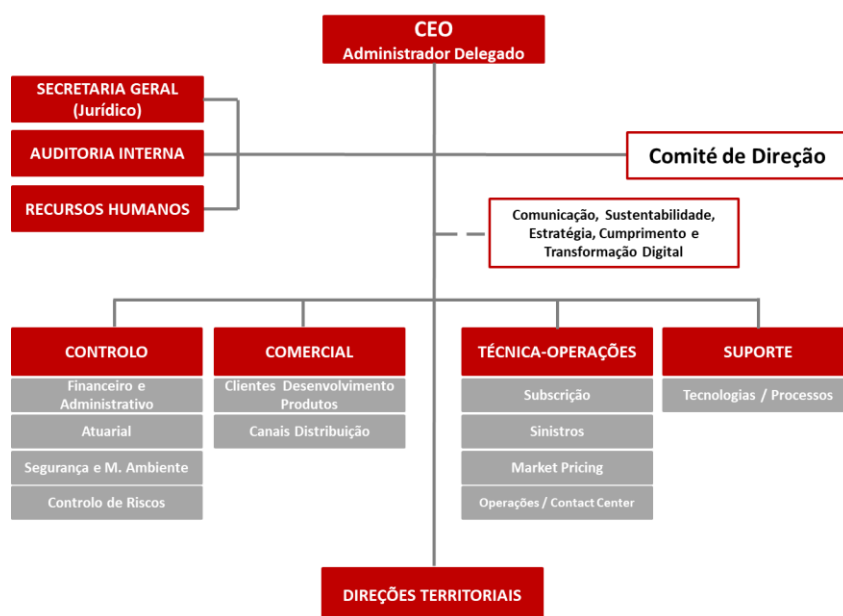
órgão de administração da Entidade aprovou as políticas Atuarial, de Gestão de Riscos na sua reunião celebrada em 14 de março de 2018, e a de *Compliance* e de Auditoria Interna na sua reunião celebrada em 13 de março de 2019, tendo sido todas revistas e aprovadas, pelo Conselho de Administração de dia 2 de dezembro de 2020.

As políticas acima consagram a independência operativa destas funções-chave que implicam que, no exercício de suas responsabilidades, estão livres de qualquer influência, controlo, incompatibilidade ou limitação. As funções-chave reportam-se ao Conselho de Administração, o que lhes dá a autoridade necessária no exercício de suas funções (informações e conselhos são estendidos nas seções relativas a cada uma delas). O Conselho de Administração é informado, pelo menos anualmente, pelas áreas da Entidade responsável pela sua realização. Os nomes dos responsáveis pelas principais funções foram comunicados à ASF.

As funções chave dispõem de recursos necessários para o correto desempenho das funções que lhes foram adstritas nas suas respetivas políticas.

As funções-chave dispõem dos recursos necessários para o correto desempenho das suas funções, as quais estão regulamentadas nas suas respetivas políticas.

A estrutura organizativa da Entidade:



B.1.3. Acordos relevantes da Assembleia Geral de Acionistas

Durante 2020, não foram adotados acordos relevantes que afetem de forma significativa o Sistema de Governo levadas a cabo nos órgãos de Governo da Entidade.

B.1.4. Saldos e remunerações aos conselheiros e funcionários

A remuneração dos membros do órgão da administração e funcionários da Entidade é determinado em conformidade com o estabelecido na normativa vigente e na política de remunerações da Entidade, aprovado em Conselho de Administração de 2 de dezembro de 2020.

Esta política visa adequar a remuneração de acordo com a função, posto de trabalho e o respetivo desempenho, e atuar como elemento motivador e de satisfação que permita alcançar os objetivos marcados e cumprir com a estratégia da Entidade, promovendo ao mesmo tempo a gestão adequada e eficaz dos riscos, desencorajando a assunção de riscos que excedam os limites de tolerância da Entidade, assim como os conflitos de interesses. Os princípios gerais são os seguintes:

- Baseia-se na função/posto de trabalho e incorpora medidas para evitar os conflitos de interesse que possam surgir.
- Tem em conta o mérito, conhecimentos técnicos, competências profissionais e desempenho.
- Garante a igualdade, sem diferenciar o sexo, religião ou ideologia.
- Transparência, a ser conhecida pelos seus destinatários.
- Flexibilidade na estrutura e adaptabilidade aos distintos grupos e circunstâncias do mercado.
- Alinhado com a estratégia da Entidade e com o seu perfil de risco, objetivos, práticas de gestão do risco e interesses a longo prazo.
- Competitividade, em relação ao mercado.

A remuneração dos trabalhadores, conforme a dita política, é composta por cinco elementos:



- a) Retribuição fixa: em todos os casos é definida, de acordo com o posto de trabalho e perfil profissional, sendo paga mensalmente e conhecidas antecipadamente.
- b) Retribuição variável/incentivos: essa retribuição, cujo montante exato não se pode conhecer previamente, uma vez que o seu pagamento está condicionado à realização de determinadas atividades, com vista ao cumprimento dos objetivos da entidade. A proporção da retribuição variável é determinada pela posição que ocupa na companhia e pela avaliação, sendo maior nos níveis hierárquicos superiores.

- c) Programas de reconhecimento: Destinados a reconhecer formalmente o contributo dos trabalhadores na implementação da estratégia, bem como compensar as contribuições de qualidade, a difusão da cultura, dos valores da MAPFRE, e ainda a inovação.
- d) Benefícios sociais: Produtos, serviços ou ajudas com os quais a entidade remunera os seus trabalhadores, decorrentes de um acordo coletivo do setor segurador (ACT ou CCT) ou de acordo individual com o empregado.
- e) Complementos: Ajuda económica concedida ao empregado em função do posto de trabalho que ocupa (por exemplo: utilização de veículo, habitação, etc.).

O sistema de remuneração dos Administradores reúne as seguintes características:

- É transparente na informação das retribuições dos conselheiros.
- É incentivador retribuir a sua dedicação, qualificação e responsabilidade, sem que constitua um obstáculo para o seu dever de lealdade.
- Consiste numa atribuição fixa por pertencer ao Conselho de Administração e, se for o caso, à Comissão e Comitês Delegados, podendo ser superiores para as pessoas que ocupem cargos no seio do próprio Conselho ou desempenhem a Presidência dos Comitês Delegados. Ditas atribuições complementar-se-ão com outras compensações não monetárias (seguros de Vida ou doença, bonificações em produtos comercializados pelas empresas do Grupo MAPFRE, etc.) que estejam estabelecidas, com carácter geral, para o pessoal da entidade.
- Não incorpora componentes variáveis ou vinculados ao valor da ação.
- Compensa-se aos conselheiros as despesas de viagem, deslocação e outros que realizem para assistir às reuniões da Entidade ou para o desempenho das suas funções.

O sistema de remuneração dos conselheiros que desempenham funções executivas rege-se pelos seguintes critérios:

- As retribuições pelo desempenho de funções executivas estabelecem-se de conformidade com as funções, nível de responsabilidade e perfil profissional, conforme os critérios utilizados em relação com a equipa diretiva do Grupo MAPFRE.
- Ditas retribuições, apresentam uma relação equilibrada e eficiente entre os componentes fixos e componentes variáveis, constituindo a retribuição fixa, uma parte suficientemente maior da remuneração total.
- Os conselheiros executivos não podem receber a remuneração atribuída aos conselheiros.
- A retribuição dos conselheiros executivos configura-se com uma visão de médio e longo prazo, que impulsiona sua atuação em termos estratégicos, além da consecução de resultados em curto prazo.
- O sistema retributivo é compatível com uma gestão adequada e eficaz do risco e com a estratégia empresarial, os valores e os interesses a longo prazo da Entidade, sem que a remuneração variável ameace a capacidade da Entidade para manter uma adequada base de capital.
- Tem em consideração as tendências do mercado, e posiciona-se em frente ao mesmo, de acordo com a abordagem estratégica da Entidade, sendo efetivo para atrair e reter os melhores profissionais.

- Garante a igualdade entre todos os profissionais da MAPFRE, sem diferenciar os critérios de sexo, raça ou ideologia.

Além disso, de acordo com o previsto nos seus contratos, os conselheiros que desempenham funções executivas, tem direito aos benefícios sociais estabelecidos com carácter geral para a alta direção e para o pessoal da Entidade. Entre outros, são beneficiários do Plano de Pensões, do seguro de poupança e do seguro de poupança misto e tem reconhecidos determinados compromissos de pensões de entrega defendida para o caso de reforma, morte e incapacidade permanente, formalizados através de seguros coletivos de Vida.

As condições de consolidação dos direitos económicos, em prol dos conselheiros executivos, encontram-se discriminadas nos contratos que regulam a relação laboral em suspenso dos conselheiros executivos com a Entidade.

B.1.5. Informação adicional

Não há outra informação adicional relevante digna de menção no presente relatório.

B.2. Requisitos de aptidão e idoneidade

A Entidade detém uma política de Aptidão e Integridade, aprovada pelo Conselho de Administração em 14 de dezembro de 2015 revista e aprovada, pelo mesmo órgão a 2 de dezembro de 2020, que estabelece os requisitos de aptidão e integridade aplicáveis aos Recursos-chave¹ e aos Recursos Externos² de acordo com o seguinte detalhe:

- Devem possuir qualificações, competências e conhecimentos apropriados para a que a Entidade seja adequadamente gerida e supervisionada de uma forma profissional.
- Os conhecimentos e a experiência dos Recursos-chave devem ter em conta as competências académicas, a experiência adquirida no exercício de funções similares assim como as respetivas responsabilidades atribuídas a cada um deles.

De igual modo, os membros do Conselho de Administração da Entidade devem deter:

- Ao nível coletivo: qualificações, experiência profissional e conhecimentos suficientes, pelo menos ao que diz respeito aos seguintes temas:
 - a) Seguros e Mercados financeiros
 - b) Estratégias e Modelos de Negócio
 - c) Sistema de Governação

¹ Recursos-chave: Conselho de Administração, Diretores e Responsáveis das funções-chave, assim como as demais pessoas que, de acordo com a legislação vigente, devam cumprir os requisitos de aptidão e integridade.

² Recursos Externo: no caso de externalização de alguma das funções-chave, os funcionários do respetivo prestador de serviços.

- d) Análise Financeira e Atuarial
- e) Normas regulamentares

- A nível individual: formação e perfil adequados, nomeadamente na área de seguros e Integridade pessoal, profissional e comercial:

Integridade pessoal, profissional e comercial

- a) Trajetória pessoal de respeito às leis comerciais e demais legislações que regulamentam a atividade econômica e a vida corporativa, bem como às boas práticas comerciais, financeiras e de seguros.
- b) Ausência de antecedentes criminais por crimes contra o patrimônio, branqueamento de capitais, contra a ordem socioeconômica e contra a Autoridade Tributária e a Segurança Social e de sanções por infração das normas reguladoras do exercício da atividade bancária, de seguros, do mercado de valores ou de proteção ao consumidor.
- c) Ausência de investigações relevantes e fundamentadas, tanto no âmbito penal como no administrativo, sobre algum dos fatos mencionados na seção b) supra.
- d) Não estar impedido de exercer cargos públicos ou de administração ou direção de entidades financeiras ou seguradoras.
- e) Não estar impedido conforme as normas de insolvência portuguesas vigentes ou equivalentes em outras jurisdições.

Capacidade e compatibilidade

- a) Não estar envolvido em casos de incompatibilidade, incapacidade ou proibição previstos pela legislação vigente e pela norma interna.
- b) Não estar envolvido em uma situação insolúvel de conflito de interesses, conforme a legislação vigente e a norma interna.
- c) Não ter participações acionistas significativas ou prestar serviços profissionais a entidades concorrentes da entidade ou de qualquer entidade do Grupo, nem desempenhar funções como funcionário, diretor ou administrador dessas entidades, a menos que obtenha autorização expressa do próprio Conselho de Administração, no caso da MAPFRE S.A., e dos órgãos de governo competentes da entidade em questão, no caso de suas filiais.
- d) Não ter se envolvido em circunstâncias que resultem em sua nomeação ou participação no órgão de administração da entidade que possa colocar em risco os interesses da entidade.

Além disso, os Recursos-chave e, se for o caso, os Recursos Externos, devem ser dotados de uma boa reputação, pessoal, profissional e comercial, atestada e com base em informações fidedignas sobre o seu comportamento pessoal, sua conduta profissional e reputação, incluindo qualquer aspeto penal, financeiro e de supervisão que seja pertinente.

No caso das funções que estejam externalizadas, a Entidade adotará todas as medidas necessárias para garantir que as pessoas responsáveis, que desempenhem estas funções, cumprem todos os requisitos de aptidão e integridade aplicáveis.

Processo de nomeação:

Pessoas cuja nomeação é proposta para exercerem os cargos de Recursos-chave, devem assinar uma declaração prévia, onde se comprometem com a veracidade das informações acerca das suas circunstâncias pessoais, familiares, profissionais ou empresariais pertinentes.

Esta declaração deve ser redigida em conformidade com um modelo estipulado pela MAPFRE.

Durante o desempenho do cargo, as pessoas anteriormente indicadas, têm a obrigação de manter permanentemente atualizado o conteúdo da sua prévia declaração, motivo pelo qual devem comunicar qualquer alteração relevante, bem como atualizá-la periodicamente quando solicitado pelos órgãos competentes da Entidade.

Em qualquer caso, será feita uma reavaliação dos requisitos de aptidão e integridade das pessoas, citadas anteriormente, nas seguintes situações:

- a) Se houver alguma razão para crer que uma pessoa vai influenciar a Entidade a desenvolver o seu negócio, sem a observância da legislação em vigor.
- b) Quando existam razões para crer que uma pessoa vai aumentar o risco de delitos financeiros.
- c) Quando existirem sinais que a gestão sustentável do negócio está em risco.

B.3. Sistema de gestão de riscos, incluída na autoavaliação de riscos e de solvência

B.3.1 Quadro de governação

O sistema de Gestão de Riscos está integrado na estrutura organizacional da Entidade de acordo com o modelo de três linhas de defesa, conforme o descrito no Ponto B.4.1 do presente relatório por forma a que todo o pessoal da organização tem alocadas responsabilidades para o cumprimento dos objetivos de controlo.

O Conselho de Administração da MAPFRE Seguros Gerais é o último responsável por garantir a eficácia do sistema de Gestão de Riscos, estabelecendo o perfil de risco e limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos, no âmbito da de gestão de riscos estabelecida pelo Grupo.

Para o desenvolvimento das suas funções em relação ao Sistema de Gestão de Riscos, o Conselho de administração da MAPFRE Seguros Gerais apoia-se no Comité de Direção e este por sua vez na Comissão de Gestão de Risco e Solvência.

Complementar a esta estrutura individual da Entidade, desde a Direção Corporativa de Riscos do Grupo, trata-se de todos os aspetos significativos relacionados com a gestão de riscos correspondentes às diferentes entidades legais pertencentes ao Grupo, definindo diretrizes que são assumidas pelo Órgão de Administração da Entidade, com as adaptações que sejam necessárias.

A MAPFRE Seguros Gerais tem a Área de Riscos que facilita a aplicação do Sistema de Gestão de Risco. No desenvolvimento das suas funções, coordena o conjunto de estratégias, processos e procedimentos necessários para identificar, medir, monitorar, gerir e notificar continuamente sobre os riscos a que a Entidade estão ou podem estar expostos, assim como as suas interdependências.

A 31 de dezembro 2020, o Subdiretor da Área de Risco e Controlo Interno da Entidade dependia da Área de Controlo da Entidade (conforme organigrama apresentado no ponto B.1.2) que por sua vez depende diretamente do CEO da companhia.

A dependência dos Responsáveis de Gestão de Risco das entidades é dupla, por um lado depende do seu superior hierárquico da Entidade e por outro lado, funcionalmente da Direção Corporativa de Riscos do Grupo.

B.3.2 Objetivos, política e processos de gestão de riscos

O Sistema de Gestão de Riscos tem como principais objetivos:

- Promover uma cultura sólida e um sistema eficaz de gestão de riscos.
- Certificar-se que as análises dos possíveis riscos façam parte do processo de tomada de decisões da Entidade.
- Preservar a solvência e a solidez financeira da Entidade.

O Sistema de Gestão de Riscos considera a gestão integrada de todos e de cada processo de negócio, e, na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos.

Para garantir uma gestão eficaz dos riscos, a MAPFRE Seguros, desenvolveu um conjunto de políticas de Gestão de Riscos, alinhadas com os requisitos de Solvência II. Uma destas é políticas de Gestão de Riscos, serve como guia para a gestão dos riscos e, por sua vez, para o desenvolvimento de políticas sobre riscos específicos. Todos eles:

- Estabelecer as orientações gerais, os princípios básicos e o quadro geral de ação para o tipo de risco, assegurando uma aplicação coerente na Entidade.
- Atribuem as responsabilidades, estratégias, processos e procedimentos de informação necessários para a identificação, medição, vigilância, gestão e notificação dos riscos que recaem no seu âmbito.
- Estabelecer os deveres de comunicação de acordo com a área responsável do risco em questão.

A fim de garantir o cumprimento dos limites estabelecidos no Apetite ao Risco (norma interna aprovada pelo Conselho de Administração onde se estabelece o nível de risco que a Entidade está disposta a assumir para poder levar a cabo os seus objetivos de negócio sem desvios relevantes, incluso em situações adversas), o capital é geralmente determinado de acordo com os orçamentos do ano seguinte e é revisto periodicamente ao longo do ano, dependendo da evolução dos riscos.

Os Órgãos de Governo da MAPFRE Seguros, recebem informações sobre a quantificação dos principais riscos a que a Entidade está exposta e os recursos de capitais disponíveis para lidar com eles, assim como informações sobre o cumprimento dos limites estabelecidos no Apetite ao Risco.

O Conselho de Administração decide as ações a adotar perante os riscos identificados e é informado de imediato sobre qualquer risco que:

- Devido à sua evolução, ultrapasse os limites de risco estabelecidos;
- Podem resultar em perdas iguais ou superiores aos limites de risco estabelecidos; Ou,
- Possam comprometer o cumprimento dos requisitos de solvência ou a continuidade do funcionamento da Entidade.

Cada um desses riscos deverá contar com uma política escrita específica para a gestão e controlo de cada risco, que deverá possuir as seguintes características:

- Delimitará de forma clara o seu âmbito de aplicação e será acompanhada por uma descrição precisa dos riscos aos quais se aplicam.
- Atribuirá as responsabilidades, estratégias, processos e procedimentos de informação necessários para a identificação, medição, vigilância, gestão e notificação dos riscos que correspondem no seu âmbito.
- Estabelecerá os deveres de comunicação diante da área responsável pelo risco aos quais estão submetidas as diferentes Áreas e Departamentos da Unidade de Negócio.
- Quando for possível, a realização de testes de resistência para o risco em questão, serão estabelecidos a sua frequência e o seu conteúdo.

As políticas de gestão de riscos específicas, após a sua aprovação pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A., prevalecerão sobre esta política geral no que diz respeito ao seu âmbito.

Com base na avaliação dos riscos, o detalhe dos processos de identificação, medição, gestão, acompanhamento e notificação por tipo de risco, apresenta-se na tabela abaixo.

Tipo de Risco	Medição e gestão	Acompanhamento e notificação
Risco de Subscrição: - Longevidade - Mortalidade - Morbilidade - Revisão - Despesas - Descontinuidade - Catastrófico - Mitigação do Resseguro	Fórmula-padrão	Anual

Tipo de Risco	Medição e gestão	Acompanhamento e notificação
Risco de Mercado Inclui os riscos de: - Taxa de juro - Ações - Imobiliário - Spread - Concentração - Moeda	Fórmula-padrão	Trimestral
Risco de Crédito Reflete as perdas possíveis devido ao incumprimento inesperado das contrapartes e dos devedores	Fórmula-padrão	Trimestral
Risco Operacional Inclui os riscos de perdas resultantes da inadequação ou falhas em processos internos, pessoas ou sistemas, ou de eventos externos (não inclui os riscos decorrentes de decisões estratégicas ou riscos de reputação)	Fórmula-padrão Análise qualitativa dinâmica dos riscos por processos (Riskm@p). Sistema de Registos e monitoramento de eventos de Risco Operacional.	Anual Anual Contínuo
Risco de Liquidez É o risco da empresa não deter ativos com liquidez suficiente, que permita realizar investimentos e outros ativos, para fazer face aos requisitos necessários ao cumprimento das suas obrigações financeiras à medida que elas se vençam	Posição de liquidez. Indicadores de liquidez	Contínuo
Risco de Incumprimento É o risco de perdas resultantes de sanções legais/regulatórias ou perdas de reputação por incumprimento das leis e regulamentos, internos e/ou externos, e requisitos administrativos aplicáveis	Monitorização e registo dos eventos significativos	Trimestral
Riscos Estratégicos e de Governo Corporativo Inclui os riscos de: - Ética empresarial e de bom governo corporativo - Estrutura organizada - Alianças, fusões e aquisições - Concorrência no mercado	Aplicação dos Princípios Institucionais, Empresarias e Organizacionais do Grupo MAPFRE	Contínuo

Caso ocorra uma alteração do perfil de risco, todos os cálculos derivados da fórmula-padrão serão atualizados perante qualquer alteração significativa, sendo nestes casos, informado de forma periódica o Conselho de Administração sobre os riscos aos quais a Entidade se encontra sujeita.

No Ponto C.6 são mencionados outros riscos a que a Entidade se encontra exposta. Não obstante, considera-se que, tendo em conta as medidas para a sua gestão e mitigação, estes não supõem um impacto relevante nas necessidades globais de solvência durante o período de vigência das suas obrigações.

B.3.3 Avaliação interna dos riscos e da solvência

A Avaliação Interna de Riscos e Solvência (doravante denominada ORSA), está integrado e faz parte do Sistema de Gestão de Riscos. E o mesmo tem processos para identificar, medir, monitorar, gerenciar e relatar os riscos, a curto e longo prazo, da Empresa durante o período previsto no plano estratégico, assim como medir a adequação de recursos de capital próprio, em conformidade com o entendimento das necessidades reais de solvência. Para o efeito, contemplará todos os riscos significativos ou potenciais fontes de risco a que a Entidade está exposta e, facilita a empreender iniciativas destinadas à sua gestão e mitigação.

A Área de Risco coordena a elaboração do ORSA, prepara a proposta de um relatório que será submetido para aprovação do Conselho de Administração, e canalizará as diferentes contribuições das Áreas ou Departamentos envolvidos no processo.

O relatório ORSA é produzido uma vez por ano, a menos que ocorram certos eventos relevantes que exijam avaliações internas adicionais durante o ano (ORSA extraordinária), atualizando as seções afetadas pelas alterações no perfil de risco, as quais mantêm o mesmo processo de aprovação.

O processo ORSA é realizado de forma coordenada com o processo de planeamento estratégico de forma a garantir a ligação entre a estratégia de negócios e as necessidades globais de solvência.

Desta forma, desde a Subdireção de Riscos leva-se a cabo atividades de gestão de capital onde se verifica:

- A classificação adequada do capital elegível de acordo com as normas aplicáveis.
- A compatibilidade da distribuição de dividendos, com o objetivo de cumprir continuamente o capital de solvência exigido. Perante a incerteza gerada pela pandemia, os Supervisores recomendaram maior prudência no pagamento de dividendos. Nesse sentido, a fim de garantir a solvência futura da Entidade e a proteção dos interesses dos tomadores e segurados, as decisões baseiam-se numa análise exaustiva e criteriosa da situação e no contexto das recomendações dos supervisores sobre o assunto.
- Conformidade contínua com capital elegível em projeções.
- As circunstâncias no montante e prazo dos diferentes elementos do capital elegível que têm a capacidade de absorver perdas.

A Área de Riscos de Riscos é responsável pela elaboração e submissão para aprovação pelo Conselho de Administração da Entidade do Plano de Gestão de Capital de Médio Prazo, dentro do qual são considerados os resultados das projeções do ORSA.

A informação pormenorizada sobre a gestão de capitais está incluída no ponto E.1.1 do presente relatório.

B.4. Sistema de Controlo Interno

B.4.1. Controlo Interno

Desde julho de 2008, que a Entidade adotou uma Política de Controlo Interno, aprovada pelo Conselho de Administração da MAPFRE, S.A. em que expõe os procedimentos e as metodologias das ações mais importantes a serem desenvolvidas para assegurar o sistema de Controlo eficaz. Os órgãos de governo revisam periodicamente que as responsabilidades e atuações estabelecidas na política de controlo interno ajustam-se à evolução das necessidades do negócio e às alterações produzidas no ambiente da indústria seguradora. A última atualização foi aprovada pelo Conselho de Administração da MAPFRE Seguros a 2 de dezembro de 2020.

Pela sua essência, o Controlo Interno envolve todas as pessoas, independentemente do nível profissional que ocupam na organização, que em conjunto contribuem para proporcionar uma segurança razoável em alcançar os objetivos estabelecidos, principalmente no que diz respeito a:

- **Objetivos operativos:** Eficácia e eficiência das operações, diferenciando as operações próprias da atividade seguradora (principalmente subscrição, sinistros, resseguro e investimentos), como as operações e as funções de suporte (recursos humanos, administração, comercial, legal, tecnologia, etc.).
- **Objetivo de informação:** Confidencialidade da informação (financeira e não financeira, e tanto interna como externa) respeitante à sua fiabilidade, oportunidade ou transparência entre outros.
- **Objetivos de *Compliance*:** Verificação do cumprimento das leis e normas aplicáveis.

A integração do Sistema de Controlo Interno na estrutura organizativa realiza-se segundo o modelo das três linhas de defesa, alocando responsabilidades em relação ao cumprimento dos objetivos de controlo interno, de acordo com esse modelo:

1. Uma “primeira linha de defesa”, constituída pelos empregados, a direção e as áreas operativas, de negócio e de suporte, que são responsáveis pela manutenção de um controlo efetivo das atividades que desenvolvem como parte inerente do seu trabalho de dia-a-dia. São, por isso, os que assumem os riscos e os responsáveis de desenhar e aplicar os mecanismos para garantir que os riscos não ultrapassem os limites estabelecidos.
2. Uma “segunda linha de defesa”, composta pelas funções chave de Gestão de Risco, Atuarial e *Compliance* e outras funções que assegurem o funcionamento de controlo interno.
3. Uma “terceira linha de defesa”, constituída pela Auditoria Interna, que realiza a avaliação independente sobre a adequação, suficiência e eficácia do sistema de controlo interno e que de forma oportuna, comunica eventuais deficiências às partes responsáveis de aplicar as medidas corretivas, incluindo a Direção e Órgãos de Governo conforme se aplique.

O Sistema de Controlo Interno da Entidade compreende tarefas e ações, que estão presentes em todas as atividades da organização, e como tal é totalmente integrado na estrutura organizacional da Entidade.

B.4.2. Função de *Compliance*

A Função de *Compliance* tem como objetivo que a Entidade opere dentro do quadro de cumprimento normativo, a fim de conseguir um ambiente global de cumprimento. Para tal, assume a responsabilidade de assessorar o órgão de administração sobre o cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas que afetam a Entidade, assim como o cumprimento das normas internas. Também realiza a identificação e avaliação do impacto de qualquer modificação do ambiente legal nas operações da Entidade e a identificação e avaliação do risco de incumprimento.

A estrutura organizativa da Função de *Compliance* é estruturada de acordo com os requisitos normativos específicos que lhes afetem, assim como o princípio da proporcionalidade considerando o volume de negócios, a natureza e a complexidade dos riscos assumidos pela entidade, Realizando a sua própria estratégia para a implementação e desenvolvimento da Função, de acordo com os critérios de referência impostos pela Direção Corporativa de *Compliance*.

A Entidade possui a função de *Compliance* encontra-se externalizada, na MAPFRE S.A existindo assim um responsável que zela pelo correto funcionamento da mesma. As condições segundo as quais é prestada esta externalização estão descritas no ponto B.7.

Na Política da Função de *Compliance* da Entidade, aprovado pelo Conselho de Administração em 7 de março 2016 e na sua última atualização a 2 de dezembro de 2020, são apresentadas em detalhe a estrutura, as responsabilidades atribuídas, assim como procedimentos de informação estabelecidos. A gestão dos riscos legais e de não conformidade é levada a cabo conforme a metodologia comum definida pela Direção Corporativa de *Compliance*.

A revisão da política realiza-se anualmente, contudo, esta pode ser modificada a qualquer momento, com a aprovação do Conselho de Administração da entidade sobre a sua adaptação a qualquer alteração significativa que afete qualquer um dos conteúdos. Durante o período de referencia não se introduziram alterações significativas na referida política.

A Função de *Compliance* da Entidade, informa anualmente ao Conselho de Administração através da apresentação do Relatório Anual de Atividades, relatório esse que inclui o resumo das medidas tomadas em relação ao período anterior e, em particular sobre:

- O processo de gestão do risco de incumprimento.
- Avaliação e monitorização de projetos legislativos ou alterações regulamentares nas operações.
- A Gestão de políticas internas
- As atividades de formação desenvolvidas em matéria de *Compliance*.

- Qualquer incidente de incumprimento relevante.

B.5. Função da Auditoria Interna

Auditoria Interna constitui a “terceira linha de defesa” do modelo de Gestão de Riscos, devendo esta fornecer uma garantia independente sobre a eficácia do Sistema de Controlo Interno e de outros elementos do Sistema de Governação.

Com este objetivo, a Área Corporativa da Auditoria Interna do Grupo MAPFRE depende funcionalmente do Conselho de Administração da MAPFRE S.A., através do *Comité de Auditoria y Cumplimiento* e, em particular, pelo Presidente deste. Os Diretores dos Serviços e Unidades de Auditoria dependem (funcionalmente e hierarquicamente) do Diretor Geral de Auditoria Interna. Isso permite que a função de Auditoria Interna mantenha a sua independência e objetividade perante as atividades auditadas.

A Política de Auditoria Interna, atualizada e aprovada pelo *Comité de Auditoria Interna e Cumplimiento* (do Grupo) e pelo Conselho de Administração, e foi modificada pela última vez em 2 de dezembro de 2020, estabelecem a missão, funções, atribuições e obrigações da Área de Auditoria Interna no Grupo MAPFRE, define a sua estrutura e estabelece o quadro de relações entre a Área de Auditoria Interna do Grupo MAPFRE e o *Comité de Auditoria y Cumplimiento*, a Presidência, Alta Direção e as Direções das Unidades de Negócio, Áreas Territoriais, Áreas Regionais, Áreas Corporativas, funções de garantia e os Auditores externos. Inclui, também, os direitos e obrigações dos auditores internos e o seu Código de Ética onde se especifica as regras de conduta dos auditores baseadas na integridade e honorabilidade, a objetividade, confidencialidade e a aptidão.

Um dos principais objetivos da sua existência é o de comunicar o conhecimento dos seguintes aspetos da auditoria interna: a classificação dos trabalhos, das suas recomendações e prazos, o tratamento dos relatórios de auditoria e qualquer outra circunstância de carácter geral relacionado com a atividade da auditoria interna. As atividades de auditoria interna devem ser desenvolvidas exclusivamente pelos Serviços e Unidades de Auditoria Interna do Grupo MAPFRE.

A política de Auditoria Interna e o Estatuto são revistos anualmente. Todas as alterações a estas revisões são aprovadas pelo *Comité de Auditoria y Cumplimiento* da MAPFRE S.A. e pelo seu Conselho de Administração.

Para o efeito, os Auditores Internos da Entidade, dispõem de um Código Ético, incluído no Estatuto e Política de Auditoria Interna, com as regras de conduta dos auditores, baseadas na integridade e idoneidade, objetividade, confidencialidade e aptidão.

B.6. Função Atuarial

A Direção Atuarial é responsável pelos cálculos matemáticos, atuariais, estatísticos e financeiros que permitem determinar as tarifas e as provisões técnicas. Adicionalmente participa na modelização do risco em que se baseia o cálculo dos requisitos de capital nas empresas seguradoras, em estreita colaboração com a Direção de Riscos.

A responsabilidade pela execução das quantificações atuariais, e de outros modelos de previsão, de cada Unidade de Negócio dentro do Grupo MAPFRE, e da documentação técnica associadas a essas valorizações, recai de uma forma direta sobre a Direção Atuarial da Unidade de Negócio, sendo, portanto, o responsável final o Diretor dessa Área.

O responsável pela Direção Atuarial da MAPFRE Seguros, nomeada pelo Conselho de Administração, é o máximo responsável pela função Atuarial dentro desta Unidade de Negócio, para, entre outros, todas as tarefas definidas no regulamento aplicável de Solvência II.

A dependência do Responsável da Direção Atuarial de MAPFRE Seguros é dupla, por um lado, do seu superior hierárquico na entidade e, por outro lado, funcionalmente da Área Atuarial Corporativa do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2019, o Responsável da Área Atuarial da MAPFRE Seguros dependia do Diretor de Controlo da MAPFRE Seguros.

A Direção Corporativa Atuarial do Grupo MAPFRE é responsável pelo estabelecimento de princípios e diretrizes gerais de ação que levam em conta as melhores práticas estatísticas e atuariais no Grupo MAPFRE, com o objetivo de coordenar e homogeneizar as quantificações atuariais dentro do Grupo.

Da mesma forma, a partir da Direção Atuarial Corporativa, é assegurada pelo cumprimento dos princípios gerais e diretrizes de desempenho em valorizações atuariais. Deste modo, poderá promover ações corretivas naqueles casos em que, ou se detetam irregularidades em certas quantificações, ou que não seguem as orientações gerais definidas pela mesma.

Considerando o exposto, a Direção Atuarial Corporativa em colaboração com os responsáveis Atuariais Regionais dá suporte aos Departamentos Atuariais das Unidades de Negócio que requerem a sua colaboração para o cumprimento das responsabilidades que lhes correspondem individualmente.

B.7. Externalização

A Entidade conta com uma Política de externalização de funções, sendo a sua última versão, aprovada no seu Conselho de Administração a 2 de dezembro de 2020. Esta política está de acordo com a política de externalização do Grupo, na qual são estabelecidos os princípios gerais, as tarefas, processos e alocação de responsabilidades para o caso em que sejam acordadas as externalizações de uma função ou atividade importante ou crítica.

O Princípio básico de que a Política de Externalização da Entidade institui é que a entidade continuará a ser plenamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes das funções ou atividades que possam ser subcontratadas, da mesma maneira como se fossem realizadas internamente na Entidade.

Conforme o estabelecido na citada Política de Externalização, o Conselho de Administração da Entidade concordou em subcontratar a Função de Gestão de Riscos e de *Compliance*, em benefício da MAPFRE Seguros Gerais. Respetivamente, procedendo também ao processo de nomear para os Responsáveis pelo seu seguimento.

Da mesma forma, a Entidade concordou com a subcontratação da atividade de investimento de ativos e gestão de carteiras de investimento à MAPFRE ASSET MANAGEMENT, S.G.I.I.C. S.A, entidade localizada em Espanha e pertencente ao Grupo MAPFRE. Esta Entidade gere as carteiras de investimentos financeiros, com um nível de eficiência que permite gerir os riscos adequadamente, e quando necessário adaptar a gestão às especificidades do negócio.

Em conformidade com citada Política de Externalização, o Responsável pelo seguimento das funções e/ou atividade subcontratada, informa anualmente ao Conselho sobre o desempenho e os resultados da prestação de serviços do fornecedor das obrigações confiadas de acordo com a norma interno da empresa que regula a função fundamental e/ou atividade crítica ou importante subcontratada.

A estrutura de governo existente, garante que a Entidade mantenha um nível de controlo suficiente sobre as funções e/ou atividades críticas ou relevantes, que foram subcontratadas, nos termos estabelecidos na normativa de Solvência II.

C. Perfil de risco

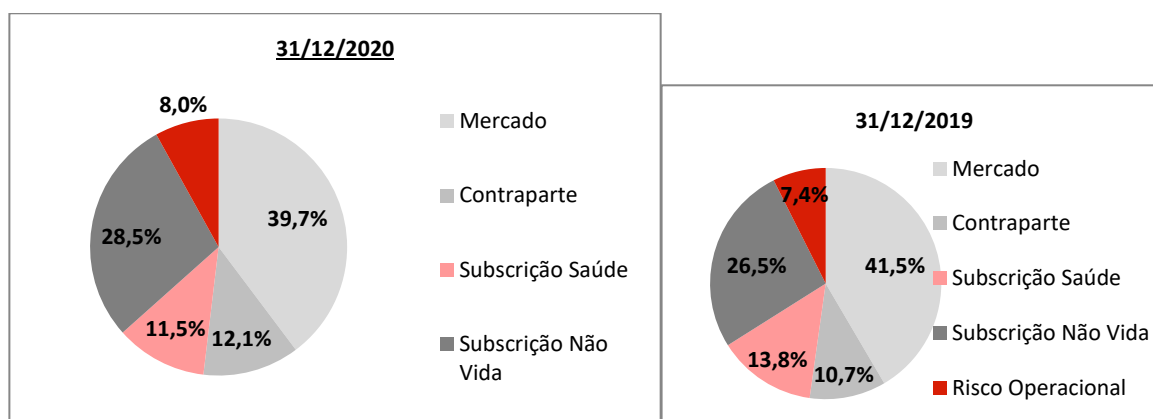
A Entidade calcula o Capital de Solvência Obrigatório (doravante RCS), em conformidade com os requisitos da Fórmula-padrão, calculo este que se explica no ponto E.2 do presente relatório. Este RCS total e para as principais categorias de risco são considerados uma boa medida de exposição ao risco já que reconhece o custo de capital correspondente aos grandes riscos (tais como os riscos de subscrição, de mercado, contraparte e operacional).

Como se explica mais à frente, nos pontos C.4 e C.6, a exposição da Entidade em relação aos riscos não incluídos no cálculo do RCS da Fórmula-padrão (como por exemplo o risco de liquidez) não é considerado significativo, uma vez que a Entidade aplica medidas eficazes para a sua gestão e mitigação.

	Capital de Solvência Obrigatório Bruto 2020	Capital de Solvência Obrigatório Bruto 2019
Mercado	18 503	20 042
Contraparte	6 951	6 618
Subscrição Vida	0	0
Subscrição Saúde	9 112	10 787
Subscrição Não Vida	15 072	15 290
Diversificação	-16 092	-17 239
Ativos Intangíveis	0	0
Capital de Solvência Obrigatório	33 546	35 499
Operational risk	2 936	2 848
BSCR + Operational risk	36 482	38 346

Unidade: milhares de Euros

Os seguintes gráficos mostram a composição do RCS da entidade para os diferentes módulos de risco a 31 de dezembro de 2020 e 2019:



Como pode observar-se em 2020, os principais riscos a que a Entidade está sujeita, são o Risco de Subscrição de 24.184, sendo 15.072 referente Risco específico dos seguros de não vida e

9.112 ao Risco específico dos seguros de acidentes e doença. A seguir a este risco, por ordem de importância, surge o Risco de Mercado, devido ao grande volume da carteira de ativos e passivos que a Entidade gere (por 18.503) e por último do Risco de Crédito de 6.951 milhares de euros.

o exercício de 2020, diminuiu a exposição relativa aos riscos de Mercado e ao Risco Específico dos Seguro, enquanto que, aumentou ligeiramente a sua exposição relativa ao Risco de Crédito. No ponto E.2.1 iremos detalhar esta informação.

Em 2020, não se produziram alterações significativas em relação às medidas utilizadas para avaliar os principais riscos dentro da Entidade.

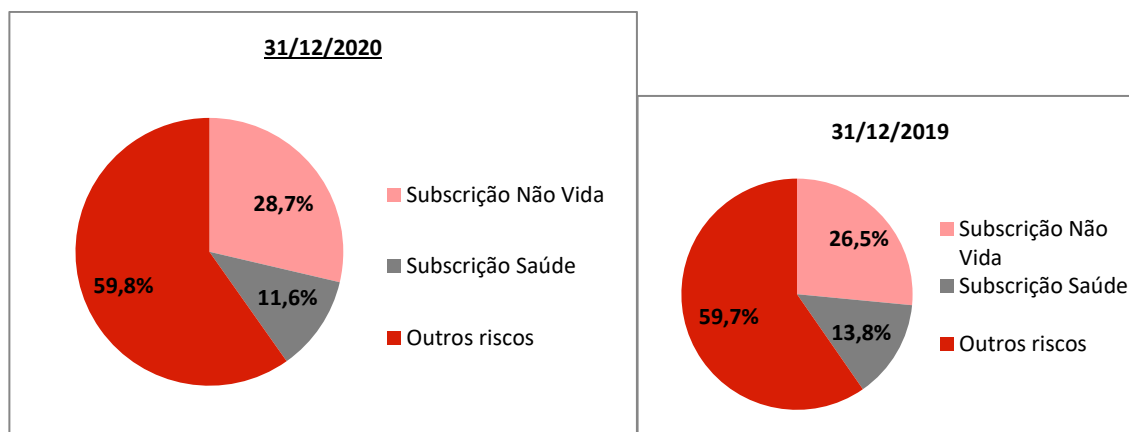
Por outro lado, a Entidade considera que também não se produziram alterações materiais nos riscos a que está exposta, sujeitas às condicionantes derivadas da pandemia coronavírus, cujo detalhe se inclui no ponto C.6.

C.1. Risco de Subscrição

Risco de subscrição é o risco de perda ou de provocar alteração no valor das obrigações decorrentes da atividade seguradora, devido à inadequação dos pressupostos de tarifas e constituição de provisões.

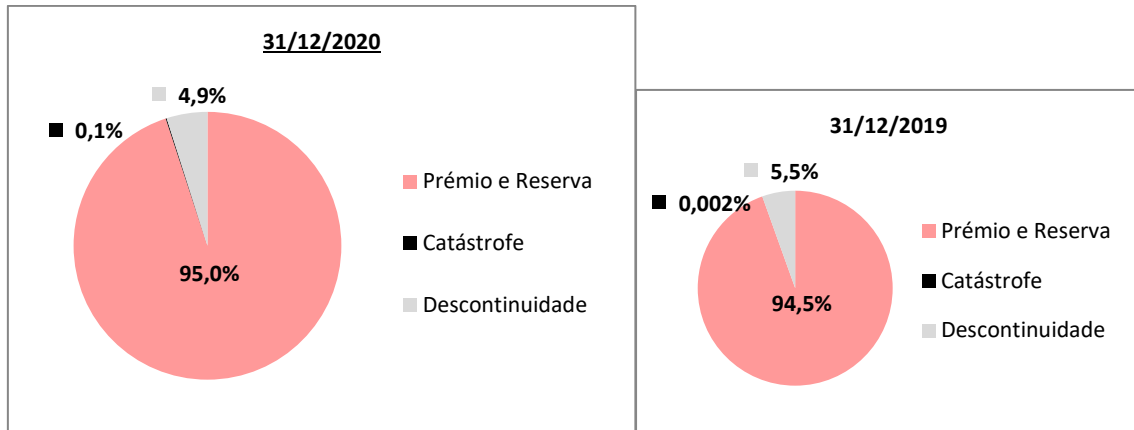
Exposição

O Risco de Subscrição, a 31 de dezembro de 2020, supõe 40% da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, cujo detalhe por módulos e as alterações em relação ao ano anterior são apresentadas nos gráficos seguintes:



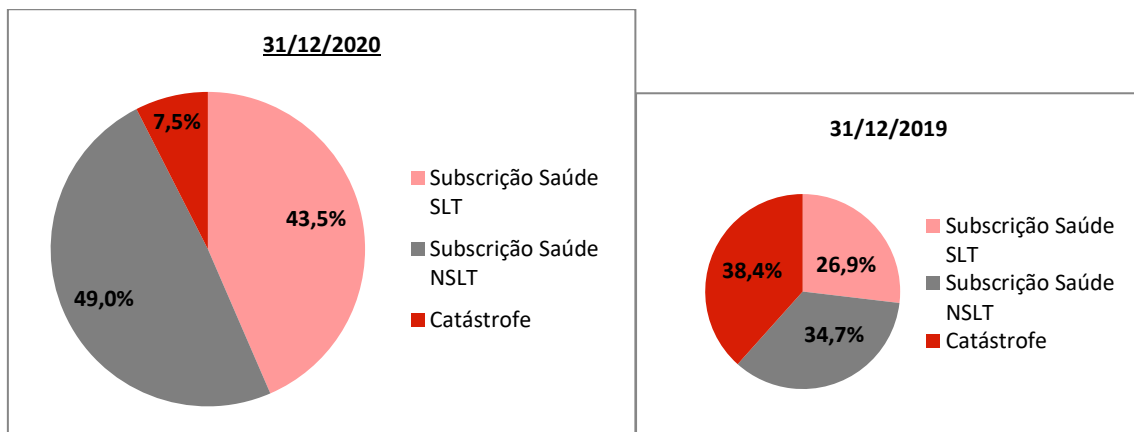
Seguidamente apresenta-se os resultados do RCS para as principais subcategorias do risco. Note-se que a exposição às diferentes subcategorias de risco não inclui a diversificação obtida a nível de categoria de riscos, nem na determinação do RCS total.

C.1.1 Sub-risco de Subscrição de Não Vida



A principal exposição corresponde ao risco de prémios e reservas que representa 95% do RCS do Risco de Subscrição e 40,2% do RCS total (diversificado).

C.1.2 Sub-risco de Subscrição de Saúde



A maior exposição é o risco de Subscrição de Saúde-NSLT que supõe 49% do RCS do Risco de Subscrição, seguido pelo risco Subscrição de Saúde-SLT com 43,5% o que corresponde a 12% do RCS total (diversificado).

Esta nova reconfiguração, deve-se essencialmente ao facto de a apólice com maior capital seguro atingiu uma concentração de 150 pessoas o que fez aumentar de forma significativa este risco face ao ano anterior. Não tendo afectado em termos globais por o seu peso absoluto ser baixo.

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade minimiza o risco de subscrição, através de uma série de medidas:

- Estabelece diretrizes, limites e exclusões na subscrição de riscos:

A Entidade estipula uma série de diretrizes, limites de autorização e exclusões nos seus manuais ou políticas para reduzir o risco de Subscrição indesejada e a exposição máxima aceitável para concentrações específicas.

- **Garantir um prémio suficiente:**

A Adequação dos prémios é um elemento relevante e a sua determinação é suportada por aplicações de *software* específico de cálculos atuariais.

- **Dotação adequada de provisões técnicas:**

A Adequada gestão das prestações, assim como a suficiência das provisões técnicas, são os princípios básicos da gestão seguradora. As provisões são calculadas pela área Atuarial da Entidade e o seu valor é certificado pelo atuário externo responsável, o qual não participou nos cálculos. A constituição de provisões técnicas está regulada sobre a constituição das provisões técnicas.

- **Utilização de resseguro:**

A Entidade, através do seu Departamento de Resseguro, é responsável por identificar adequadamente o nível de transferência do risco apropriado em relação aos seus limites de risco previamente definidos e desenhar que tipos de acordos de resseguro são os mais adequados tendo em conta o seu perfil e apetite de risco, contando para tal com a assessoria técnica proporcionada pela MAPFRE RE. A Entidade, após determinadas as suas necessidades de resseguro e comunica-as à MAPFRE RE, para estabelecer de forma conjunta a estrutura condições ótimas dos contratos de cessão.

Deve-se contratar a cobertura de resseguro específica para mitigar o risco catastrófico para o qual a Entidade está exposta. As Entidades devem basear-se em relatórios especializados sobre a exposição catastrófica, geralmente executados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição dos riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, o capital económico disponível para a empresa que subscreve e da capacidade de resseguro que decide contratar para a sua mitigação.

Com periodicidade anual, a Área Atuarial da Entidade analisa os contratos de resseguro em vigor e pronuncia-se sobre a adequação da cobertura contratada.

Concentração

A Entidade aplica limites que lhe permitem controlar o nível de concentração do risco de subscrição e utiliza contratos de resseguro para reduzir o risco de subscrição, derivado de concentrações ou acumulações de garantias superiores aos níveis máximos aceitáveis.

As maiores exposições ao risco de subscrição provêm de catástrofes naturais ou causados pelo homem. Para mitigar o risco catastrófico, contratam-se coberturas específicas de resseguro, dispondo de relatórios especializados de exposição catastrófica, geralmente realizados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição de riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, do

capital económico disponível para a empresa que as subscreve e à capacidade de resseguro que é determinada a contratar para a sua mitigação.

C.2. Risco de Mercado

O Risco de Mercado é o risco de perda ou de alteração adversa da situação financeira resultante, de forma direta ou indiretamente, decorrente de flutuações no nível e na volatilidade dos preços de mercado dos ativos, passivos e instrumentos financeiros.

A estratégia de investimento da Entidade segue uma política de investimento prudente, caracterizada por uma carteira de títulos de rendimento fixo em maior proporção, tendo estas um elevado *rating* de crédito. Esta política de investimento está contida no Plano de Investimento.

Apresenta-se, a seguir, a distribuição dos investimentos da Entidade, por categorias de ativos:

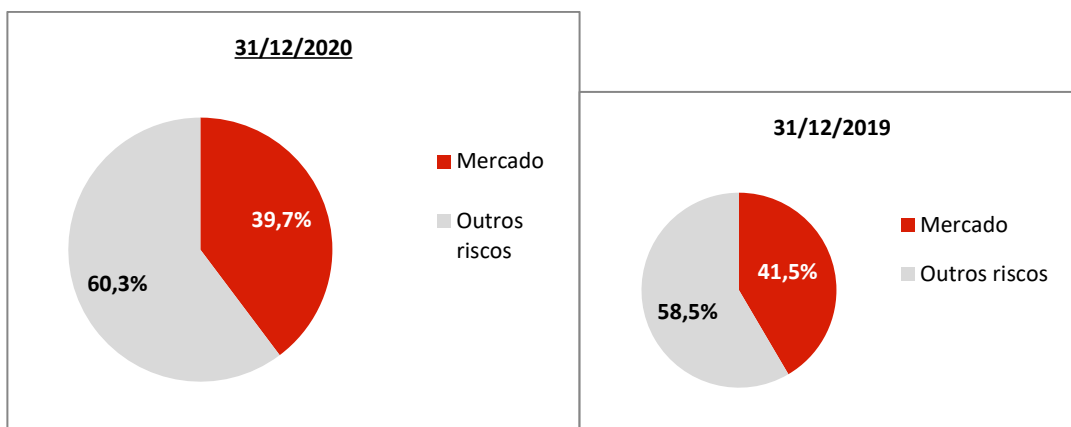
Investimentos	Investimentos a 31/12/2020	% Investimentos	Investimentos a 31/12/2019	% Investimentos
Investimentos imobiliários	11 530	5,6%	11 497	5,3%
Investimentos financeiros	194 254	94,4%	207 237	94,7%
Títulos de Rendimento Fixo	134 367	65,3%	144 298	66,0%
Títulos de Rendimento Variável	6 157	3,0%	12 499	5,7%
Outros	45 020	21,9%	43 595	19,9%
Organismos de Investimento Coletivo	8 710	4,2%	6 844	3,1%
Depósitos constituídos por resseguro aceites	0	-	-	-
Derivados de cobertura	0	-	-	-
Outros investimentos	0	-	-	-
Total	205 783	100,0%	218 733	100,0%

Unidade: milhares de Euros

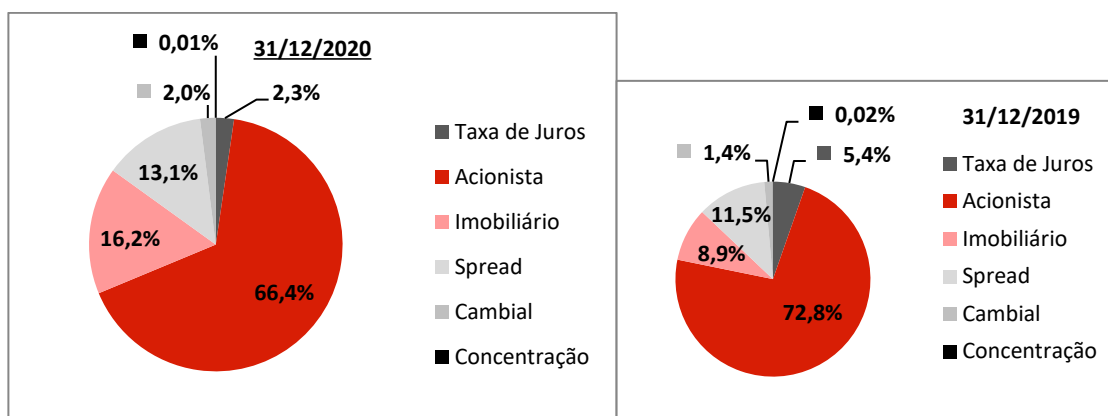
A 31 de dezembro de 2020, a percentagem de investimentos em rendimento fixo é de 65,3% dos quais 73,6% corresponde à Dívida Soberana e o restante a títulos de Dívida *Corporate*, com qualificação adequada (essencialmente superior ao nível 3).

O aumento em investimentos imobiliários resulta da aplicação da IFRS 16.

Em baixo, apresenta-se a tabela com os resultados do RCS para as principais subcategorias deste risco. Este risco de Mercado inclui o Risco de Contraparte dos investimentos, que, na fórmula-padrão, é valorado dentro das subcategorias de risco de “spread” (diferencial) e risco de concentração. Deve ser considerado que a exposição a diferentes subcategorias de risco não inclui a diversificação que se obtém a nível das categorias de riscos, nem na determinação do RCS total.



O gráfico seguinte mostra os resultados do RCS para as principais subcategorias deste risco:



Conforme exposto na tabela acima, o maior montante de capital corresponde ao risco de ações, uma vez que se inclui a participação que a MAPFRE Seguros Gerais, tem na MAPFRE Seguros de Vida e na MAPFRE Santander Portugal, obtendo um total de RCS 12.648 milhares de euros. Caso não fosse tida em conta esta participação, os valores deste risco seriam de 4.232 milhares de euros.

De seguida, encontra-se o submódulo de diferencial ou “spread”, uma vez que grande parte da carteira de ativos da Entidade é investido em títulos de rendimento fixo a longo prazo, para cobrir os passivos da Entidade, que também são a longo prazo, obtendo um total de RCS de 3.054 milhares de euros.

Em terceiro lugar encontra-se no RCS está o Risco de taxa de juro no RCS, que reflete o desajuste entre ativos e passivos da carteira face aos movimentos nas taxas de juro livres de risco, com um total de 2.698 milhares de euros, 2,3% sobre o risco de mercado.

De seguida, vem o Risco imobiliário o qual ascende a um total de 3.704 milhares de euros, o de taxa de câmbio, que reflete a exposição ao risco de moeda na carteira de investimentos por 1.037 milhares de euros.

Em último lugar, no RCS temos o Risco de Concentração ascende a um total de 148 milhares de euros.

A relação completa dos ativos está incluída no mapa de informação quantitativa - Lista de Ativos. Por outro lado, no Ponto B.3.4 é explicado a aplicação do princípio de prudência na gestão dos investimentos.

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade mitiga a sua exposição aos riscos de mercado através de uma gestão de investimentos prudente, caracterizada por uma elevada proporção de títulos de rendimento fixo de elevada qualidade creditícia e pelo estabelecimento de limites, tanto genéricos, como específicos, em caso de exposição. Estes limites estão estabelecidos no Plano de Investimentos, aprovado pelo Conselho de Administração, o qual é revisto, no mínimo, anualmente.

Na gestão das carteiras de investimento realiza-se uma gestão ativa e apenas condicionada pelas normas legais e pelas limitações internas do risco em que um certo grau de risco de mercado é assumido, conforme ao estabelecido em baixo:

- A duração modificada é uma variável de gestão de risco da taxa de juros. A duração modificada, a qual depende dos limites estabelecidos no Plano de Investimento pelo Conselho da Administração para as sociedades de autogestão, assim como na duração modificada dos passivos no caso em que existem contratos de longo prazo para com os segurados.
- O risco de diferencial e de concentração é mitigado pela elevada proporção de títulos de rendimento fixo com *rating* de crédito classificadas como grau de investimento e através da diversificação por emitentes.
- Os investimentos em ações estão sujeitos a um limite máximo da carteira de investimentos e aos limites por emissor.
- No caso do Risco Imobiliário, 89.6% da carteira de imóveis pelo valor de mercado é destinado a escritórios próprios. O património imobiliário tem a dupla função de apoio administrativo e vendas, bem como gerador de receitas de investimento e diversificação de investimento.
- As limitações de risco são determinadas em termos quantitativos medidos com base em variáveis facilmente observáveis. No entanto, realiza-se também uma análise de risco em termos probabilísticos em função das volatilidades e correlações em termos históricos.

Concentração

A maior concentração de investimentos é na Dívida Pública Europeia.

C.3. Risco de Contraparte

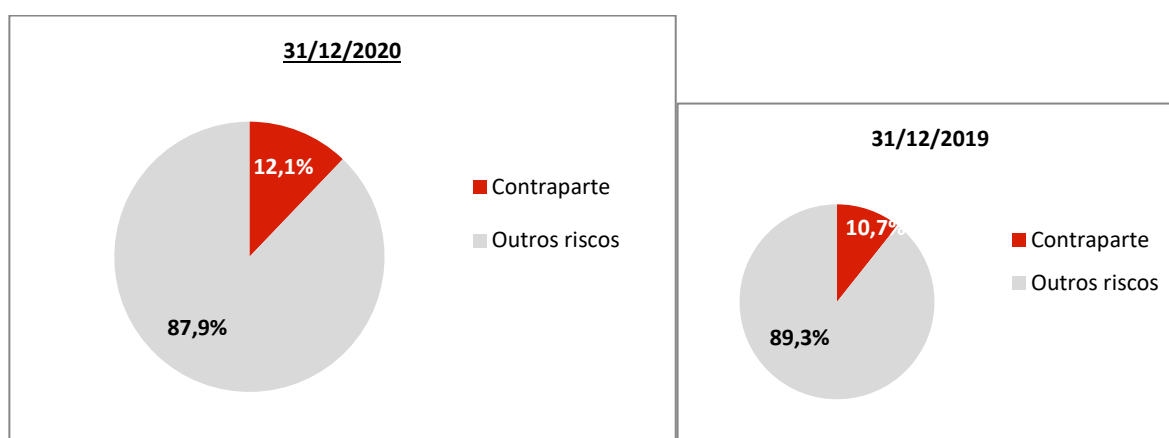
O Risco de Contraparte é o risco de perda ou de modificação adversos da situação financeira, resultante de flutuações de solvência dos emissores de valores, as contrapartes e devedores eventuais, a que estão expostos as seguradoras e resseguradoras, como o risco de incumprimento das contrapartes, risco de diferencial ou concentração de risco de mercado.

O Risco de Contraparte incluído no cálculo do RCS da fórmula-padrão:

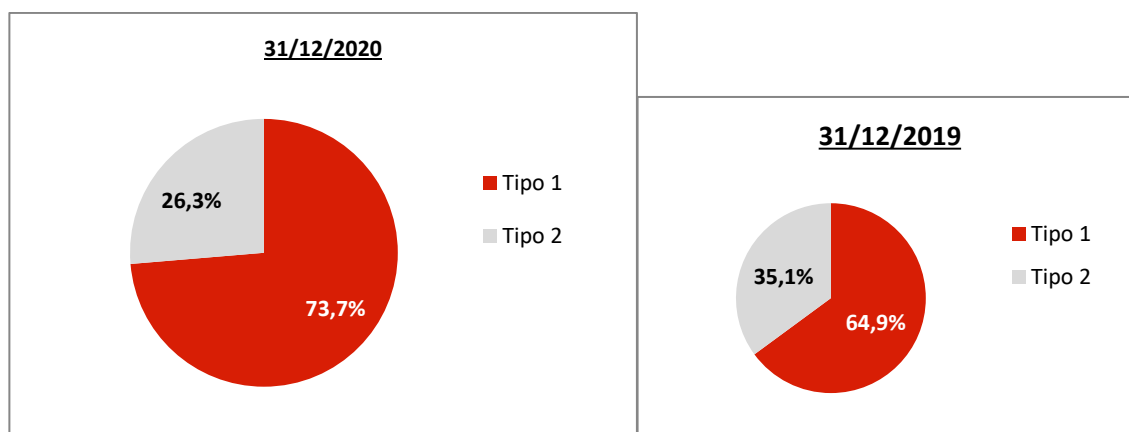
- Como Risco de *spread* e concentração, inserido no Ponto C.4, Risco de Mercado.
- Como Risco de incumprimento de contraparte. Neste módulo existem dois tipos de exposições:
 - Exposições do tipo 1: onde as entidades geralmente contam com classificação creditícia e inclui contratos de resseguro e de efetivo em bancos.
 - Exposições de tipo 2: inclui as contas a receber de intermediários e os débitos dos tomadores de seguros, entre outros.

Exposição

O risco de Incumprimento da Contraparte a 31 de dezembro de 2020 atinge 12% da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, apresentando-se nos gráficos seguintes as alterações referentes ao ano anterior:



Por outro lado, a evolução da composição de cada um dos tipos de exposição é representada nos gráficos seguintes:



A alteração desta configuração prende-se com o volume dos depósitos bancários cujo saldo se situa em 2020 em 8.412 milhares de euros face a 4.808 milhares de euros em 2019.

Técnicas de gestão e mitigação

A Política de Gestão de Risco de Crédito estabelece os limites de acordo com o perfil de risco da contraparte ou do instrumento de investimento, bem como os limites de exposição em relação ao *rating* da contraparte assim como um sistema de monitorização e comunicação da exposição a este risco.

Quanto ao Risco de Crédito em relação a investimentos, a Política da Entidade baseia-se em aplicar critérios de prudência com base na solvência do emissor. Os investimentos em rendimento fixo estão sujeitos a limites por emissor e, procura-se com um grau elevado de correspondência geográfica entre os emitentes dos ativos e os compromissos.

No caso das contrapartes resseguradoras, a estratégia da Entidade é a de ceder negócio a resseguradores com capacidade financeira comprovada. Geralmente, é ressegurado em entidades com um *rating* de solvência financeira, não inferior a “Alto” (nível de qualidade creditícia 2). A monitorização destas exposições é realizada pelo Comité de *Security* do Grupo.

Os princípios básicos, de cumprimento obrigatório, que inspiram a gestão do uso de resseguro e outras técnicas de mitigação de riscos são:

- Otimização do consumo de capital.
- Otimização das condições.
- Solvência das contrapartes.
- Transferência eficaz do risco.
- Adequação do nível de transferência do risco.

Concentração

As maiores exposições ao risco de incumprimento da contraparte encontram-se em entidades financeiras e de resseguro, estabelecendo-se limites relacionados com a qualidade creditícia das contrapartes e realiza-se uma monitorização sobre sua evolução.

Em relação com o resseguro a concentração encontra-se na sua totalidade em resseguradores do Grupo que por sua vez, contam com um amplo quadro diversificado de resseguradores. As solidas credenciais financeiras dessas organizações são muito importantes nos tempos de stress financeiro de hoje, resultantes do COVID-19.

C.4. Risco de Liquidez

Risco de Liquidez é o risco das entidades de seguros e resseguros não terem capacidade para realizar investimentos e outros ativos a fim de cumprir as suas obrigações financeiras na data de vencimento.

Exposição

O risco de liquidez não se inclui no cálculo do RCS da fórmula-padrão. No momento inicial da disseminação do COVID-19, observou-se algum stress de liquidez que foi reduzido pela rápida reação dos bancos centrais ao fornecer liquidez ao sistema. A exposição ao risco de liquidez considera-se baixa, tendo em conta a estratégia de investimento prudente conforme o estipulado na política de investimento, a qual se caracteriza por uma elevada proporção de valores de rendimento fixo de elevada qualidade creditícia cotizados em mercados líquidos e, adicionalmente, o risco de liquidez perante eventos extremos é minimizado com a utilização do resseguro como técnica para reduzir as concentrações ao risco de subscrição e à seleção de resseguradores de uma elevada qualidade creditícia.

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade dispõe de uma Política de Gestão de Risco de Liquidez e uma Política de Gestão de Ativos e Passivos que representam o quadro de ação neste âmbito. A Política de Gestão de Risco de Liquidez estabelece que se deve dispor, a qualquer momento, um volume de ativos líquidos de grande qualidade, linhas de crédito disponíveis e entradas previstas de caixa suficientes para cobrir as saídas de efetivo esperadas para cada um dos seguintes 30 dias.

O desempenho geral baseia-se na manutenção de saldos de tesouraria suficientes para cobrir com folga os compromissos decorrentes das suas obrigações com os segurados e os credores. Assim, de acordo com as contas anuais, a 31 de dezembro de 2020, o saldo caixa e outros ativos líquidos equivalentes totalizaram 8.412 milhares de euros (4.808 milhares de euros no ano anterior), o equivalente a 4,2% do total de investimentos financeiros e de tesouraria.

Além disso, a maioria dos investimentos em renda fixa têm um *rating* de crédito elevado e são negociáveis em mercados organizados, o que dá uma grande capacidade de ação antes de potenciais tensões de liquidez. A Entidade está confiante de que sua posição de liquidez permitirá que ela resista às pressões de liquidez que podem ocorrer nos próximos meses devido ao COVID-19.

Concentração

Não se identificaram concentrações de risco em relação ao risco de liquidez.

Benefícios esperados incluídos nos prémios futuros

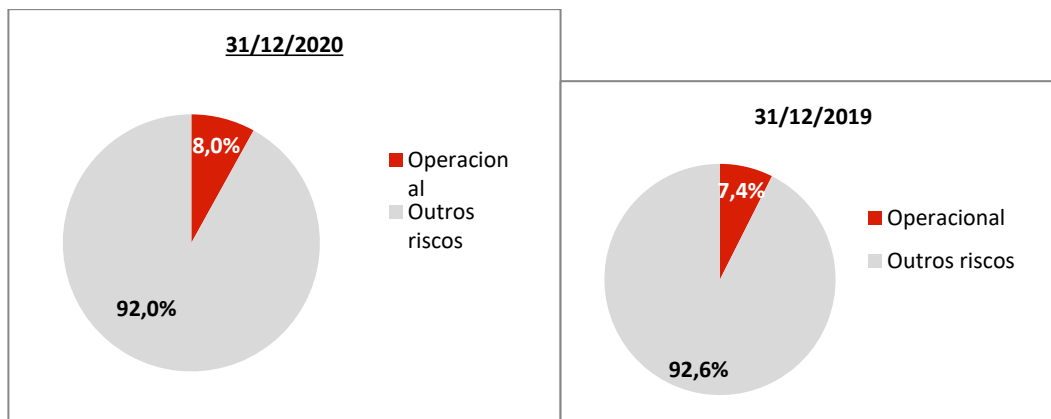
No cálculo da melhor estimativa das provisões técnicas foram tidos em conta os resultados esperados incluídos nos prémios futuros (no caso de ser positivo, como o menor valor da melhor estimativa, ou, o de maior valor em caso de perdas esperadas). A 31 de dezembro de 2020, o montante destes resultados esperados foi de 2.809 milhares de euros (líquidas de resseguro).

C.5. Risco Operacional

O Risco Operacional é o risco de perda consequente de processos internos inadequados ou deficientes, dos funcionários ou sistemas, ou de eventos externos.

Exposição

O risco operacional, a 31 de dezembro de 2020, representa 8% da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, apresentando-se, nos gráficos seguintes as alterações com respeito ao exercício anterior:



Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade conta com sistemas para a monitorização e controlo do risco operacional, no entanto a possibilidade de sofrer perdas operacionais não pode ser excluída dada a dificuldade de previsão e quantificação deste tipo de riscos.

O modelo de gestão de risco operacional é baseado numa análise qualitativa e dinâmica dos processos, para que os gestores de cada área ou departamento identifiquem e avaliem os potenciais riscos que afetam tanto os processos de negócio como os de suporte ao negócio.

Esta análise considera a autoavaliação de riscos, a documentação de manuais de controlos internos nos quais se identificam os controlos associados a riscos, a avaliação da efetividade dos mesmos e a gestão das medidas corretivas estabelecidas para mitigar ou reduzir os riscos e/ou melhorar o ambiente de controlo.

Na monitorização de riscos e controlos desenvolvida no exercício de 2020 observou-se uma ligeira melhoria na criticidade dos riscos analisados, assim como da efetividade dos controlos vinculados a esses mesmos riscos, encontrando-se ambos os indicadores dentro dos níveis aceitáveis estabelecidos.

Adicionalmente a Entidade implementou o registo de eventos de perdas operacionais para sua caracterização e monitorização.

Concentração

Não se identificaram concentrações de risco em relação ao risco de operacional.

C.6. Outros riscos relevantes

Neste ponto incluímos, outros riscos, o qual a MAPFRE Seguros considera como parte do seu perfil de risco e que não estão incluídos na fórmula-padrão e que são identificados no processo ORSA. Geralmente, são riscos de carácter qualitativo.

C.6.1. Pandemia de coronavírus

O surgimento e disseminação da pandemia coronavírus (COVID-19) durante 2020 levou a uma contração histórica na atividade económica global. No mercado de seguros, as medidas de confinamento e restrição de mobilidade tiveram um efeito significativo sobre o volume de negócios e um impacto desigual sobre os acidentes, dependendo da linha de negócios. Os gastos decorrentes de medidas para garantir a proteção dos funcionários da pandemia COVID-19, bem como garantir a continuidade dos negócios, também têm sido relevantes.

Do ponto de vista financeiro, a pandemia levou a episódios de forte volatilidade do mercado financeiro e uma forte depreciação das moedas em vários países emergentes. A situação tem sido acompanhada por medidas de estímulo monetário dos bancos centrais que têm impactado as taxas de juros mais baixas e aumentado o endividamento do governo para lidar com os gastos extras causados pela crise de saúde. Nesse sentido, os avanços na vacina coronavírus melhoram as perspectivas futuras, mas permanecem incertos.

Medidas de seguimento e mitigação

O observatório corporativo permite detetar e acompanhar a evolução da disseminação de doenças. Temos preparado o plano de contingência e o comité de crise que é ativado assim que se justifique.

C.6.2. Ciber-segurança

O Risco de Ciber-segurança, é o risco relativo à segurança no emprego e uso das tecnologias de informação e comunicações e inclui eventos com origem e causa no ciberespaço cuja manifestação pode comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação e dos sistemas que armazenam, processam e/ou transmitem.

A MAPFRE conta com a Direção Corporativa de Segurança e Meio Ambiente (DISMA) para a análise e gestão dos riscos de segurança cibernéticos que possam causar danos à Entidade. Em 2019 continuou a realizar uma série de ações articuladas sobre três linhas principais: Gestão de Ciber-riscos, Ciber-Segurança desde o início e Cultura de Ciber-Segurança.

Medidas de seguimento e mitigação

- A MAPFRE tem implementadas medidas técnicas como organizativas para a proteção da informação e prevenção de ciberataques, reforçando com formação, sensibilização e consciencialização.
- A MAPFRE baseia-se num modelo de capas e segregação de recursos, e emprega soluções de segurança líderes na indústria tanto para as redes como para os dispositivos (servidores, computadores ou dispositivos moveis) como na nuvem.
- As soluções e serviços utilizados são submetidos periodicamente a um processo de revisão solido e completo perante o mercado para solucionar a melhor opção possível a nível corporativo, que são as que se homologam para uso em todas as entidades do grupo.
- Foram implementadas arquiteturas de monitorização em todos os data centers corporativos que permitem coletar, correlacionar e gerar alertas associados a múltiplas tipologias de eventos gerados tanto em infraestruturas de IT como de segurança. É evidente também salientar, a arquitetura de monitorização que dispõe de medidas específicas para prevenir a modificação, eliminação e acesso inapropriado aos eventos e informação.

C.6.3. Descidas continuadas de taxa de juro

O Risco de Descidas continuadas de taxa de juro - Mudanças acentuadas nas taxas de juros, tanto para cima quanto para baixo - Desaceleração económica - Diminuição do valor das carteiras de rendimento fixo - Aumentos de insolvências. Isto provoca também o Risco de investimentos de baixo rendimento (e não sendo espectável grandes melhorias) tem 2 impactos: um positivo (mais favorável à atividade económica) e outro negativo, pois pode dar origem a um certo "relaxamento" da política de investimentos, podendo levar à procura de investimentos com menor qualidade creditícia (maior risco) mas com maior retorno. Por outro lado, há também o risco cada vez maior de reversão abrupta das yields.

Neste âmbito, os seus efeitos traduzem-se em pressões sobre a rendibilidade e a solvabilidade dos operadores, por via de maiores dificuldades no cumprimento das garantias contratuais dos produtos existentes e no financiamento das responsabilidades com planos de benefício definido assumidas pelos fundos de pensões, bem como por constrangimentos na conceção de novos seguros financeiros com garantias suficientemente apelativas.

Medidas de seguimento e mitigação

- Gestão adequada da carteira tendo em conta uma Gestão de Ativos/Passivos.
- Acompanhamento na comissão de produtos. Possível impacto na comercialização de produtos de Investimento.

C.6.4. Falhas no Sistema de TIC

Aumento da vulnerabilidade tecnológica - Aumento das interrupções de serviços devido a falhas de sistemas tecnológicos, comunicação ou indisponibilidade de dados e serviços - Concentração em provedores de tecnologia - Obsolescência tecnológica em atividades críticas - Falhas de rede, sistemas de comunicação e suprimentos - Incumprimento de contratos de nível de serviço - Serviços em nuvem - Tecnologia blockchain - Falta de coordenação ou atrasos na execução de projetos e mudanças de TIC - Deficiências no planeamento e desenvolvimento de evolutivos.

Medidas de seguimento e mitigação

- Monitorização do parque informático antecipando a identificação dos equipamentos que possam vir a ficar obsoletos; Gestão de vulnerabilidades e atualizações associadas

Depois de analisar os riscos acima, concluiu-se que se algum deles se materializasse, a Entidade continuaria a ter fundos próprios para enfrentar qualquer contingência. Portanto, pode-se afirmar que não existem outros riscos significativos não cobertos pelo Capital de Solvência Obrigatório que, uma vez implementadas as medidas de mitigação, poderia afetar a solvência da Entidade.

No Relatório de Avaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA) da Entidade, com data de referência a 31 de dezembro de 2020, o qual se remitirá ao supervisor no segundo trimestre de 2021, incluirá uma informação mais detalhada sobre a análise a estes riscos assim como as respetivas medidas de monitorização e/ou mitigação.

C.7. Outras informações

C.7.1. Análise de Sensibilidade dos riscos significativos

A entidade realiza análise de sensibilidade do rácio de solvência a determinadas variáveis macroeconómicas, das quais destacamos as seguintes:

- Taxas de Juro (subida ou descida)
- UFR – *Ultimate Forward Rate*³ (diminuição)
- Avaliação dos títulos de rendimento variável (diminuição)
- Diferenciais (*Spreads*) *corporate* e soberanos

No quadro seguinte é apresentado a sensibilidade do rácio de solvência a alterações destas variáveis:

³ O UFR é a taxa de juro a longo prazo que se utiliza como referência para construir a curva de taxa de juro nos prazos para os quais não existem indicadores de mercado.

	31/12/2020	Variação em pontos percentuais
Rácio de Solvência (RS)	311,6%	
RS em caso de subida da taxa de juro em 100 pontos base	302,8%	-9 p.p.
RS em caso de descida da taxa de juro em 100 pontos base	322,1%	10 p.p.
RS no caso do UFR (<i>Ultimate Forward Rate</i>) 3,55%	310,8%	-1 p.p.
RS em caso de caída dos investimentos em rendimento variável de 25%	310,5%	-1 p.p.
RS no caso de aumento dos <i>Spreads corporate</i> de 50 pontos base	314,2%	3 p.p.
RS no caso de aumento dos <i>Spreads corporate</i> e soberanos de 50 pontos base	301,2%	-10 p.p.

Do mesmo modo, realizam-se análises de sensibilidade do rácio de solvência devido à não aplicação das medidas transitórias das provisões técnicas (para o caso de Acidentes de Trabalho) e volatilidade aplicados pela Entidade.

Em 31 de dezembro de 2020, os impactos acumulados das medidas transitórias e dos ajustes aplicados no cálculo do rácio de solvência são:

Rácio de solvência 31/12/2020	311,6%
Impacto de transitória de provisões técnicas	-12,5 p.p.
Total rácio sem medidas transitórias	299,1%

Rácio de solvência 31/12/2020	311,6%
Impacto de ajuste por volatilidade	-3,7 p.p.
Total rácio sem ajustes por volatilidade	307,9%

p.p.: pontos percentuais

O método aplicado para a obtenção dos resultados consiste em:

- Estabelecer a uma determinada data uma situação de partida referida no balanço económico, capital de solvência obrigatório (RCS) e rácio de solvência.
- Selecionar as variáveis iniciais que se veriam afetadas pela aplicação das hipóteses stressadas que foram definidas para as distintas provas e cenários.
- Determinar o efeito final na solvência da Entidade, através dos novos valores das variáveis afetadas.

Os resultados destas sensibilidades demonstram que a Entidade continuaria cumprindo com os requisitos de capital de solvência nas situações analisadas.

C.7.2. Outras questões

Posições extrapatrimoniais

Não existem exposições significativas aos riscos acima decorrentes de posições fora do balanço.

D. Avaliação para efeitos de solvência

D.1 Informação sobre a avaliação dos ativos

Avaliação dos ativos para efeitos de Solvência II

O modelo de balanço apresentado, a 31 de dezembro de 2020 apresentado, é ajustado ao de Solvência II. Para tal, foi necessário reclassificar os dados da coluna “Valor Contabilístico”, ao apresentarmos os diferentes modelos de estruturas de balanço. Como consequência disto, produzem-se diferenças de classificação, em algumas rubricas, entre os dados incluídos nas contas anuais e os incluídos na coluna “Valor Contabilístico”.

Ativos	Valor Solvência II 2020	Valor Contabilístico 2020
Goodwill		0
Custos de aquisição diferidos		7 033
Ativos intangíveis	0	938
Ativos por impostos diferidos	0	0
Excedente de prestações de pensão	0	0
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	10 780	9 475
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	195 004	189 100
Imóveis (que não para uso próprio)	750	492
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	45 020	39 374
Ações e outros títulos representativos de capital	6 157	6 157
Ações e outros títulos representativos de capital - cotadas em bolsa	6 157	6 157
Ações e outros títulos representativos de capital - não cotadas em bolsa	0	0
Obrigações	134 367	134 367
Obrigações de dívida pública	98 857	98 857
Obrigações de empresas	30 441	30 441
Títulos de dívida estruturados	5 070	5 070
Valores com garantia real	0	0
Organismos de investimento coletivo	8 710	8 710
Derivados	0	0
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	0	0
Outros investimentos	0	0
Ativos mantidos para efeitos de contratos ligados a índices e Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	31 529	46 252
Não Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	31 529	46 252
Não Vida excluindo acidentes e doença	30 900	46 252

Ativos	Valor Solvência II 2020	Valor Contabilístico 2020
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	629	0
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida, excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida	0	0
Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Vida ligado a índices e a unidades de participação	0	0
Depósitos em cedentes	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	8 035	8 035
Valores a receber de contratos de resseguro	6	6
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	5 173	5 173
Ações próprias (diretamente detidas)	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou do fundo inicial mobilizados mas ainda não realizados	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	8 412	8 412
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	8 051	8 051
TOTAL ATIVO	266 989	282 476

Seguidamente, detalham-se as avaliações de ativos, mais significativos, segundo o Solvência II, assim como as explicações qualitativas das principais diferenças de avaliação entre os critérios de Solvência II e as resultantes da elaboração das contas anuais a 31 de dezembro de 2020. A avaliação correspondente a rubricas que não apresentam diferenças entre os critérios contabilísticos e de Solvência II encontram-se detalhadas nas contas anuais da Entidade a 31 de dezembro de 2020.

Custos de aquisição diferidos

Para efeitos de balanço económico de Solvência II, a epígrafe de Custos de aquisição diferidos é valorado a zero, dado que os fluxos considerados na valoração das provisões técnicas incluem a totalidade dos gastos associados aos contratos de seguro, incluindo os derivados dos custos de aquisição. Desta forma, as valorações económicas dos fluxos associados aos custos de aquisição formam parte das provisões técnicas.

Ativos intangíveis

Para efeitos de balanço económico de Solvência II, os ativos intangíveis diferentes do *Goodwill*, devem ser reconhecidos com valor diferente de zero, unicamente no caso em possam ser vendidos de forma separada e se possa demonstrar a existência de um valor de mercado para ativos iguais ou similares. A Entidade apresenta nesta rubrica, basicamente, aplicações informáticas, para as quais se considera que não se cumprem com as condições estabelecidas na normativa de solvência antes mencionada, para registar-se a valor de mercado, motivo pelo qual se apresentam com valor zero.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os ativos intangíveis são avaliados pelo seu custo deduzido das amortizações acumuladas e, se existirem, das imparidades.

Ativos por impostos diferidos

Segundo a normativa de Solvência II, reconhecem-se e valorizam-se inicialmente os impostos diferidos diferentes dos ativos e passivos por impostos diferidos derivados da compensação de créditos fiscais não utilizados e de perdas fiscais não utilizadas, procedentes de exercícios anteriores, como a diferença entre os valores alocados aos ativos e passivos a efeitos de solvência, os valores alocados a ativos e passivos segundo se reconheçam e avaliem para efeitos fiscais.

A Entidade reconheceu ativos por impostos diferidos no balanço económico de Solvência II, aplicando a taxa de imposto correspondente a todas as diferenças entre os valores contabilísticos e de solvência.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os impostos diferidos são registados para as diferenças temporárias que são postas em manifesto como consequência das diferenças existentes entre a avaliação fiscal dos ativos e passivos e os seus valores contabilísticos. A compensação de ativos e passivos por impostos diferidos não se contempla segundo PCES, a diferença da valoração conforme o Solvência II.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico dos impostos diferidos é explicado principalmente pelas diferenças de valoração dos seguintes itens:

- Imobilizado intangível
- Imóveis
- Valores recuperáveis de resseguro
- Provisões técnicas

Metodologia utilizada para a determinação da probabilidade de resultados fiscais futuros.

Na determinação dos resultados fiscais futuros, com os quais se podem compensar as diferenças temporais reconhecidas como parte dos impostos diferidos, a Entidade aplicou a metodologia prevista na normativa de Solvência II.

Ativos fixos tangíveis para uso próprio

De acordo com os critérios de Solvência II, os Ativos fixos tangíveis para uso próprio devem ser avaliados a justo valor. Para a determinação do justo valor dos imóveis considera-se como valor de mercado.

Segundo a normativa estabelecida pelo PCES, os Ativos fixos tangíveis para uso próprio registam-se pelo custo de aquisição ou produção corrigido pelas amortizações acumuladas e se for o caso, pelo valor acumulado das perdas por deterioração.

A diferença de valores entre os dois critérios supõe um reconhecimento de um maior valor dos imóveis no balanço de Solvência II, pela importância de 1.562 milhares de euros a 31 de dezembro de 2020, em comparação com o valor contabilístico.

Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

De acordo com o estabelecido no artigo 212º da diretiva de 2009/138 (solvência II), consideram-se como participadas e subsidiárias todas aquelas empresas relacionadas que sejam ou filiais ou as que disponham de uma participação ou uma relação que possa ser considerada como influência dominante ou significativa.

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, as participações em entidades vinculadas avaliam-se, sempre que possível, a preço de cotação em mercados ativos. No entanto, devido à ausência de preços cotados em mercados ativos, as participações e subsidiárias são avaliadas seguindo o método da participação ajustada, tendo em consideração as especificidades valorativas a efeitos de solvência em cada participação ou subsidiária.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os investimentos em património de entidades vinculadas são avaliados pelo seu custo deduzido de eventuais perdas por imparidade. Consequência disto, é um impacto positivo na avaliação das participações no balanço económico de Solvência II pelo valor de 5.091 milhares de euros, respeitante ao estipulado segundo o PCES.

Montantes recuperáveis de contratos de resseguro

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, o cálculo dos recuperáveis de resseguro é ajustado com o disposto para o cálculo das provisões técnicas do seguro direto, o que significa que essas importâncias serão registadas pela sua melhor estimativa, tendo em conta adicionalmente a diferença temporal entre os reembolsos e pagamentos diretos, assim como as perdas por incumprimento das contrapartes.

No momento de determinar o valor das importâncias a recuperar de resseguro procedentes das importâncias consideradas nas provisões técnicas foram tidos em conta os seguintes aspetos:

- Valor esperado dos potenciais incobráveis do ressegurador em função da sua qualidade creditícia e o horizonte temporal dos padrões de pagamentos esperados.
- Padrão esperado de cobranças de resseguro em função da experiência histórica posta em manifesto.

Para as recuperáveis de resseguro que se estendem, para além do período de vigência dos contratos de resseguro atualmente em vigor, foi considerado uma renovação das condições contratuais em vigor sem modificação substancial das mesmas, nem em custo, nem nas coberturas.

Tanto as classificações dos diferentes negócios de resseguro, como o desenvolvimento da sinistralidade, baseiam-se em hipóteses realizadas para o seguro direto respeitante às provisões técnicas.

O valor de recuperáveis de resseguro originadas como consequência das provisões técnicas de seguro direto está diretamente relacionado com estimativas e projeções sobre fluxos que podem estar submetidos a numerosos fatores de incerteza, principalmente os seguintes:

- Desenvolvimento sinistralidade do seguro direto, ao qual se encontram vinculados os contratos de resseguro.
- Possibilidade de fazer frente a pagamentos futuros.
- Padrão de pagamentos do resseguro.

Para efeitos do PCES, as provisões técnicas pelas cessões a resseguradores apresentam-se no ativo do balanço, e são calculados em função dos contratos de resseguro subscritos e segundo os mesmos critérios que são utilizados para o seguro direto que serão abordados mais adiante no presente relatório.

D.2. Provisões técnicas

Valor das Provisões Técnicas segundo Solvência II

De seguida, é detalhada a avaliação das provisões técnicas, de acordo com os critérios de Solvência II (denominadas “Provisões de Solvência II”), por grupo homogêneo de risco, bem como as explicações qualitativas das principais diferenças de avaliação entre os critérios de Solvência II e os utilizados para a elaboração das contas anuais (Provisões Contabilísticas – coluna “Valor Contabilístico”), a 31 de dezembro de 2020.

Provisões técnicas	Valor Solvência II 2020	Valor Contabilístico 2020
Provisões técnicas - não vida	90 172	111 447
Provisões técnicas - não vida (excluída doença)	83 068	99 849
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	80 124	
Margem de risco (MR)	2 944	
Provisões técnicas - doença (similar a não vida)	7 104	11 598
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	6 341	
Margem de risco (MR)	763	
Provisões técnicas - vida (excluindo contratos ligados a índices e a unidades de participação)	63 867	45 607
Provisões técnicas – acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida)	63 867	45 607
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	63 585	
Margem de risco (MR)	282	
Provisões técnicas – Vida (excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	0	0

PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	0	
Margem de risco (MR)	0	
Provisões técnicas – contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	0	
Margem de risco (MR)	0	
Outras provisões técnicas		0
TOTAL PROVISÕES TÉCNICAS	154 039	157 054

Unidade: milhares de Euros

Em resumo, a principal diferença entre estas análises deve-se à obrigação do critério sob o qual está enquadrado cada regulamento. Assim, enquanto no âmbito do Solvência II as provisões técnicas são calculadas sob critérios económicos do mercado, na abordagem de contas anuais estas são calculadas de acordo com as normas contabilísticas.

D.2.1. A melhor estimativa e a margem de risco

Melhor estimativa

A melhor estimativa das responsabilidades BEL (*Best Estimate Liabilities*) do negócio “Não Vida” e “Acidentes e Doença similar a técnicas Não Vida (NSLT)” devem ser calculados separadamente, no que diz respeito a provisões para sinistros pendentes e a provisão de prémios.

a) Melhor estimativa da provisão para sinistros pendentes

O cálculo da “melhor estimativa” da provisão para sinistros pendentes baseia-se nos seguintes princípios:

- Diz respeito a sinistros ocorridos até à data de cálculo, independentemente de terem, ou não, sido declarados à companhia de seguros.
- Calcula-se como o valor atual dos fluxos de caixa esperados, associados às obrigações de seguro anteriormente identificadas. Estes fluxos de caixa projetados, incluem tanto os pagamentos de prestações, como os gastos associados: gastos de gestão de sinistros e gastos de gestão de investimentos.
- No caso de existirem obrigações transferíveis para uma contraparte, realizar-se-á um ajuste ao montante recuperável, por forma a ter em conta as perdas esperadas por falta de pagamento desta.
- A melhor estimativa tem em conta o valor temporal do dinheiro.
- Desde o ponto de vista metodológico, determina-se como a diferença entre a estimativa do custo último dos sinistros ocorridos e os pagamentos efetivamente realizados, líquidos de reembolsos e recuperações.

A provisão para sinistros pendentes, calculada para efeitos de contas anuais, compreende: a provisão para prestações pendentes de liquidação e pagamento (*RBNS – Reported but not Settled*); a provisão para sinistros pendentes de declarar (*IBNR – Incurred but not Reported*); e a provisão para gastos internos de liquidação de sinistros

(*ULAE – Unallocated Loss Adjustment Expenses*). A provisão para sinistros pendentes é calculada de acordo com métodos estatísticos e inclui tanto os sinistros pendentes de liquidação como os sinistros pendentes de declarar. Com relação à provisão para gastos internos de liquidação de sinistros o cálculo realiza-se mediante a aplicação da metodologia determinada que permita a melhor quantificação deste tipo de risco.

Como conclusão, podemos indicar que a melhor estimativa das provisões para sinistros pendentes, calculada conforme os critérios estabelecidos em Solvência II, apresenta as seguintes diferenças relativamente às Provisões para sinistros calculada conforme as normas contabilísticas:

- Em Solvência II as provisões técnicas são valoradas segundo um critério económico de mercado. As provisões registadas nas contas anuais são calculadas segundo a normativa contabilística.
- No cálculo, segundo Solvência II, são consideradas todas as origens de fluxos de caixa.
- É efetuado o ajuste por risco de crédito nos montantes recuperáveis de resseguro.
- É realizado o desconto financeiro dos fluxos de caixa.

b) Melhor estimativa da provisão de prémios

O cálculo da “melhor estimativa” da provisão de prémios baseia-se nos seguintes princípios:

- Diz respeito a sinistros futuros, ou seja, ocorridos após a data de avaliação das responsabilidades, correspondentes ao período remanescente de vigência das apólices.
- Calcula-se como o valor atual dos fluxos de caixa esperados, associados à carteira em vigor e ao negócio futuro, de acordo com os limites do contrato.
- Os fluxos referidos incluem pagamentos de prestações e gastos: gestão de apólices, gestão de sinistros e gestão de investimentos. São também projetados os prémios futuros dos contratos considerados, limitados ao mesmo espaço temporal, bem como os correspondentes gastos de aquisição.
- No caso de existirem obrigações transferíveis para uma contraparte, realizar-se-á um ajuste ao montante recuperável, por forma a ter em conta as perdas esperadas por falta de pagamento desta.
- A melhor estimativa tem em conta o valor temporal do dinheiro a partir da consideração dos fluxos de entrada e saída dos sinistros.

O cálculo desta provisão é constituída pelos fluxos gerados por duas carteiras:

- Carteira em Vigor, que compreende os seguintes itens:
 - Sinistralidade esperada. Para o cálculo do valor atual dos pagamentos por prestações podem ser utilizadas duas metodologias distintas:

- Método Frequência e Custo médio: a sinistralidade é calculada como o produto da exposição pelas hipóteses de frequência e custo médio último.
 - Método de rácio de sinistralidade: a sinistralidade esperada resulta da aplicação, à PPNA um rácio de sinistralidade último.
- Gastos imputáveis à carteira em vigor: aquisição (excluindo comissões), gestão de apólices, gestão de sinistros, gestão de investimentos e outros custos técnicos.
- Negócio Futuro, que compreende os seguintes itens:
 - Prémios respeitantes a apólices que ainda não tenham sido renovadas, mas sobre as quais existe o compromisso por parte da companhia de as renovar (é o caso das renovações tácitas ou de apólices plurianuais com pagamentos de prémio anuais garantidos). São ainda considerados os recibos futuros das apólices já renovadas, dentro do limite da anuidade em vigor. Neste cálculo é necessário ter em conta o comportamento futuro dos tomadores de seguro, mediante a aplicação de uma probabilidade estimada de anulações.
 - A sinistralidade esperada que corresponde aos prémios futuros anteriormente indicados. Poder-se-ão utilizar as mesmas metodologias indicadas na carteira em vigor.
 - Gastos imputáveis aos prémios futuros: aquisição (incluindo comissões), gestão de apólices, gestão de sinistros, gestão de investimentos e outros gastos técnicos.

No âmbito das normas contabilísticas esta provisão é reconhecida em parte pela provisão para prémios não adquiridos, cujo cálculo se realiza apólice a apólice, refletindo o prémio de tarifa imputável a exercícios seguintes. A segunda componente refere-se à provisão para riscos em curso, que é calculada ramo a ramo, sempre que o rácio combinado do ramo seja deficitário, constituindo uma provisão para fazer face à insuficiência de prémios futuros para os riscos futuros já assumidos.

Limites do contrato

Tal como determinado na Diretiva de Solvência II, para poder considerar prémios futuros estabelecidos nos contratos, ao calcular a melhor estimativa de Solvência II, é necessário ter em conta os limites dos contratos. Isto implica, em alguns casos, a inclusão de prémios futuros derivados dos compromissos em vigor. Se os contratos subscritos são rentáveis, os fluxos de entrada correspondentes a estes prémios serão maiores que os fluxos de saída (pagamentos e gastos), e gerar-se-á uma BEL negativa. Desta forma, em função da rentabilidade do produto, a inclusão dos limites de contrato gerará uma redução da melhor estimativa caso as apólices sejam rentáveis, ou um aumento da mesma se não o forem.

Considera-se que as obrigações que se derivam do contrato, incluindo as correspondentes ao direito unilateral da empresa de seguros a renovar, ou ampliar os limites do contrato e os correspondentes prémios, formarão parte do contrato, excetuando o seguinte:

- As obrigações proporcionadas pela Entidade após a data em que tem o direito unilateral de:
 - Cancelar o contrato.
 - Recusar prémios futuros em virtude do contrato.
 - Modificar os prémios ou prestações a pagar em virtude do contrato, para que os mesmos reflitam plenamente os riscos.
- Todas as obrigações que não correspondam a prémios já pagos, exceto quando seja possível obrigar o tomador de seguro a pagar o prémio futuro, e sempre e quando o contrato:
 - Não estabeleça uma indemnização por sucesso incerto especificado que afete adversamente a pessoa segura;
 - Não inclua uma garantia financeira das indemnizações.

Como conclusão, podemos indicar que a melhor estimativa das provisões de prémios, calculadas conforme os critérios estabelecidos em Solvência II, apresentam as seguintes diferenças com relação às calculadas conforme o requerido nas contas anuais:

- A consideração de todas as fontes de fluxos de caixa. Em geral, segundo Solvência II, para a carteira em vigor, no caso de produtos rentáveis, a provisão de prémios será inferior à provisão para prémios não adquiridos (PPNA) das contas anuais. Em caso de insuficiência de prémio, a provisão de prémios será comparável com a PPNA adicionada da provisão para riscos em curso que lhe corresponda (sem ter em conta o efeito do desconto). Para o negócio futuro, no caso de produtos rentáveis, a provisão de prémios de Solvência II será negativa.
- O ajuste por risco de crédito nos montantes recuperáveis de resseguro.
- O desconto financeiro dos fluxos de caixa.

c) Melhor estimativa de Acidentes e Doença - SLT

É definido como o valor total dos compromissos pendentes, derivados de incidentes ocorridos até a data da avaliação. A melhor estimativa das perdas conhecidas foi calculada caso a caso. Os fluxos de caixa de benefícios futuros foram calculados, para anuidades de vida, com base em uma mortalidade realista até a extinção de responsabilidades. Foi determinada uma estimativa dos sinistros ocorridos, mas não declarados, e seu padrão de pagamento foi considerado igual à resultante daqueles já declarados. As despesas de administração de sinistros foram calculadas como uma percentagem dos fluxos de benefícios, das despesas registradas nos anos de 2017 e 2018, considerando uma inflação anual.

Margem de Risco

A margem de risco, conceptualmente, equivale ao custo da disponibilização de um montante de fundos próprios admissíveis, igual ao RCS necessário para suportar as

obrigações de seguro e resseguro durante toda a sua vigência e até ao momento da sua liquidação definitiva. A taxa utilizada na determinação deste custo designa-se de taxa de custo de capital. Foi utilizada a taxa de 6% fixada pela normativa de Solvência II.

O método utilizado para o cálculo da margem de risco pode expressar-se, pela seguinte fórmula:

Onde:

$$RM = CoC * \sum_{t \geq 0} \frac{SCR(t)}{(1 + r_{t+1})^{t+1}}$$

RM: margem de risco

CoC: taxa de custo de capital, 6%.

SCR(t): capital requerido de solvência para o ano *t*, Este capital de solvência obrigatório será exigível para assumir as obrigações de seguro e resseguro durante o seu período de vigência refletindo dito capital, os riscos de subscrição, o risco de mercado residual no caso de ser material, o risco de crédito em relação aos contratos de resseguro e o risco operacional.

r_{t+1}: taxa de juro sem risco com maturidade em *t+1*, extraída da curva livre de risco

Existem diversas simplificações para o cálculo dos *SCRs* futuros utilizados na margem de risco:

- Nível 1: detalha como aproximar os riscos de subscrição, de contraparte e de mercado;
- Nível 2: baseia-se na hipótese de que os *SCRs* futuros são proporcionais à melhor estimativa das provisões técnicas para o ano em questão;
- Nível 3: consiste em utilizar a duração modificada dos passivos para calcular os *SCRs* atuais e futuros num único passo;
- Nível 4: calcula a margem de risco como uma percentagem da melhor estimativa das provisões técnicas líquidas de resseguro.

Nem sempre existe uma linha clara de separação entre os níveis de hierarquia expostos. Como é o caso, por exemplo, a distinção entre as simplificações pertencentes aos níveis 1 e 2. Dado que a Entidade utiliza um método proporcional aplicando a cada módulo o submódulo relevante para o cálculo dos Capitais Obrigatórios de Solvência Futuros, pode-se considerar que se realizam os cálculos da Margem de Risco utilizando simplificações pertencentes aos níveis 1 ou 2.

Metodologias atuariais e hipóteses utilizadas no cálculo das provisões técnicas

As principais metodologias atuariais utilizadas pela Entidade no cálculo das provisões técnicas de Solvência II são as que se indicam seguidamente:

- Combinações de técnicas deterministas, geralmente aceites para a determinação da sinistralidade última a partir de uma seleção de fatores para o desenvolvimento de frequências e custos médios.

- Técnicas estocásticas para a determinação da sinistralidade, assumindo uma função de distribuição da probabilidade.

Na opinião da Entidade, estas metodologias utilizadas são adequadas, aplicáveis e pertinentes.

As principais hipóteses utilizadas no cálculo das provisões técnicas são de dois tipos:

- Hipóteses Económicas, as quais se comparam com indicadores financeiros e macroeconómicos disponíveis, que consistem em:
 - Estrutura de taxas de juro por moeda nas quais se denominam as responsabilidades;
 - Taxas de câmbio;
 - Evolução dos mercados e variáveis financeiras.
- Hipóteses não económicas, as quais se obtêm principalmente da análise dos dados da MAPRE Seguros Gerais, do Grupo MAPFRE, ou informação obtida no mercado.
 - Gastos realistas de gestão, investimentos, aquisição, gestão de sinistros e outros gastos técnicos, nos quais se incorrerá ao longo do período de vigência das responsabilidades;
 - Taxa de Anulações;
 - Mortalidade e Longevidade;
 - Frequência e severidade dos sinistros, com base na informação histórica;
 - Alterações legislativas.

Adicionalmente, cabe destacar que, segundo o PCES as ações da Direção e o comportamento dos tomadores das apólices não são recolhidas no cálculo das provisões técnicas, enquanto em Solvência II, as entidades podem estabelecer um plano integral de futuras decisões tendo em conta o tempo necessário da sua implementação para poder calcular a sua melhor estimativa, incluindo uma análise da probabilidade de que os tomadores das apólices possam exercer algum direito sobre a sua apólice de seguros.

A Entidade conta com uma função atuarial efetiva que garante a adequação e coerência das metodologias e os modelos subjacentes utilizados, assim como das hipóteses utilizadas nos cálculos.

Nível de incerteza associado ao valor das provisões técnicas

O valor das provisões técnicas está diretamente relacionado com estimativas e projeções sobre fluxos futuros que podem estar sujeitos a inúmeros fatores de incerteza, dos quais destacamos:

- Probabilidade de materializar-se a obrigação de ter de fazer face aos fluxos futuros;
- Momento no qual se materializará essa obrigação;
- Valor potencial desses fluxos;
- Taxas livres de risco.

Os três primeiros fatores estimam-se, geralmente, com base de opiniões de especialistas na área ou com dados de mercado.

D.2.2. Pacote de Medidas para o tratamento de garantias de longo prazo

A Entidade solicitou a aplicação de medidas transitórias de para o tratamento das garantias a longo prazo previstas na normativa de Solvência II, as quais foram aprovadas pelo Supervisor.

O cálculo da solvência da Entidade segundo Solvência II com data a 31 de dezembro de 2020 efetuou-se considerando a respetiva medida transitória ao nível das provisões técnicas.

Ainda assim as provisões da Entidade consideram o ajustamento de Volatilidade.

Apresentamos, seguidamente a informação quantitativa relativa ao impacto das medidas de garantias a longo prazo e as medidas transitórias.

	Montante com as garantias a longo prazo e as medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto do ajustamento para a volatilidade definido como zero
Provisões Técnicas	154 039	-2 592	-791
Fundos Próprios de base	91 536	2 048	576
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	91 536	2 048	576
Requisito de Capital de Solvência	29 377	-544	-168
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital Mínimo	91 536	2 048	576
Requisito de Capital Mínimo	11 962	-48	-21

Unidade: milhares de Euros

D.2.2.a. Ajustamento de Congruência

A Entidade não utilizou este ajustamento.

D.2.2.b. Ajustamento por volatilidade

A Entidade utilizou o Ajustamento por Volatilidade. Este ajustamento foi devidamente aprovado pela Autoridade de Supervisão.

A aplicação do ajustamento à volatilidade das taxas de juro sem risco baseia-se na diferença entre a taxa de juro obtida numa carteira de ativos de uma moeda e a estrutura básica pertinente das taxas de juro sem risco para os diferentes prazos para essa moeda, de acordo com o estipulado no artigo 77º-D da Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009.

A aplicação do ajustamento de volatilidade das taxas de juro sem risco teve um impacto de 688 mil euros nas Provisões Técnicas.

D.2.2.c. Estrutura temporal transitória das taxas de Juro sem risco

A Entidade não utilizou a estrutura temporal transitória das taxas de juro sem risco.

D.2.2.d. Dedução transitória sobre as provisões

A Entidade utilizou a respetiva medida transitória, a qual foi aprovada pela Autoridade de Supervisão.

A dedução das provisões técnicas é aplicada ao nível dos grupos de risco homogéneo e corresponde a uma parte da diferença entre as provisões técnicas em Solvência II e as provisões técnicas em IFRS. Esta dedução pode ser aplicada durante 16 anos, mas apenas no primeiro ano pela sua totalidade, reduzindo a proporção aplicável no início de cada ano futuro.

Caso esta medida não tivesse sido aplicada, a companhia continuaria a ter Fundos Próprios para cobrir o Requisito de Capital Mínimo (RCM) assim como o Requisito de Capital de Solvência (RCS).

O recálculo da dedução transitória a 31/12/2018 foi efetuado com pressupostos e metodologias mais atuais pelo que permitem refletir de forma mais adequada a natureza das responsabilidades. O montante das provisões técnicas das responsabilidades que foram objeto de aprovação à data de 31 de dezembro de 2015 e que ainda estão em carteira a 31 de dezembro de 2018, é o seguinte por grupo homogéneo de risco:

Classes de negócio/ Grupos Homogéneos de Risco	Provisões Técnicas Brutas			Recuperáveis de Resseguro		Diferença
	Solvência I	Solvência II com VA		Solvência I	Solvência II com VA	
		Melhor Estimativa	Margem de Risco			
GHR12 – Saúde SLT	32.737	42.048	178	0	0	9.490
Total	32.737	42.048	178	0	0	9.490

Dados em milhares de euros

Da aplicação das metodologias e pressupostos acima descritos, o recálculo da dedução transitória a 31 de dezembro de 2018 não prevê alteração do valor a utilizar em 2020, ou seja, o montante será de 2.810 milhares de euros para as responsabilidades de Acidentes e Doença Similar a Técnicas Vida.

Classes de negócio/ Grupos Homogéneos de Risco	Dedução Transitória a 01/01/2016	Dedução Transitória a 01/01/2019		
	Total	Melhor Estimativa	Margem de Risco	Total
GHR12 – Saúde SLT	3.459	2.798	12	2.810
Total	3.459	2.798	12	2.810

Dados em milhares de euros

A não aplicação da medida transitória teria um impacto nas provisões técnicas de Solvência II de 2.810 mil euros.

D.2.3. Alterações significativas nas hipóteses empregadas no cálculo das provisões técnicas

Não se produziram alterações significativas em relação às hipóteses empregues no cálculo das provisões técnicas, para além das derivadas da aplicação do conjunto de garantias de longo prazo (descrito na epígrafe D.2.2.).

D.2.4. Outra informação

Hipóteses relevantes acerca das ações de Gestão Futura

As estimativas de fluxos futuros utilizadas para determinar o valor das provisões técnicas têm em conta o potencial impacto das ações futuras da gestão. Os pressupostos utilizados para determinar as respetivas ações futuras são objetivos e realistas. Essas ações são consistentes com a história recente das decisões tomadas pela Empresa, a sua cultura empresarial, os seus objetivos e estratégia de negócio e são compatíveis e não contraditórias entre si. No momento de determinar essas ações da gestão tiveram-se em conta os potenciais limites operativos, temporários, regulamentares e de negócio que pudessem apresentar-se no momento de implementar essas ações.

Hipóteses relevantes acerca da conduta dos tomadores de seguros

As estimativas de fluxos futuros utilizadas para determinar o valor das provisões técnicas têm em conta o potencial impacto do comportamento dos tomadores de seguros. As assunções utilizadas para determinar ditos comportamentos futuros são objetivas, realistas e baseadas nos dados atualmente existentes em poder da Entidade.

Para a análise do potencial impacto do comportamento futuro dos tomadores, considerou-se:

- a) Em que medida o dito comportamento é benéfico desde o ponto de vista económico para o tomador;
- b) A influência das condições económicas passadas e futuras;
- c) O impacto associado a futuras ações da gestão com base na experiência anterior;

- d) Qualquer outro elemento que previsivelmente pudesse influenciar na tomada de decisões por parte do tomador.

As principais hipóteses sobre o comportamento dos tomadores de seguros considerados pela Empresa estão baseadas na experiência do mesmo produto ou grupo homogéneo de produtos em exercícios anteriores.

A segmentação das responsabilidades de seguros pelas várias linhas de negócio cumpre o requerido pela Diretiva de Solvência II.

Neste caso encontram-se as seguintes linhas de negócio:

- Automóvel – Responsabilidade Civil: decomposição entre Danos Corporais e Danos Materiais
- Automóvel – Outras coberturas: decomposição entre Danos Corporais, Danos Materiais e Assistência em Viagem
- Incêndio e Outros danos: decomposição entre Incêndio e Engenharia
- Caução e Crédito
- Acidentes de Trabalho: Sinistros de Curto prazo, Pensões, Assistência Vitalícia e FAT.

Descrição dos grupos homogéneos de risco considerados

Para o cálculo das Provisões técnicas, os compromissos por seguro e resseguro foram segmentados, no mínimo, por linhas de negócio. Não obstante, para evitar distorções que possam surgir de combinações de atividades pouco análogas, são definidos grupos homogéneos de risco com uma maior granularidade que a segmentação mínima proposta por linhas de negócio, o que permite uma avaliação mais precisa das provisões.

A segmentação, em todo caso, segue o princípio da substância sobre a forma, refletindo a natureza dos riscos subjacentes ao contrato sobrepondo-se à forma jurídica do contrato.

Para determinar os grupos homogéneos de contratos, são tidos em conta as seguintes obrigações:

- A política de subscrição
- O padrão de liquidação dos sinistros
- O perfil de risco dos tomadores
- As características do produto, e em particular das garantias
- As decisões futuras de gestão

D.3 Informação sobre a avaliação de outros passivos

Descrição das valorações de outros passivos para efeitos de Solvência II

No quadro abaixo mostra-se separadamente para cada classe de outros passivos o valor dos mesmos, bem como uma comparação com o valor registado segundo critérios de contabilidade utilizados nas contas anuais de MAPFRE Seguros Gerais, a 31 de dezembro de 2020, que têm sido os estabelecidos no Plano de Contas para as Empresas de Seguros. Mais se adianta que a avaliação correspondente às rubricas que não apresentam diferenças entre o PCES e Solvência II, a mesma está detalhada nas contas anuais da Entidade.

Outros passivos	Valor Solvência II 2020	Valor Contabilístico 2020
Total provisões técnicas	154 039	157 054
Passivos contingentes	0	0
Provisões distintas das provisões técnicas	86	86
Responsabilidades a título de prestações de pensão	0	0
Depósitos de resseguradores	11	11
Passivos por impostos diferidos	4 459	6 845
Derivados	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	2 401	2401
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	4 000	4 000
Valores a pagar a título de operações de resseguro	2 083	2 083
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	4 493	4 493
Passivos subordinados	0	0
Passivos subordinados não incluídos nos fundos próprios de base	0	0
Passivos subordinados incluídos nos fundos próprios de base	0	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	3 882	4 996
TOTAL DOS PASSIVOS	175 453	181 967
EXCEDENTE DOS ATIVOS SOBRE OS PASSIVOS	91 536	100 509

Unidade: milhares de Euros

Passivos por impostos diferidos

Os passivos por impostos diferidos são avaliados de forma análoga à indicada no ponto sobre os ativos por impostos diferidos. A Entidade reconheceu, passivos por impostos diferidos por um “valor contabilístico” de 6.845 milhares de euros em 2020.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico dos passivos por impostos diferidos explica-se principalmente pelos diversos critérios de valoração das provisões técnicas, Participação na MAPFRE Seguros de Vida e Imóveis.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os impostos diferidos reconhecem-se para as diferenças temporárias que se põem em manifesto como consequência das diferenças existentes entre a avaliação fiscal dos ativos e passivos e os seus valores contabilísticos. A

compensação de ativos e passivos por impostos diferidos não se contemplam de acordo com o PCES a diferença do que está contemplado no balanço de acordo com o Solvência II.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico de passivos por impostos diferidos é explicada, principalmente, pelas seguintes partidas do balanço:

- Imobilizado intangível
- Imóveis
- Participações
- Recuperáveis de resseguro
- Provisões técnicas

Quaisquer outros passivos, não incluídos noutros elementos

Esta rubrica recolhe os valores de qualquer outro passivo não incluído nas rubricas anteriores do balanço económico e cuja avaliação já tenha sido mencionada anteriormente.

Para efeitos de balanço económico de Solvência II as Comissões e outros custos de aquisição diferidos do resseguro cedido consideram-se na valoração das provisões técnicas a incluir a totalidade dos custos associados, pelo qual não figuram neste ponto.

Pelo contrario, segundo o PCES este ponto recolhe principalmente ditas comissões e outros custos de aquisição diferida de resseguro cedido, em contraposição ao critério de valoração de solvência II.

Por outro lado, este ponto recolhe os valores de qualquer outro passivo não incluído em outras partidas de balanço económico, cujo valor a efeitos de solvência II coincide com o indicado pelo PCES.

As diferenças entre os valores considerados em ambas as avaliações devem-se basicamente à eliminação, segundo Solvência II das comissões e outros custos de aquisição diferidos do resseguro cedido que se consideram na avaliação das provisões técnicas, ao incluir a totalidade dos custos associados pelo valor de 1.114 milhares de euros. Segundo as regras estabelecidas no PCES, tais itens são consignados nesta conta.

D.4. Métodos de avaliação alternativos

A Entidade utiliza métodos alternativos de avaliação principalmente para valorizar determinados ativos financeiros não líquidos e alguns passivos, no entanto, considera-se que a utilização é limitada em termos gerais e, não tem um impacto relevante nos valores do ativo e do passivo tomado no seu conjunto.

As técnicas de avaliação alternativa ou "*mark-to-model*" são contrastadas de forma periódica com valores de mercado passados líquidos (*back-testing*), e na sua aplicação maximiza-se a utilização de *inputs* observáveis e segue-se de uma forma geral a metodologia e o detalhado na IFRS 13.

A metodologia utilizada corresponde ao desconto de fluxos futuros à taxa livre de risco incrementada por um diferencial estabelecido em base ao risco derivado das probabilidades de incumprimento do emissor, e se for o caso, falta de liquidez do instrumento.

Estes diferenciais fixam-se por comparação com a cotação de derivados de crédito ou emissões líquidas similares. A Entidade considera que esta metodologia, de aceitação generalizada e aplicação no mercado, recolhe adequadamente os riscos inerentes a este tipo de instrumentos financeiros na medida em que os mesmos não possuem derivados implícitos.

D.5. Informações adicionais

Durante o exercício não se produziram alterações significativas nos critérios de avaliação de ativos e passivos.

Passivos contingentes em que não é possível determinar com fiabilidade

Não foram identificados passivos contingentes.

D.6. Anexos

A) Ativos

Informação quantitativa de ativos a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

Ativo	Valor Solvência II 2020	Valor Solvência II 2019
Ativos intangíveis	0	0
Ativos por impostos diferidos	0	3 870
Excedente de prestações de pensão	0	17
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	10 780	10 762
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	195 004	207 972
Imóveis (que não para uso próprio)	750	735
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	45 020	43 595
Ações e outros títulos representativos de capital	6 157	12 499
Ações e outros títulos representativos de capital - cotadas em bolsa	6 157	12 499
Ações e outros títulos representativos de capital - não cotadas em bolsa	0	0
Obrigações	134 367	144 298
Obrigações de dívida pública	98 857	106 829
Obrigações de empresas	30 441	27 849
Títulos de dívida estruturados	5070	9 620
Valores com garantia real	0	0
Organismos de investimento coletivo	8 710	6 844
Derivados	0	0
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	0	0
Outros investimentos	0	0
Ativos mantidos para efeitos de contratos ligados a índices e Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	31 529	23 270
Não Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	31 529	23 270
Não Vida excluindo acidentes e doença	30 900	23 022
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	629	248
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida, excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida	0	0
Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Vida ligado a índices e a unidades de participação	0	0
Depósitos em cedentes	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	8 035	9 869

Ativo	Valor Solvência II 2020	Valor Solvência II 2019
Valores a receber de contratos de resseguro	6	66
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	5 173	6 520
Ações próprias (diretamente detidas)	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou do fundo inicial mobilizados mas ainda não realizados	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	8 412	4 808
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	8 051	972
TOTAL ATIVO	266 989	268 126

Unidade: milhares de Euros / Template: S.02.01.01

B) Provisões técnicas

Informação quantitativa de provisões técnicas a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

Provisões técnicas	Valor Solvência II 2020	Valor Solvência II 2019
Provisões técnicas - não vida	90 172	80 711
Provisões técnicas - não vida (excluída doença)	83 068	73 782
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	80 124	70 420
Margem de risco (MR)	2 944	3 361
Provisões técnicas - doença (similar a não vida)	7 104	6 930
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	6 341	6 152
Margem de risco (MR)	763	778
Provisões técnicas - vida (excluindo contratos ligados a índices e a unidades de participação)	63 867	57 984
Provisões técnicas – acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida)	63 867	57 984
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	63 585	57 740
Margem de risco (MR)	282	243
Provisões técnicas – Vida (excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	0	0
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	0	0
Margem de risco (MR)	0	0
Provisões técnicas – contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	0	0
Margem de risco (MR)	0	0

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.02.01.02

Provisões Técnicas Vida e Acidentes e Doenças STV

	Total (Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação)	Seguros de acidentes e doença (atividade direta)		Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença (resseguro aceite)	Total (Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	
		Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias				
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0		0	0	0	
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associada às provisões técnicas calculadas no seu todo	0	0		0	0	0	
Provisões técnicas calculadas pela soma da ME e da MR							
Melhor Estimativa							
Melhor Estimativa em Valor Bruto	0		0	0	66 168	0	66 168
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0		0	0	0	0	0
Melhor Estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito - total	0		0	0	66 168	0	66 168
Margem de Risco	0	0		293	0	293	
Montante da dedução transitória às Provisões Técnicas							
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0		0	0	0	
Melhor Estimativa	0		0	0	-2 583	0	-2 583
Margem de Risco	0	0		-11	0	-11	
Provisões técnicas - total	0	0		63 867	0	63 867	

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.12.01.02

Provisões Técnicas do ramo Não Vida	Seguro direto e resseguro proporcional aceite												Responsabilidades totais não-vida
	Seguro de despesas médicas	Seguro de proteção de rendimentos seguros	Seguro de acidentes de trabalho	Seguro de responsabilidades de civil automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e de transportes	Seguro de incêndio e outros danos	Seguro de responsabilidades de civil geral	Seguro de crédito e caução	Seguro de proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e do MR													
Melhor estimativa													
<i>Provisões para prémios</i>													
Valor bruto	-67	1	481	7 015	5 271	21	8 253	301	-7	520	0	-10	21 778
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	26	-48	-82	-50	781	4	-62	-188	-1	0	0	-8	372
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	-93	49	562	7 066	4 491	16	8 315	488	-7	520	0	-2	21 406
<i>Provisões para sinistros</i>													
Valor bruto	838	210	4 878	24 587	2 023	160	25 198	4 591	1 978	191	0	32	64 686
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	732	0	0	5 078	-1	90	20 731	2 963	1 545	0	0	18	31 157
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	106	210	4 878	19 509	2 024	70	4 466	1 628	433	191	0	14	33 529
Melhor estimativa total - valor bruto	771	211	5 358	31 603	7 294	181	33 451	4 892	1 970	711	0	22	86 464
Melhor estimativa total - valor líquido	13	259	5 440	26 575	6 514	86	12 782	2 117	427	711	0	12	54 936

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.17.01.02

Provisões Técnicas do ramo Não Vida (continuação)	Seguro direto e resseguro proporcional aceite												Responsabilidades totais não-vida
	Seguro de despesas médicas	Seguro de proteção de rendimentos seguros	Seguro de acidentes de trabalho	Seguro de responsabilidades de civil automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e de transportes	Seguro de incêndio e outros danos	Seguro de responsabilidades de civil geral	Seguro de crédito e caução	Seguro de proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	
Margem de risco	17	62	684	1 473	583	10	589	213	48	27	0	1	3 708
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas													
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Melhor estimativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem de risco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões técnicas - total													
Provisões técnicas - total	788	274	6 042	33 076	7 877	191	34 040	5 105	2 018	737	0	23	90 172
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte - total	758	-47	-82	5 028	780	94	20 669	2 775	1 544	0	0	10	31 529
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito - total	30	321	6 124	28 049	7 097	97	13 371	2 330	474	737	0	13	58 643

Informação relativa à evolução da sinistralidade de seguros Não Vida a 31 de dezembro de 2020

Nos *templates* seguintes apresenta-se a estimação efetuada pela Entidade do custo com sinistros (sinistros abonados e provisões para sinistros segundo o princípio de valoração de Solvência II) e o modo como esta estimação evolui no tempo.

Valor bruto dos sinistros pagos (não cumulativo)														
Ano de desenvolvimento														
Ano	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +	Ano em curso	Soma dos anos (cumulativa)	
Anteriores											3270,75	Prévios	3 270,75	486 939,89
N - 9	41 706,10	30 617,82	3 201,17	1 853,34	660,25	940,05	644,89	642,75	640,24	167,69		N-9	167,69	81 074,28
N - 8	35 480,67	19 305,85	1 710,99	2 665,59	1 146,50	487,74	738,74	1 786,16	125,89			N-8	125,89	63 448,14
N - 7	36 383,25	13 612,77	2 031,52	1 338,99	1 024,63	381,28	627,50	858,06				N-7	858,06	56 257,99
N - 6	39 438,61	15 972,03	2 534,82	1 947,78	1 225,52	995,80	348,08					N-6	348,08	62 462,65
N - 5	40 765,22	17 197,86	3 611,75	1 557,50	1 133,51	595,37						N-5	595,37	64 861,21
N - 4	39 047,19	13 654,70	2 498,78	2 075,14	1 044,38							N-4	1 044,38	58 320,19
N - 3	32 835,81	12 714,91	2 340,56	1 543,19								N-3	1 543,19	49 434,47
N - 2	26 471,28	12 333,79	2 927,85									N-2	2 927,85	41 732,93
N - 1	24 341,80	14 104,93										N-1	14 104,93	38 446,73
N	20 661,05											N	20 661,05	20 661,05
Total												Total	45 647,24	1 023 639,53

A tabela anterior mostra os pagamentos efetuados em cada ano de desenvolvimento para os sinistros ocorridos por ano de ocorrência não acumulados.

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros												Final do ano (dados descontados)	
Ano	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +		
Anteriores											5 360,67	Prior	5 427,31
N - 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 416,01	529,76	434,90	2 017,16		N-9	2 051,29
N - 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 797,96	2 394,30	1 061,63	1 103,46			N-8	1 112,69
N - 7	0,00	0,00	0,00	0,00	3 095,83	3 005,28	2 580,19	2 061,06				N-7	2 090,21
N - 6	0,00	0,00	0,00	3 032,27	2 662,60	1 877,93	1 101,02					N-6	1 113,42
N - 5	0,00	0,00	3 925,03	2 816,96	2 094,52	2 005,08						N-5	2 029,00
N - 4	0,00	7 046,66	4 563,24	3 432,60	2 711,77							N-4	2 742,27
N - 3	21 195,23	6 704,80	5 090,77	4 679,04								N-3	4 743,03
N - 2	22 129,03	9 115,86	4 837,91									N-2	4 896,72
N - 1	21 611,28	12 740,85										N-1	12 873,71
N	25 382,11											N	25 606,35
												Total	64 686,00

C) Outros passivos

Informação quantitativa relativa a outros passivos a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

Passivo	Valor Solvência II 2020	Valor Solvência II 2019
Passivos contingentes	0	0
Provisões distintas das provisões técnicas	86	24
Responsabilidades a título de prestações de pensão	0	0
Depósitos de resseguradores	11	11
Passivos por impostos diferidos	4 459	12 199
Derivados	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	2 401	2 409
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	4 000	4 570
Valores a pagar a título de operações de resseguro	2 083	2 152
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	4 493	4 052
Passivos subordinados	0	0
Passivos subordinados não incluídos nos Fundos próprios de Base	0	0
Passivos subordinados incluídos nos Fundos Próprios de Base	0	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	3 882	3 611
TOTAL DOS PASSIVOS	175 453	167 722
EXCEDENTE DOS ATIVOS SOBRE OS PASSIVOS	91 536	100 404

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.02.01.01

E. Gestão de capital

E.1. Informação sobre os Fundos Próprios

E.1.1 Objetivos políticas e processos na gestão de fundos próprios

Os principais objetivos relativamente à gestão e vigilância dos seus fundos próprios e do capital da Entidade são:

- Comprovar que capital admissível cumpre de forma contínua com os requerimentos normativos aplicáveis e com o Apetite de Risco.
- Assegurar que as projeções de capital admissível consideram o cumprimento contínuo dos requerimentos de capitais aplicáveis durante todo o período.
- Estabelecer um processo de identificação e documentação de fundos de disponibilidade limitada e as circunstâncias em que o capital elegível pode absorver perdas.
- Assegurar-se de que a Entidade possui um plano de Gestão de Capital a Médio Prazo.
- A gestão de capital terá em conta os resultados da Avaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA) e as conclusões extraídas durante este processo.
- No âmbito do plano de gestão de capital a médio prazo, no caso em que se preveja a necessidade de obter novos recursos, deverá ser comprovado que os novos instrumentos de capital que se emitam cumprem com os requisitos de incorporação, dentro do nível de qualidade do capital admissível desejado.

No caso de se identificar a possibilidade de que o Capital Admissível resulte insuficiente durante o período considerado nas projeções, cujo horizonte temporal é de três anos, a Área de Gestão de Riscos proporá medidas de gestão futuras a considerar para corrigir essa insuficiência e manter os níveis de solvência dentro de níveis estabelecidos na normativa pertinente e na Política de Apetite de Risco.

Por outro lado, Plano de Gestão de Capital a Médio Prazo, a elaborar pela Área de Gestão de Riscos, irá considerar pelo menos os seguintes elementos:

- a) O cumprimento da normativa de Solvência aplicável ao longo do período de projeção considerado, prestando especial atenção às alterações normativas futura conhecidas, e a manutenção de níveis de solvência compatível com o estabelecido no Apetito ao Risco;
- b) Toda emissão de prevista de instrumentos de Capital Admissível;
- c) Os reembolsos, tanto contractuais ao vencimento, como aqueles que seja possível realizar de forma discricionária antes do vencimento, em relação aos elementos de Capital Admissível;
- d) O resultado das projeções na Avaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA);
- e) Os dividendos previstos e o seu efeito no Capital Admissível, com base em uma análise minuciosa e criteriosa da situação da Entidade (tendo em conta, também, a incerteza gerada pela pandemia) para não comprometer sua solvência futura ou a proteção dos interesses dos segurados e segurados, e no contexto das recomendações dos supervisores sobre o assunto.

A Entidade utilizou a medida transitória sobre provisões técnicas, prevista na normativa de Solvência. Neste sentido avaliou a existência de capital admissível para cobrir o RCS durante o período transitório, considerando todos regimes transitório aplicados

A Área de Gestão de Riscos submeterá o Plano de Gestão de Capital a Médio Prazo ao Conselho de Administração para a sua aprovação. Este plano formará parte do relatório ORSA. O período de projeção é de 3 anos, estando assim alinhado com o enfoque utilizado no Grupo MAPFRE para a elaboração dos orçamentos.

No exercício de 2020, não foram feitas alterações significativas no que diz respeito aos objetivos, políticas e processos utilizados para a gestão dos fundos próprios.

E.1.2 Estrutura, valores e qualidade dos Fundos Próprios

Seguidamente, apresenta-se a estrutura, valores e qualidade dos fundos próprios assim como os rácios de cobertura da Entidade, isto é:

- Rácio de solvência, ou seja, o rácio entre fundos próprios e o RCS
- Rácio entre Fundos próprios e Capital Mínimo Obrigatório (RCM)

	Total		Nível 1 - sem restrições	
	2020	2019	2020	2019
Fundos próprios				
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º do Regulamento Delegado 2015/35				
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	30 259	33 109	30 259	33 109
Conta de prémios de emissão relacionadas com o capital em ações ordinárias	2 980	2 980	2 980	2 980
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	0	0	0	0
Contas subordinadas dos membros de mútuas	0	0	0	0
Fundos excedentários	0	0	0	0
Ações preferenciais	0	0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionadas com ações preferenciais	0	0	0	0
Reserva de reconciliação	58 297	64 315	58 297	64 315
Passivos subordinados	0	0	0	0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	0	0	0	0
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	0	0	0	0
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II				
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	0	0	0	0
Deduções				
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	0	0	0	0
Total dos fundos próprios de base após deduções	91 536	100 404	91 536	100 404

S.23.01.01	Total		Nível 1 - sem restrições	
	2020	2019	2020	2019
Fundos próprios (continuação)				
Fundos próprios complementares	0	0	0	0
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	0	0	0	0
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	0	0	0	0
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	0	0	0	0
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	0	0	0	0
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.º, n.º2, da Diretiva 2009/138/CE	0	0	0	0
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.º, n.º2, da Diretiva 2009/138/CE	0	0	0	0
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.º, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0	0	0	0
Reforços de quotização dos membros - não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0	0	0	0
Outros fundos próprios complementares	0	0	0	0
Total dos fundos próprios complementares	0	0	0	0
Fundos próprios disponíveis e elegíveis	91 536	100 404	91 536	100 404
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	91 536	100 404	91 536	100 404
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	91 536	100 404	91 536	100 404
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	91 536	100 404	91 536	100 404
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	91 536	100 404	91 536	100 404
RCS	29 377	30 293		
RCM	11 962	11 745		
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	311,6%	331%		
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	765,2%	855%		

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.23.01.01

	2020	2019
Reserva de reconciliação		
Excedente do ativo sobre o passivo	91 536	100 404
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	0	0
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	0	0
Outros elementos dos fundos próprios de base	33 239	36 088
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	0	0
Reserva de reconciliação	58 297	64 315
Lucros Esperados		
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo vida	0	0
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo não-vida	2 809	1 488
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	2 809	1 488

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.23.01.01

Valor admissível dos fundos próprios para cobertura do RCS, classificado por níveis

A Entidade possui 91.536 milhares de euros de fundos próprios admissíveis a 31 de dezembro de 2020 (100.404 milhares de euros a 31 de dezembro de 2019).

Tal como estabelece a normativa dos Fundos Próprios, estes podem classificar-se em Fundos próprios básicos e complementares. Por sua vez, os Fundos próprios classificam-se em níveis (nível 1, nível 2 o nível 3), na medida que possuem certas características que determinam sua disponibilidade para absorver perdas.

A 31 de dezembro de 2020 a Entidade, possui unicamente Fundos próprios básicos de Nível 1 não restringidos por uma importância de 91.536 milhares de euros. Estes Fundos próprios possuem a máxima capacidade para absorver perdas, cumprindo os requisitos exigidos de disponibilidade permanente, subordinação e duração suficiente e estão compostos por:

- Capital social ordinário desembolsado,
- Reserva de reconciliação.

Nos quadros incluídos no início desta epígrafe apresenta-se a estrutura, valor e qualidade dos fundos próprios e apresenta-se as rubricas essenciais que foram tidas em conta para determinar a reserva de reconciliação a partir do valor do excedente dos ativos respeitantes aos passivos para efeitos de Solvência II.

O valor deste excedente ascende a 91.536 milhares de euros. Para determinar a reserva de reconciliação deduziu-se a rubrica - outros elementos dos Fundos próprios básicos - pelo valor de 33.239 milhares de euros.

A reserva de reconciliação recolhe a componente potencialmente mais volátil dos fundos próprios cujas variações se veem determinadas pela gestão dos ativos e passivos que realiza a Entidade.

Cobertura do RCS

O Capital de Solvência obrigatório (RCS) corresponde aos fundos próprios que a Entidade deve possuir para limitar a probabilidade de falência a um caso para cada 200, ou o que é o mesmo, que a Entidade ainda está em condições de cumprir as suas obrigações perante os Segurados e beneficiários de seguros nos doze meses seguintes, com uma probabilidade de 99,5%.

A normativa determina que os Fundos próprios aptos para cumprir com o RCS, são todos os fundos próprios básicos do nível 1 não restringidos. Além disso, é admissível cobrir o RCS todos os fundos próprios básicos do nível 3 e o conjunto dos fundos próprios complementares do nível 2.

Todos os Fundos Próprios da Entidade são Fundos próprios básicos de Nível 1 não restringidos pelo qual não existem limitações à sua admissibilidade para cobrir o Capital de Solvência Obrigatório (RCS) e o Capital Mínimo Obrigatório.

A Entidade não possui Fundos próprios disponíveis não admissíveis para cobrir o RCS.

O Rácio de Solvência da Entidade é de 312% (331% em 2019). Este rácio mede a relação entre os Fundos próprios Admissíveis e Capital de Solvência Obrigatório (RCS) e foi calculado aplicando a fórmula-padrão. Este rácio encontra-se dentro do Apetite ao Risco estabelecido para a Entidade e aprovado pelo seu Conselho de Administração.

Esta melhoria do rácio de Solvência advém primordialmente do aumento dos Fundos próprios admissíveis, o qual se deveu a uma maior valoração da participação na MAPFRE Seguros de Vida.

Este rácio mostra a elevada capacidade da Entidade para absorver as perdas extraordinárias derivadas de um cenário adverso de um em cada 200 anos.

Nenhuns dos elementos que compõem os Fundos próprios requereram a aprovação do supervisor, segundo o estabelecido na normativa vigente.

A normativa determina os fundos próprios adequados para cobrir o RCS, segundo a qual todos os fundos próprios básicos do nível 1 não restringidos são admissíveis para a sua cobertura.

Cobertura do RCM

O Capital Mínimo Obrigatório (RCM) é o nível de capital que se configura como nível mínimo de segurança abaixo do qual não devem descer os recursos financeiros. Assim sendo, corresponde ao valor dos fundos próprios básicos admissíveis abaixo dos quais os tomadores e beneficiários estariam expostos a um nível de risco inaceitável, no caso em que a Entidade continue com a sua atividade.

No que diz respeito à cobertura, todos os fundos próprios básicos não restritos de nível 1 são admissíveis. Além disso, são admissíveis a totalidade dos fundos próprios básicos de nível 2.

O rácio entre os fundos admissíveis e RCM equivale a 765% em 2020 (855% em 2019).

Diferença entre Património Líquido das demonstrações financeiras e excedente de ativos em relação a passivos para efeitos de Solvência II

Na avaliação dos ativos e passivos para efeitos de Solvência II, são utilizados outros critérios que não os utilizados na elaboração de demonstrações financeiras para algumas rubricas relevantes. Estas diferenças nos critérios de avaliação resultam em diferenças entre os ativos líquidos das demonstrações financeiras e o excedente de ativos no que respeita ao passivo a efeitos da Solvência II.

A 31 de dezembro 2020, o excedente de ativos no que respeita ao passivo para efeitos de Solvência II ascende a 91.536 milhares de euros, enquanto o património líquido a valor contabilístico ascende a 100.509 milhares de euros. Seguidamente, podem-se apreciar os principais ajustamentos que surgem a partir da reconciliação entre o património líquido em PCES e os fundos próprios de Solvência II.

	2020	2019
Património líquido (valor contabilístico)	100 509	92 538
Variação de ativos	-15 487	8 450
Impostos Diferidos	0	3 505
Comissões antecipadas e outros gastos de aquisição	-7 033	-6 536
Ativos Intangíveis	-938	-1 218
Imóveis	1 562	1 446
Outros ajustes	-9 078	11 253
Variação de passivos	-6 514	584
Provisões técnicas	-3 015	-4 056
Outros passivos	-1 114	-956
Impostos Diferidos	-2 385	5 596
Outros ajustes	0	0
Excedente ativos sobre passivos (Valor Solvência II)	91.536	100 404

Unidade: milhares de Euros

As explicações qualitativas e quantitativas estão descritas nos pontos D.1 Ativos, D.2 Provisões Técnicas e D.3 Outros passivos deste relatório.

E.1.3. Informação sobre impostos diferidos

A Entidade não dispõe de ativos por impostos diferidos líquidos.

A Entidade efetuou um teste de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, e reconheceu ativos por impostos diferidos nos fundos próprios como consequência da reversão de passivos por impostos diferidos.

A Entidade apresenta passivos líquidos por impostos diferidos por importe de 4.459 milhares de euros.

As projeções, de benefícios futuros, realizadas são consistentes com as hipóteses utilizadas no cálculo da melhor estimativa de provisões. A Entidade definiu hipóteses, para o novo negócio, referentes a rácios de siniestralidade, rácios de gastos de administração, rácios de aquisição e de cessão de riscos ao resseguro, entre outros.

E.1.4. Outra informação

Partidas essenciais para a reserva de reconciliação

A reserva de reconciliação inclui o componente potencialmente mais volátil dos Fundos Próprios, cujas variações são determinadas pela Gestão dos Ativos e Passivos realizadas pela Entidade.

Nos quadros, incluídos no início no ponto **E.1.2** onde se recolhe informação da estrutura, valor e qualidade dos fundos próprios e também das rubricas essenciais que foram consideradas para determinar a reserva de reconciliação, partindo do valor excedente dos ativos em relação aos passivos para efeitos de Solvência II, o qual ascende a 91.097 milhares de euros.

A reserva de reconciliação inclui o componente potencialmente mais volátil dos fundos próprios, cujas variações são determinadas pela gestão dos ativos e passivos que a Entidade realiza.

Partidas deduzidas dos Fundos Próprios

A Entidade não deduziu rubricas para o cômputo dos fundos próprios.

Medidas Transitórias

A Entidade não utilizou elementos dos fundos próprios aos quais tenha aplicado medidas transitórias.

Fundos Próprios emitidos e instrumentos resgatados

Durante o exercício, a Entidade, não emitiu instrumentos de fundos próprios nem realizou nenhum resgate dos mesmos.

Dívida Subordinada

Não aplicável.

Mecanismo de Absorção de Perdas principal

A Entidade não possui elementos dos Fundos Próprios que possuam mecanismos de absorção de perdas para o cumprimento do estabelecido no artigo 71, ponto 1, alínea e) do Regulamento Delegado.

E.2. Capital de Solvência Obrigatório e Capital Mínimo Obrigatório

E.2.1. Capitais de Solvência Obrigatórios

RCS e RCM

Seguidamente detalha-se o Capital de Solvência Obrigatório (RCS) por módulos de risco, calculado mediante a aplicação da fórmula-padrão:

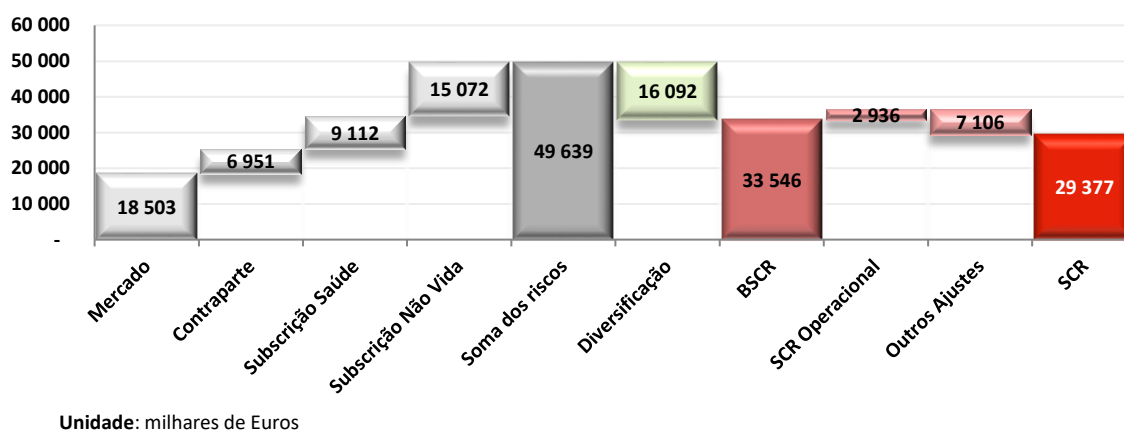
	Requisito de capital de solvência bruto	PSU	Simplificações
Risco de Mercado	18 503		
Risco de incumprimento pela contraparte	6 951		
Risco específico dos seguros de vida	0		
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	9 112		
Risco específico dos seguros de não-vida	15 072		
Diversificação	-16 092		
Risco de ativos intangíveis	0		
Requisito de Capital de Solvência de Base	33 547		

Unidade: milhares de Euros

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência	
Risco operacional	2 936
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-7 106
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	0
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	29 377
Acréscimos de capital já decididos	0
Requisitos de capital de solvência	29 376
Outras informações sobre o RCS	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para a parte remanescente	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para os fundos circunscritos para fins específicos	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para as carteiras de ajustamento de congruência	0
Efeitos de diversificação devidos À agregação RCS1 dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	0

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.25.01.01

O quadro seguinte apresenta a decomposição do RCS, sobre o qual demos a informação na Seção C do presente relatório.



O valor total do RCS da Entidade, a 31 de dezembro de 2020 ascende a 29.377 milhares de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2019 era de 30.293 milhares.

Na rubrica “Outros ajustes”, apresenta-se, de forma conjunta, a capacidade de absorção de perdas pelas Provisões Técnica e por Impostos Diferidos.

A capacidade de absorção de perdas do imposto diferido ascende a 7.106 milhares de euros (8.053 milhares em 2019).

O valor do RCM da Entidade, a 31 de dezembro de 2020, ascende a 11.962 milhares de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2019 era de 11.745 milhares de euros. Esta diminuição, não significativa, deve-se fundamentalmente à diminuição das *Best estimate* liquidas de resseguro.

Para o cálculo do RCS a entidade não utilizou nem simplificações nem parâmetros específicos.

Na tabela seguinte mostra-se o valor do RCM da Entidade e os distintos elementos que se utilizam para o seu cálculo, que são para as distintas linhas de negócio:

- Melhor estimativa líquida (de resseguro e SPV) e Provisões Técnicas calculadas como um todo;
- Prémios adquiridos líquidos (de resseguro) nos últimos 12 meses;
- Capital em risco total líquido neto (de resseguro e de SPV).

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida	
Resultado de RCM (NL)	10 621

Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional
Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional
Seguro e resseguro proporcional de automóvel - responsabilidade civil
Seguro e resseguro proporcional de automóvel - outros ramos
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional
Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais
Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral
Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução
Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica
Assistência e resseguro proporcional
Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas
Resseguro de acidentes e doença não profissional
Resseguro de acidentes não profissional
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes
Resseguro de danos patrimoniais não proporcional

Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
13	375
259	1 365
5 440	13 325
26 575	26 022
6 514	15 034
86	100
12 782	6 888
2 117	2 944
427	29
711	663
0	0
12	3
0	0
0	0
0	0
0	0

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro vida	
Resultado de RCM(L)	1 341

Responsabilidades com participações nos lucros - benefícios garantidos
Responsabilidades com participações nos lucros - benefícios discricionários futuros
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida

Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
0	0
0	0
0	0
63 867	0
0	0

Cálculo do RCM global	
RCM Linear	11 962
RCS	29 377
Limite superior do RCM	13 220
Limite inferior do RCM	7 344
RCM combinado	11 962
Limite inferior absoluto do RCM	3 700

Requisito de capital mínimo	11 962
-----------------------------	--------

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.28.01.01

O RCM linear é de 11.962 milhares de euros. Este RCM linear obtém-se aplicando os fatores correspondentes aos dados que se utilizam para o seu cálculo e que se recolhem nas tabelas anteriores. O RCM combinado é de 11.962 milhares de euros. Este RCM combinado é resultado da aplicação dos limites máximo e mínimo ao RCM linear.

Como o RCM combinado está por acima do mínimo absoluto do RCM (que é de 3.700 milhares de euros), o valor RCM combinado considera-se como valor do Capital Mínimo Obrigatório, que é, portanto, de 11.962 milhares de euros.

E.2.2. Informação relativa ao Capital de solvência obrigatório e ao Capital mínimo obrigatório

A Entidade ajustou o seu capital de solvência obrigatório, tendo em conta a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos, em 7.106 milhares de euros.

	LAC DT
LAC DT	7 106
LAC DT justificada pela reversão de passivos por impostos diferidos	4 459
LAC DT justificada por referência aos prováveis lucros económicos tributáveis futuros	2 646
LAC DT justificada pelo reporte para exercícios anteriores, ano em curso	0
LAC DT justificada pelo reporte para exercícios anteriores, anos futuros	0
LAC DT máxima	7 661

Para tal a Entidade efetuou um teste de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos que surgem após uma perda instantânea igual ao RCS⁴. Nesse teste, a Entidade considerou:

- Passivos líquidos por impostos diferidos, com um valor de 4.459 milhares de euros. Estes passivos líquidos foram gerados por diferenças temporárias nas seguintes rubricas em milhares de euros:
 - Originalmente expressos em IFRS: -6.845
 - Ajustamentos de Provisões técnicas: +2.459
 - Custos de aquisição diferidos: +1.477

⁴ O Valor de RCS vem definido no paragrafo 1 do artigo 207 do regulamento delegado (UE) 2015/35

• Ajustamentos de Ativos Intangíveis:	+197
• Imóveis:	-328
• Participações:	-1.186
• Outros Passivos:	-234

- Benefícios prováveis imponderáveis futuros por um valor de 12.603 Milhares de euros.

As projeções, de benefícios futuros, realizadas são consistentes com as hipóteses utilizadas no cálculo da melhor estimativa de provisões. A Entidade definiu hipóteses, para o novo negócio, referentes a rácios de siniestralidade, rácios de gastos de administração, rácios de aquisição e de cessão de riscos ao resseguro, entre outros.

A Entidade aplicou hipóteses mais prudentes que as utilizadas na justificação dos ativos fiscais diferidos no balanço, em concreto:

- A Entidade separou o resultado procedente das renovações das apólices em carteira das que procedem do novo negócio.
- A curva de juros livre de risco utilizada para o cálculo das provisões técnicas, o retorno dos investimentos para a carteira de vendas de novos negócios e renovações da carteira atual é aquela correspondente ao cenário envolvendo um ônus de capital sobre o risco de taxa de juros.
- Os ativos que suportam as Provisões Técnicas no balanço foram reduzidos pela perda instantânea equivalente à Exigência de Capital de Solvência.

E.3. Uso do submódulo de risco de ações baseado na duração no cálculo do Capital de Solvência Obrigatório

A Entidade não utilizou esta opção na avaliação para fins de solvência.

E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Entidade não utiliza Modelos Internos nos seus cálculos das necessidades de Solvência, rege-se pela fórmula-padrão do Solvência II.

E.5 Incumprimento do Capital Mínimo Obrigatório e do Capital de Solvência Obrigatório

A 31 de dezembro de 2019, a Entidade mantém uma adequada cobertura do Capital de Solvência Obrigatório e do Capital Mínimo Obrigatório com Fundos Próprios admissíveis, por tal motivo não foi necessário considerar a adoção de nenhum tipo de medidas corretivas para tal efeito.

Não foram identificados riscos que sejam razoavelmente previsíveis de incumprimento do RCM nem do RCS da Entidade, pelo que não se considerou necessário desenvolver planos adicionais aos já estabelecidos de controlo e vigilância para manter o cumprimento de ambos.

E.6. Informações adicionais

Não existe outra informação material sobre a gestão de capital que não esteja incluída em capítulos anteriores.

CERTIFICAÇÃO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
 Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15.º
 1069-006 Lisboa – Portugal
 +351 210 110 000 – www.kpmg.pt

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao
 Conselho de Administração da
 MAPFRE Seguros Gerais, S.A.

INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março (“Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (tal como sucessivamente alterada), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório (“Informação quantitativa”), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da MAPFRE Seguros Gerais, S.A. (“MAPFRE Gerais” ou “Companhia”), com referência a 31 de dezembro de 2020.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.



A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de



distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2020 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 23 de março de 2021;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados;
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;
- (v) a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2020, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- (vi) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (vii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2020, efetuados pela Companhia; e
- (viii) a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação (i) dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito de certificação do atuário responsável da Companhia; e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10º da mesma Norma Regulamentar.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e



procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2020), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (tal como sucessivamente alterada); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação"), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.



Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2020), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.



C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (tal como sucessivamente alterada), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.



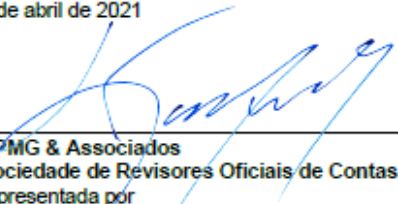
Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2020), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

8 de abril de 2021


 KPMG & Associados
 Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
 representada por
 José Manuel Horta Nova Nunes (ROC n.º 1581)

CERTIFICAÇÃO PELO ATUÁRIO RESPONSÁVEL

ACTUARIAL - Consultadoria

Mapfre Seguros Gerais
CONCLUSÕES DO RELATÓRIO DE
CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO
SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO 2020

Lisboa, 22 de março de 2021

www.actuarial.pt

ACTUARIAL - Consultadoria

1. Conclusões e Recomendações

O presente relatório certifica a solvência e a situação financeira da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, tendo em vista o reforço da qualidade e da transparência do reporte e divulgação da informação.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens, concretamente o risco de subscrição.

Todos os restantes assuntos relacionados com a solvência e a informação da empresa, como as suas demonstrações financeiras, o risco de mercado, o risco de crédito, o risco operacional, o risco dos ativos intangíveis e a agregação e todos os riscos num índice de solvência, não são da responsabilidade do Atuário-Responsável.

A elaboração do relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente. Este só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

1.1 Aspetos Gerais

Da análise efetuada concluímos pela razoabilidade das melhores estimativas efetuadas das provisões para sinistros e das provisões para prémios. A mesma conclusão foi obtida para os fluxos de caixa futuros apresentados.

Não encontramos limitações ao trabalho efetuado pela Companhia que possam condicionar os cálculos efetuados de forma material.

A Companhia cumpre os critérios necessários ao impacto das técnicas de mitigação de riscos de seguros no cálculo do seu requisito de capital de solvência.

ACTUARIAL - Consultadoria

1.2 Conclusões

A empresa satisfaz os requisitos legais em vigor para as provisões técnicas, para os requisitos de capital para a solvência e para os requisitos de capital mínimo para a solvência.

Confirmámos os seguintes valores ao longo da certificação efetuada:

Provisões Técnicas

Vida	-
Melhor Estimativa	-
Margem de Risco	-
Não Vida	83.067.928
Melhor Estimativa	80.123.540
Margem de Risco	2.944.388
Saúde STV	63.867.397
Melhor Estimativa	63.585.181
Margem de Risco	282.216
Saúde NSTV	7.103.746
Melhor Estimativa	6.340.604
Margem de Risco	763.142
Total Provisões Técnicas	154.039.070

U: Euros

A empresa não explora o ramo Vida e não existem recuperações no ramo Saúde, quando aplicadas as técnicas do ramo Vida.

Recuperações do Ramo Vida	-
Recuperações do Ramo Não Vida	30.899.737
Recuperações do Ramo Saúde STV	-
Recuperações do Ramo Saúde NSTV	628.763
Total Montantes Recuperáveis	31.528.500

U: Euros

ACTUARIAL - Consultadoria

Os produtos da empresa não têm benefícios discricionários futuros.

Benefícios Discricionários Futuros

Benefícios Discricionários Futuros	-
------------------------------------	---

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

A empresa não fez ajustamentos de perdas às provisões técnicas.

	Requisito de Capital Líquido	Requisito de Capital Bruto
Riscos Específicos de Seguros de Vida	-	-
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	15.071.919	15.071.919
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	9.112.149	9.112.149

Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	-
--	---

U: Euros

Requisitos de Capital e Fundos Próprios

A solvência obtida é de 312%, valor este que sobe para 765% quando são considerados os requisitos para o capital mínimo.

As tabelas seguintes resumem os principais indicadores.

Requisito de Capital para a Solvência (RCS)	29.377.486
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	11.962.004

Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	312%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	765%

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	91.535.845
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	91.535.845

Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	91.535.845
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	91.535.845

U: Euros

ACTUARIAL - Consultadoria

1.3 Recomendações

Na data em que esta declaração é feita ainda não temos a informação do auditor externo sobre as conclusões a que chegou sobre os riscos que são da sua responsabilidade certificar.

As nossas conclusões já foram enviadas aos auditores externos.

Lisboa, 22 de março de 2021

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director